Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 142 | Poder Legislativo | Recife, quinta-feira, 13 de agosto de 2015

Comissão de Saúde debate uso de agrotóxicos no Estado

Encontro subsidiará discussões sobre projeto de lei em tramitação na Casa

Com o objetivo de avaliar o uso de agrotóxico em Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social realizou uma Audiência Pública ontem. O debate foi solicitado pelo deputado Rodrigo Novaes (PDT), como forma de subsidiar o processo de tramitação do Projeto de Lei nº 261/2015, de sua autoria. Visando tornar mais rigorosa a legislação que regulamenta a utilização de defensivos agrícolas no Estado, uma das medidas pleiteadas pelo parlamentar é garantir a proibição do glifosato, herbicida considerado nocivo à saúde.

"O agrotóxico, como o próprio nome diz, é tóxico", alertou Lia Giraldo, pesquisadora da Fiocruz e professora da Universidade de Pernambuco, durante o debate. Ressaltando que o Brasil é o campeão mundial no mercado desse tipo de produto químico, ela destacou que as cinco maiores empresas produtoras dessas substâncias estão sediadas no País. Sobre os danos à saúde humana, ela explicou que, "dependendo do grupo químico ao qual o defensivo agrícola pertence, os efeitos nocivos podem variar de alergias a câncer".

Em março deste ano, a Agência Internacional de Pesquisa sobre o Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer), vinculada à Organização Mundial da Saúde (OMS), classificou cinco pesticidas como cancerígenos. Entre eles, o glifosato, um dos herbicidas mais utilizados no mundo.

A Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro) é responsável por fiscalizar a venda, aplicação e transporte dos agrotóxicos em Pernambuco. De acordo com Sílvio Valença, chefe de inspeção do órgão, de 2008 a 2015, quase mil amostras foram coletadas do Ceasa e de propriedades rurais para análise. Dessas, 27,8% apresentaram problemas como excesso de resíduos e substância não autorizada.

Coordenador do Centro Sabiá e da Articulação Semiárido Brasileiro em Pernambuco (ASA-PE), Alexandre Pires citou a agroecologia e a produção orgânica como alternativa aos produtos com agrotóxico. "No Estado, há oito mil famílias produzindo alimentos livres dessas substâncias. Há um mito de que os produtos orgânicos são mais caros, mas isso não é verdade."

RINALDO MARQUES

PROPOSTA – *Matéria sugere mais rigor às normas que regulamentam utilização de defensivos*

Para o deputado Edilson Silva (PSOL), o debate sobre o uso de agrotóxico deve ter como foco a qualidade de vida das pessoas. "Não podemos conduzir essa discussão pelo viés do desenvolvimento econômico. O nosso objetivo supremo é o de defender a vida", ressaltou.

Presidente da Comissão de Saúde, Odacy Amorim (PT) avaliou que as discussões sobre os defensivos agrícolas devem ser constantes: "O tema é bastante complexo. Precisamos continuar discutindo".

"Precisamos estar o tempo inteiro nesse enfrentamento, porque, só assim, podem surgir novas alternativas. O efeito bioacumulativo dos agrotóxicos é extremamente danoso à saúde", alertou a deputada Simone Santana (PSB). O deputado Dr. Valdi (PP) questionou o "porquê de algumas substâncias já banidas em outros países, como o glifosato, continuarem sendo utilizadas no Brasil". "É falta de legislação? É lobby?", indagou.

Presidente da Comissão de Agricultura, o deputado Miguel Coelho (PSB), por sua vez, destacou que "a questão do agrotóxico não pode ser vista apenas do ponto de vista da saúde". "Se faz mal, temos que proibir, mas não podemos esquecer que o agronegócio é a principal produção do País."

Segundo o socialista, na próxima terça (18), o colegiado coordenado por ele receberá a Companhia Monsanto, produtora de defensivos agrícolas sediada nos Estados Unidos. Em 2013, a empresa inaugurou uma estação de pesquisa em Petrolina (Sertão do São Francisco). A unidade representou para o grupo americano um investimento de US$ 20 milhões.

Como encaminhamento do debate realizado pela Comissão de Saúde, Rodrigo Novaes afirmou que vai solicitar a criação de uma Frente Parlamentar para debater o uso de agrotóxicos. "Não estou muito preocupado com o impacto econômico que isso vai trazer. Acredito que o foco dessa discussão deve ser a saúde das pessoas", declarou.

Agronegócio

Debate sobre uso da biotecnologia na agricultura é anunciado

A Comissão de Agricultura da Alepe receberá, na próxima terça (18), às 10h, representantes da empresa Monsanto, multinacional que desenvolve ferramentas de biotecnologia para aumentar a produtividade na agricultura. O encontro, que tem como propósito discutir os benefícios e as desvantagens do uso destas técnicas nas plantações do Estado, foi anunciado pelo presidente do colegiado, deputado Miguel Coelho (PSB), na Reunião Plenária de ontem.

JOÃO BITA

COELHO – *"Pequisas apontam avanços no setor"*

"Diante de tantos anos de seca e na condição permanente de precisar conviver com um clima adverso, a tecnologia e a pesquisa avançada de uma empresa como a Monsanto podem auxiliar na formatação de políticas públicas para o desenvolvimento da agricultura do Semiárido pernambucano", avaliou o parlamentar. O governista ressaltou, no entanto, a necessidade de se buscar a melhor forma para conciliar o uso da tecnologia e a sustentabilidade da agricultura familiar em Pernambuco.

Outro tema que será tratado na reunião, segundo Coelho, será o uso de herbicidas e suas consequências à saúde do consumidor, visto que a empresa Monsanto é líder mundial neste ramo. "Vamos discutir alternativas às questões que são alvo de críticas, a exemplo do uso de glifosato, tema tratado na Audiência Pública promovida pela Comissão de Saúde ontem", completou.

Comissões aprovam reutilização de água em lava-jatos

Estudo aponta recuperação de até 80% do líquido utilizado na primeira lavagem

RINALDO MARQUES

JARBAS ARAÚJO

Empresas e postos de combustível do Estado que realizam lavagem de veículos podem ser obrigados a adotar um sistema de reutilização da água empregada no serviço. É o que prevê o Projeto de Lei nº 197/2015, de autoria do deputado Ricardo Costa (PMDB), aprovado, ontem, pelas Comissões de Negócios Municipais e de Desenvolvimento Econômico da Assembleia.

Segundo pesquisa da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), uma lavagem de carro com equipamentos automáticos gasta cerca de 100 litros de água limpa. O mesmo trabalho aponta a possibilidade de recuperar entre 70% a 80% da água utilizada em uma lavagem, retirando materiais que oferecem potencial perigo ao meio ambiente, como graxas, solventes e óleos lubrificantes do automóvel.

O projeto do deputado Ricardo Costa determina a instalação de equipamentos para tratar a água usada no serviço e prevê que os estabelecimentos do setor terão 180 dias para implantar, adequar e aplicar o sistema, ou serão multados. A fiscalização será feita pela Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa).

"Esse projeto beneficia toda a nossa população, principalmente porque sabemos que boa parte do Estado convive com a seca", avaliou o presidente da Comissão de Negócios Municipais, Rogério Leão (PR). Já o presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, deputado Aluísio Lessa (PSB), comentou que "a proposta demonstra preocupação com a economia de água sem afetar a geração de emprego e renda do setor de lavagem de carros".

Meio Ambiente – O PL nº 197/2015 também estava na pauta da Comissão de Meio Ambiente, mas teve sua discussão adiada a pedido do deputado Edilson Silva (PSOL). "Tenho a preocupação com os projetos de lei que têm o vício de dificuldade de execução. Caso seja aprovado, quem irá regulamentar e vistoriar os lava-jatos?", argumentou.

O presidente do colegiado, Zé Mauricio (PP), registrou a apresentação de ofício do deputado Antônio Moraes (PSDB), solicitando visita da Comissão a um lixão em Carpina. "Vamos marcar uma Audiência Pública na cidade para cobrar a efetiva aplicação da lei dos resíduos sólidos", avisou.

RINALDO MARQUES

ANÁLISE – *Projeto foi aprovado nas Comissões de Negócios Municipais e de Desenvolvimento Econômico. Na Comissão de Meio Ambiente, discussão da matéria foi adiada*

Transporte público

Comissões aprovam gratuidade para usuários da RMR

As Comissões de Finanças e de Administração Pública aprovaram, ontem, projeto de lei que autoriza o Governo do Estado a abrir crédito especial no valor de aproximadamente R$ 14,5 milhões em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife (CTM). Por meio da iniciativa, o Executivo inclui, no Plano Plurianual 2012/2015 e na Lei Orçamentária Anual 2015, ação no CTM com o fim de ofertar diferentes modalidades de tarifas e das gratuidades dos usuários do Sistema de Transporte Público.

"Analisamos e aprovamos o remanejamento das verbas destinadas ao Consórcio, para que esses recursos possam bancar a gratuidade dos estudantes de escola pública no transporte metropolitano do Recife", explicou o presidente da Comissão de Finanças, Clodoaldo Magalhães (PSB).

O colegiado também divulgou o cronograma de tramitação do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (LDO/2016). Os deputados poderão apresentar emendas à matéria até a próxima segunda (17). O relatório geral será apresentado e votado pela Comissão até o dia 26/08, e votado em Plenário no dia seguinte (27).

Veto – A Comissão de Administração Pública também aprovou, ontem, veto parcial do Governo do Estado ao PL n° 202/2015, de autoria do próprio Executivo, a fim de suprimir o limite de oito viagens diárias gratuitas para pessoas com deficiência. "Como os impactos são praticamente insignificantes, o Governo fez essa correção", esclareceu o relator, Aluísio Lessa (PSB).

JARBAS ARAÚJO

RINALDO MARQUES

LDO – *Comissão de Finanças também apresentou cronograma de tramitação do projeto da LDO 2016*

Educação aprova Semana de Combate à Violência nas Escolas

Objetivo da proposta é conscientizar pais e alunos

JARBAS ARAÚJO

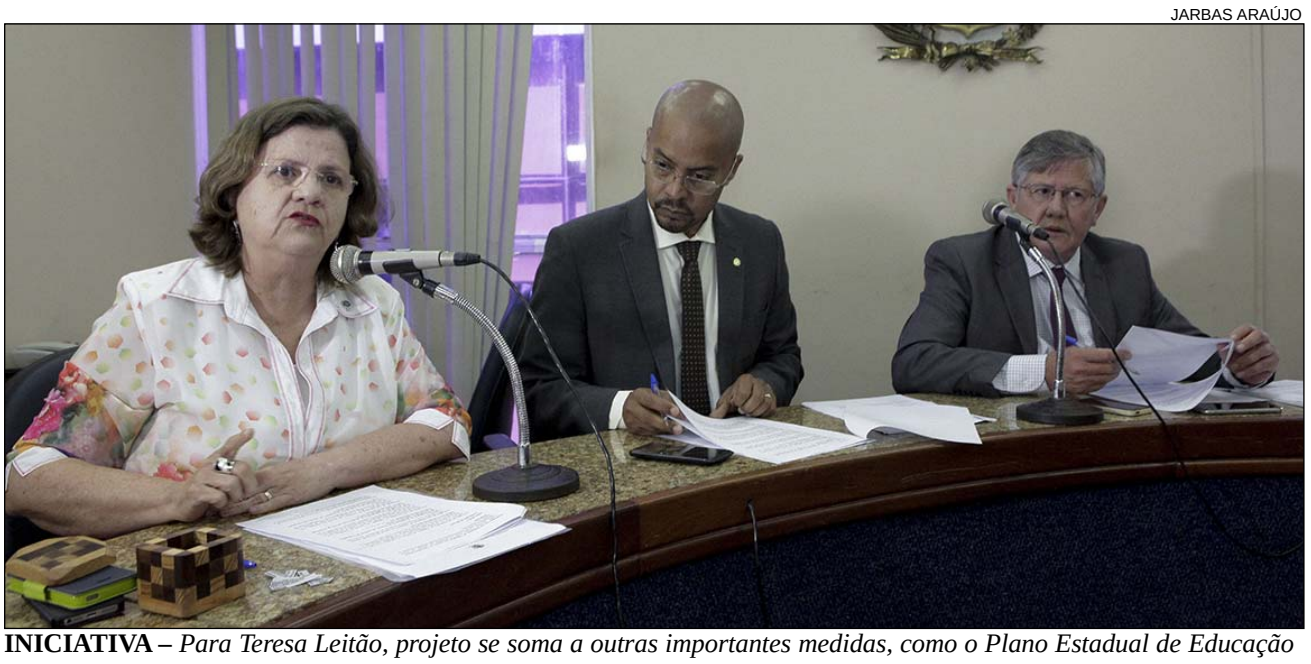

INICIATIVA – *Para Teresa Leitão, projeto se soma a outras importantes medidas, como o Plano Estadual de Educação*

A Comissão de Educação aprovou, ontem, o Projeto de Lei Nº 181/2015, que institui a Semana Estadual para o Combate à Violência nas Escolas. Pela proposição, de autoria do deputado Júlio Cavalcanti (PTB), as escolas deverão promover palestras, encontros, debates e outras ações educativas sobre o tema na semana em que recair o dia 7 de abril.

A proposta objetiva conscientizar pais e alunos sobre o problema, além de promover a participação da comunidade na discussão de propostas e políticas de combate ao *bullying* e outras formas de violência. "Não se trata apenas do aspecto físico, como furtos e agressões corporais, mas também da dimensão psicológica e intimidativa", ressalta o autor na justificativa do projeto.

Presidente da Comissão, a deputada Teresa Leitão (PT) considerou o projeto importante, pois se soma a outras iniciativas, como o Plano Estadual de Educação e a legislação de combate ao *bullying*. "É preciso, porém, que haja uma posição por parte das escolas de incluir essas leis nos seus projetos político-pedagógicos", ressalvou.

Para o relator da proposta no colegiado, Edilson Silva (PSOL), a iniciativa é oportuna, "uma vez que a escola é um ambiente prioritário para uma reflexão sobre o tema". "Vivemos um recrudescimento da violência no Estado. Com a aprovação desta matéria, espero que ocorra uma discussão mais aprofundada", frisou.

A Comissão aprovou também o Projeto de Lei Ordinária nº 271/2015, de Ricardo Costa (PMDB), que revoga a Lei nº 15.516/2015, de sua própria autoria, o qual restringia a apresentação de artistas de rua. Também deu parecer favorável ao Projeto de Lei nº 280/2015, que cede imóvel do Estado para o Centro de Arte e Cultura Grupo Bongar, em Olinda. Além destas, o colegiado aprovou outras seis matérias e distribuiu mais nove proposições.

Arpe

Parlamentares aprovam nome de Ettore Labanca

A indicação do ex-deputado estadual e atual prefeito de São Lourenço da Mata, Ettore Labanca, para a presidência da Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe) foi aprovada, ontem, pelo Plenário da Assembleia Legislativa. Advogado com longa carreira política, Labanca terá mandato de quatro anos à frente da autarquia, que tem a missão de regular, de modo autônomo, os serviços públicos delegados pelo Estado.

Dos 45 parlamentares presentes, apenas o deputado Edilson Silva (PSOL) se opôs ao nome indicado pelo governador Paulo Câmara. O psolista justificou o voto pelo que chamou de "incompatibilidade política" do gestor com o cargo. "Precisamos de uma presidência da Arpe com perfil de maior independência", afirmou. "Nosso desejo é que ele, à frente da Agência, não venha a ser mais um articulador político do Governo."

Por sua vez, o líder da Oposição, deputado Sílvio Costa Filho (PTB), depositou confiança no indicado, apresentando duas ressalvas. "Chama a atenção que a Arpe não tenha nenhum servidor de carreira, portanto iremos cobrar de forma permanente a convocação dos concursados. Outra questão é que o órgão retome o papel de fiscalizar das organizações sociais (OSs) da saúde, que foi retirado pela Procuradoria Geral do Estado e passou a ser da Secretaria Estadual de Saúde. Quem paga não pode fiscalizar", pontuou.

Vice-líder do Governo, o deputado Tony Gel (PMDB) garantiu que as questões levantadas pelos colegas serão observadas. "O próprio Ettore Labanca disse ontem, na Comissão de Justiça, que se os concursados não forem chamados para assumir suas funções na Arpe, ele entregaria o cargo", lembrou. "Nosso encaminhamento é com muita convicção de que teremos uma instituição atuante e fortalecida."

Companheiro de Labanca durante mais de 50 anos de vida pública, o deputado Romário Dias (PTB), que relatou parecer favorável na Comissão de Justiça, também foi à tribuna dar um testemunho em favor do novo diretor-presidente da Arpe. "Ettore ocupou todos os cargos a ele delegados com muita altivez e determinação. Peço aqui um voto de quem quer ver a Agência funcionando com todo vigor", concluiu.

Saída - Ettore Labanca já encaminhou a renúncia do cargo de prefeito à Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata e anunciou que deve se juntar ao Governo no próximo dia 15 de agosto.

JOÃO BITA

PLENÁRIO - *Indicação recebeu 44 votos favoráveis*

Condutores de ambulâncias

Sílvio Costa Filho cobra solução para salários atrasados

O atraso no salário de funcionários terceirizados que prestam serviços ao Estado voltou a ser tema de discussão no Plenário da Assembleia. Na Reunião Plenária de ontem, o líder da Oposição, deputado Sílvio Costa Filho (PTB), cobrou uma solução para a falta de pagamentos dos condutores de ambulâncias, cuja categoria realizou manifestação nas galerias do Palácio Joaquim Nabuco.

Segundo o petebista, cerca de 500 motoristas – ligados às empresas Higiene, Easy Life, Imip, Hospital Maria Lucinda e outras – estão há mais de cem dias sem receber. "Estamos encaminhando ofício ao governador Paulo Câmara, fazendo um apelo para que possa urgentemente pagar estas empresas, para que os salários sejam restabelecidos. Eles só não pararam ainda por uma questão de humanidade e atenção ao povo de Pernambuco", disse o parlamentar.

JOÃO BITA

INICIATIVA – *Deputado encaminhou ofício ao Governo*

O presidente do Sindicato dos Condutores de Ambulâncias do Estado de Pernambuco (Sindconam-PE), Nilson José, explicou que a manifestação nas galerias foi realizada para que os deputados tomem conhecimento do problema e busquem soluções junto ao governo estadual. "Nosso trabalho é essencial e extremamente especializado. Sem ele, vidas podem ser perdidas. Imaginem uma greve de motoristas de ambulância?", expressou.

JOÃO BITA

ODACY - *Defesa do diálogo com as instituições*

JOÃO BITA

MORAES - *País sofre com desemprego e aumento de energia*

JOÃO BITA

EDÍLSON - *Críticas à cobrança de procedimentos do SUS*

Propostas anunciadas pelo presidente do Senado repercutem no Plenário

Documento foi apresentado à sociedade na última terça-feira

O deputado Odacy Amorim (PT), parabenizou, ontem, o presidente do Senado, Renan Calheiros(PMDB-AL), por apresentar sugestões que visam tirar o Brasil da atual crise econômica, politica e social. Segundo o parlamentar, foram 27 propostas divididas em três grandes eixos: melhoria da proteção social, do equilíbrio fiscal e do ambiente de negócios, que podem contribuir com a governabilidade.

"A postura do senador e da presidente Dilma Rousseff, de buscar diálogo com as instituições, irão tranquilizar o Brasil neste momento de tensão", disse. O parlamentar também ressaltou que o PT nunca fez campanha a favor de antecipação de eleições ou pedindo o impeachment de nenhum presidente e que o Governo Federal continua trabalhando em benefício da população.

O deputado Antônio Moraes (PSDB) contestou Odacy Amorim e lembrou que o PT já pediu o "fora Collor" e o "fora FHC" , mas quando a oposição fala em impeachment de Dilma Rousseff, chamam de golpe. "Desemprego e aumento na conta de luz são só alguns problemas que se observam no País. Vamos ver o rumo que as coisas vão tomar", observou.

O deputado Edilson Silva (PSOL) afirmou que "o pacote anunciado como Agenda Brasil, endossado pela presidente Dilma Rousseff, transforma direitos dos brasileiros e o patrimônio público do Brasil em moeda de troca para a manutenção da governabilidade". O deputado criticou as propostas de flexibilização da regulação de áreas indígenas e do licenciamento de investimentos na zona costeira e áreas naturais protegidas. Também reprovou a possibilidade de cobrança por procedimentos do SUS. "A iniciativa quer mudar um conceito que está na Constituição, e isto é um golpe. Já não bastava o ajuste fiscal?", questionou.

Em aparte, Teresa Leitão (PT) sustentou que a pauta foi apresentada como alternativa à atuação "atrasada" do presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB), que, segundo ela, "desrespeita as instituições e a democracia". De acordo com a petista, o conteúdo das propostas ainda será melhor debatido. "A pauta de Renan tem um conteúdo muito perigoso e nós vamos nos posicionar contrariamente em vários aspectos. O que é importante é a virada política no protagonismo que Eduardo Cunha estava tendo", argumentou Teresa.

PLENÁRIO

Hospital Jayme da Fonte

Os 60 anos de fundação do Hospital Jayme da Fonte, no Recife, foram lembrados pelo deputado Antônio Moraes (PSDB), em discurso na Reunião Plenária de ontem. O parlamentar elogiou os trabalhos da instituição, reconhecida como uma das pioneiras no atendimento hospitalar privado no Brasil, destacando-se, atualmente, por possuir o segundo maior programa de transplante de fígado do País. "Graças à visão progressista de um profissional de grande reputação, a instituição foi responsável por salvar milhares de vidas nestes 55 anos de atividade", comentou o parlamentar, referindo-se ao fundador do hospital, o médico pernambucano Jayme Wanderley da Fonte.

Problemas em Jaboatão dos Guararapes

O deputado Joel da Harpa (PROS) apontou, ontem, alguns problemas enfrentados pelos moradores do distrito de Cavaleiro, em Jaboatão dos Guararapes, na Região Metropolitana do Recife. O parlamentar denunciou as más condições do Mercado Municipal e a falta de conservação da Avenida Governador Agamenon Magalhães. De acordo com Joel da Harpa, o mercado apresenta risco de desabamento e o teto também necessita de obras. Sobre a avenida, o deputado afirmou que os buracos na via estão impedindo a passagem de veículos em alguns trechos. "É um verdadeiro descaso da gestão municipal, que não está cumprindo compromissos feitos em campanha", criticou. "Estou entrando com uma representação junto ao Ministério Público para que o prefeito seja convocado a dar explicações", concluiu.

Redução de impostos sobre o vinho

Proposta que oferece incentivos fiscais aos produtores de vinho, em tramitação na Câmara Federal, foi elogiada pelo deputado Lucas Ramos (PSB), ontem. O Projeto de Lei nº 1881/2015, de autoria do deputado federal Betinho Gomes (PSDB-PE), pretende isentar a bebida alcoólica do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e das contribuições para o PIS e Cofins. Ramos considerou que a iniciativa serve de estímulo aos fruticultores do Vale do São Francisco, no Sertão Pernambucano, e para a geração de emprego e renda na região. "A desoneração representa oportunidades para a nossa gente, promovendo a indústria, o comércio e o turismo", afirmou. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), o vinho nacional paga até 60% em impostos, enquanto na Europa o produto é tributado em 27%. Lucas Ramos também aproveitou para pedir ao Governo do Estado a implantação de uma escola técnica em Petrolina para capacitar a população para o trabalho na indústria de uvas e vinhos.

Bienal do Livro de Limoeiro

A realização da primeira edição da Bienal do Livro de Limoeiro, no Agreste, foi destacada pelo deputado José Humberto Cavalcanti (PTB) na Reunião Plenária de ontem. A Bienal vai do dia 12 até o dia 16 deste mês, e homenageará o falecido escritor Antônio Vilaça e seu filho, Marco Vinicios Vilaça, um dos pernambucanos nas fileiras da Academia Brasileira de Letras (ABL). Entre os escritores que farão palestras e lançamentos de livro no evento estão o próprio Marcos Vinicios Vilaça, Raimundo Carrero, Laura Muller e Celso Antunes, entre outros. "Essas bienais tem uma característica emblemática, ao colocar o leitor diante dos escritores, gerando um ambiente de emoção e de despertar do interesse pela leitura", apontou o deputado do PTB.

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1308, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a indicação governamental à pessoa mencionada para o cargo de Diretor Presidente de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco (ARPE).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a indicação governamental à pessoa do Advogado ETTORE LABANCA, com mandato de 04 (quatro) anos, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco (ARPE).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 12 de agosto do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

AUGUSTO CÉSAR
1º Vice-Presidente

Atos

ATO Nº. 449/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Xll, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0259/2015, do Deputado **Professor Lupércio**, **RESOLVE:** exonerar a servidora **ELIZAMA MARIA DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo PL-AGC, nomeando para o referido cargo, **SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO,** atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 12 de agosto de 2015.

Deputado **AUGUSTO CÉSAR**
1º Vice - Presidente

ATO Nº. 450/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Xll, Art. 64 do Regimento Interno,
RESOLVE: designar para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, como membro titular, a servidora **WALKIRIA TORRES DE OMENA**, matrícula nº 24877, em substituição ao servidor **MARCELO CABRAL E SILVA**, matrícula nº 502**,** do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do artigo 17 da Lei n.º 12.851/05, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 12 de agosto de 2015.

Deputado **Augusto César**
1º Vice - Presidente

ATO Nº. 451/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Xll, Art. 64 do Regimento Interno,
RESOLVE: designar para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, como membro suplente, a servidora **ANA MARIA CELSO DE MIRANDA**, matrícula nº 42313, ora à disposição deste Poder, em substituição à servidora **IANE MICHELLE MAGALHÃES**, matrícula nº 287, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do artigo 17 da Lei n.º 12.851/05, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 12 de agosto de 2015.

Deputado **AUGUSTO CÉSAR**
1º Vice - Presidente

Ordem do Dia

Octogésima Segunda Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 13 de agosto de 2015, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 747/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 205/2015 de autoria da Deputada Raquel Lyra que modifica o art. 23-A da Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, a fim de obrigar a utilização, pelas empresas organizadoras de concursos públicos estaduais, de detector de metais na fiscalização dos candidatos, quando da realização das provas, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE – 13/08/2015

Discussão Única da Indicação n° 1724/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais da OI no sentido de viabilizarem a instalação de uma torre de telefonia celular da Operadora OI, no Distrito de Gonçalves Ferreira, no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única da Indicação n° 1730/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e ao Secretário de Agricultura no sentido de incluírem nas metas do Projeto: ***Ação de Saneamento Rural***, o município de Gravatá, quando da elaboração do seu Plano Operativo, para o segundo semestre de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única da Indicação n° 1731/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e ao Secretário de Agricultura no sentido de incluírem nas metas do Projeto: ***Ação de Saneamento Rural***, o município de Águas Belas, quando da elaboração do seu Plano Operativo, para o segundo semestre de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única da Indicação n° 1732/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e ao Secretário de Agricultura no sentido de incluírem nas metas do Projeto: ***Ação de Saneamento Rural***, o município de Frei Miguelinho, quando da elaboração do seu Plano Operativo, para o segundo semestre de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única da Indicação n° 1733/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e ao Secretário de Agricultura no sentido de incluírem nas metas do Projeto: ***Ação de Saneamento Rural***, o município de Goiana, quando da elaboração do seu Plano Operativo, para o segundo semestre de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única da Indicação n° 1734/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e ao Secretário de Agricultura no sentido de incluírem nas metas do Projeto: ***Ação de Saneamento Rural***, o município de Trindade, quando da elaboração do seu Plano Operativo, para o segundo semestre de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única da Indicação n° 1735/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e ao Secretário de Agricultura no sentido de incluírem nas metas do Projeto: ***Ação de Saneamento Rural***, o município de Carnaíba, quando da elaboração do seu Plano Operativo, para o segundo semestre de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única da Indicação n° 1736/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de incluírem o município de Olinda nas metas da Atividade: ***Implementação da Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única da Indicação n° 1737/2015
Autor: Dep. Augusto César

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado no sentido de viabilizar a perfuração e instalação de um poço artesiano na Fazenda Ouricuri, localizada no 5º Distrito de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única da Indicação n° 1738/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário Infraestrutura da Prefeitura da Cidade do Paulista no sentido de providenciarem de imediato, o calçamento da Oitava Tv. Agamenon Magalhães, Fragoso, Paulista/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única da Indicação n° 1739/2015
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem um Posto Policial para o Distrito de Tejucupapo, no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única da Indicação n° 1740/2015
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de aumentar o número de viaturas operacionais para o 21º Batalhão Monte das Tabocas localizado em Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única do Requerimento n° 884/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Voto de Congratulações com o Dia do Estudante, em 11 de agosto do corrente ano, na pessoa de Matheus Henrique Martins Costa, 17 anos, estudante recifense que atingiu a maior nota na prova de matemática do Enem.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única do Requerimento n° 885/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos pela comemoração dos 89 anos da criação do aparelho de Televisão, transcorrido em 11 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única do Requerimento n° 886/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Congratulações com o Conservatório Pernambucano de Música, pelo transcurso dos seus 85 anos de fundação, comemorado em 17 de julho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única do Requerimento n° 887/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Congratulações com a Empresa Sá Leitão, pelo transcurso dos seus 25 anos de fundação, comemorado em 6 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única do Requerimento n° 888/2015
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa os cadernos especiais publicados no Jornal do Commercio, de autoria do jornalista Evaldo Costa, nos dias 9 e 11 de agosto do corrente ano, sobre os 10 anos sem Arraes e 1 ano sem Eduardo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única do Requerimento n° 889/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Voto de Congratulações com o Dia do cardiologista em 14 de agosto, na pessoa do Dr. Walter Barros Alexandre, cardiologista do Hospital Esperança unidade Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única do Requerimento n° 890/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Voto de Congratulações com o Dia do Garçom, em 11 de agosto, na pessoa do Senhor Fernando Vasconcelos, garçom da Licoteria, estabelecimento histórico do Município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única do Requerimento n° 891/2015
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao Prefeito de Orobó, Cléber José de Aguiar pela inauguração da Academia da Saúde, no dia 26 de julho do corrente ano, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única do Requerimento n° 892/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Voto de Congratulações com o Dia do Advogado, em 11 de agosto do corrente, na pessoa do Senhor Pedro Henrique Reynaldo Alves, Presidente da OAB-PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única do Requerimento n° 893/2015
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao Prefeito de Orobó, Cléber José de Aguiar pela reforma da Escola Municipal José Miguel de Aguiar, localizada na Vila Serra de Capoeira, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única do Requerimento n° 894/2015
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos à Ordem dos Advogados do Brasil/PE pela passagem do Dia do Advogado, em 11 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única do Requerimento n° 895/2015
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos à professora da Escola Municipal Constâncio Maranhão, em Vitória de Santo Antão/PE, Ligivânia Santos das Neves, pela seleção para integrar grupo de formação continuada com o professor Paulo Blikstein, da Universidade de Stanford, Califórnia, Estados Unidos e equipe do FabLab at School.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única do Requerimento n° 896/2015
Autor: Dep. Lucas Ramos

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 26 de outubro do corrente ano, com objetivo de fazer uma homenagem ao Dia do Dentista comemorado em 25 de Outubro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Discussão Única do Requerimento n° 897/2015
Autor: Dep. Diogo Moraes

Solicita que seja realizada Reunião em caráter Solene no dia 31 de agosto do corrente ano, para lançamento do Livro PERFIL PARLAMENTAR EDUARDO CAMPOS - "DA ASSEMBLEIA DE PERNAMBUCO AO CORAÇÃO DOS BRASILEIROS".

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/08/2015

Atas

ATA DA OCTOGÉSIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI,

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1° Suplente**, Deputado André Ferreira; **2° Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3° Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4° Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Arthur Steiner de Moura (em exercício); **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** *scom@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet: *http://www.alepe.pe.gov.br*

LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, BETO ACCIOLY, EDILSON SILVA E EDUÍNO BRITO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, TENDO O FALTADO O DEPUTADO EVERALDO CABRAL, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO DIOGO MORAES, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS VINÍCIUS LABANCA E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO, QUE CONDENA A PRÁTICA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES, DESTACA A IMPORTÂNCIA DA CRIAÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER E DEFENDE A INSTALAÇÃO DE UMA DELEGACIA DESSE TIPO NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA. A DEPUTADA TERESA LEITÃO REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DE NOVE ANOS DE SANÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA, APRESENTA RESULTADOS DE PESQUISA DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA), SEGUNDO OS QUAIS A LEI MARIA DA PENHA PROPICIOU A REDUÇÃO EM CERCA DE DEZ POR CENTO A TAXA DE HOMICÍDIOS CONTRA AS MULHERES DENTRO DAS RESIDÊNCIAS, DESTACA A APROVAÇÃO NO ANO CORRENTE DA LEI DO FEMINICÍDIO E ANUNCIA A REALIZAÇÃO DA MARCHA DAS MARGARIDAS NO DIA DE AMANHÃ EM BRASÍLIA. A DEPUTADA RAQUEL LYRA COMEMORA O INÍCIO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE NOVO *CAMPUS* DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE) NO MUNICÍPIO DE CARUARU, RELATANDO O LANÇAMENTO PELO GOVERNO DO ESTADO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA A OBRA. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, REGISTRA A PASSAGEM DO DIA DOS CURSOS JURÍDICOS E DO ADVOGADO E DO DIA DO ESTUDANTE, COMEMORADOS NO DIA DE HOJE. NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS NO GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 700/2015 A 703/2015, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 173/2015, 179/2015, 187/2015 E 270/2015, RESPECTIVAMENTE. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1680/2015 A 1689/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 862/2015 A 867/2015. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA À QUARTA, SÉTIMA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 352/2015 A 355/2015, ENCAMINHA-OS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 1730/2015 A 1740/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 883/2015 A 896/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE.

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, DR. VALDI, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, ANTÔNIO MORAES, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, HENRIQUE QUEIROZ, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, SOCORRO PIMENTEL E TERESA LEITÃO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, TENDO FALTADO O DEPUTADO EVERALDO CABRAL, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE HOMENAGEM PÓSTUMA AO SENHOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 691/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO LULA CABRAL, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO GUILHERME UCHOA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA MESA DOS TRABALHOS; ANA ARRAES, RENATA CAMPOS E ANTÔNIO CAMPOS, RESPECTIVAMENTE MÃE, ESPOSA E IRMÃO DO HOMENAGEADO; GERALDO JÚLIO, PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE; E CONSELHEIRO CARLOS PORTO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR PRESIDENTE CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL; CONVIDA OS DEPUTADOS WALDEMAR BORGES E SÍLVIO COSTA FILHO, NA QUALIDADE DE LÍDERES DAS BANCADAS DE GOVERNO E OPOSIÇÃO, RESPECTIVAMENTE, A CONDUZIREM O SENHOR PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA, GOVERNADOR DO ESTADO, À MESA DOS TRABALHOS, E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. O HINO NACIONAL BRASILEIRO É EXECUTADO POR GRUPO REPRESENTATIVO DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO RELATIVO AO EVENTO, NO QUAL TRAÇA UM HISTÓRICO DA VIDA E DA CARREIRA POLÍTICA DO HOMENAGEADO, HISTORIA SUA PARTICIPAÇÃO NAS ELEIÇÕES AO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DESCREVE O DESEMPENHO DE SUA GESTÃO COMO GOVERNADOR DO ESTADO E RECORDA SUA TRAJETÓRIA COMO PARLAMENTAR DESTA CASA. E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LULA CABRAL, QUE RELATA A VIDA FAMILIAR DO HOMENAGEADO, DESTACA AS QUALIDADES POLÍTICAS DO MESMO, ENUMERA AS OBRAS FEITAS EM SUA GESTÃO E RESSALTA O LEGADO DEIXADO PELO FALECIDO POLÍTICO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO LULA CABRAL A ENTREGAR À SENHORA RENATA CAMPOS PLACA DE HOMENAGEM PÓSTUMA AO SENHOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS E CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA, QUE APONTA O SIMBOLISMO ESPECIAL DESTA HOMENAGEM E DESTACA A POSTURA, A CORAGEM, A COERÊNCIA E A FIRMEZA DO HOMENAGEADO. A MÚSICA “ASA BRANCA”, DE AUTORIA DO SENHOR LUIZ GONZAGA, É EXECUTADA POR GRUPO REPRESENTATIVO DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A DEPUTADA RAQUEL LYRA E A SENHORA EDNA COSTA, VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO A ENTREGAREM RAMELHETE À SENHORA ANA ARRAES E AS DEPUTADAS SIMONE SANTANA E PRISCILA KRAUSE A ENTREGAREM RAMALHETE À SENHORA RENATA CAMPOS, REGISTRA PRESENÇAS E CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PEDRO CAMPOS, FILHO DO HOMENAGEADO, QUE DEFENDE A UNIÃO POLÍTICA EM ÂMBITO NACIONAL JUSTIFICANDO QUE SERIA ESTA A POSTURA ASSUMIDA POR SEU PAI EM VIDA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS INFORMA O RECEBIMENTO DE MENSAGENS SAUDANDO O HOMENAGEADO E LAMENTANDO PELA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA SOLENIDADE E REGISTRA PRESENÇAS. O HINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO É EXECUTADO POR GRUPO REPRESENTATIVO DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA PRESENÇAS E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE AGRADECE PELAS PRESENÇAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2015.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 80 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 356 que Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica.
Às 1ª, 3ª e 7ª Comissões.

MENSAGEM Nº 81 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 357 que Modifica a Lei nº 12.504, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, de acordo com a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 82 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 358 que Modifica a Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, que institui a obrigatoriedade de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação por contribuinte do ICMS beneficiário de incentivo fiscal, bem como o Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco - INOVAR-PE.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

PARECER Nº 717 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 138.
À Imprimir.

PARECER Nº 718 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 163.
À Imprimir.

PARECER Nº 719 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 181.
À Imprimir.

PARECER Nº 720 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 235.
À Imprimir.

PARECER Nº 721 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 249.
À Imprimir.

PARECER Nº 722 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 262.
À Imprimir.

PARECER Nº 723 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 280.
À Imprimir.

PARECERES NºS 724, 725, 729, 730 E 731 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 134, 189, 289, 328 e 329.
À Imprimir.

PARECER Nº 726 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela manutenção do Veto Parcial ao Projeto de Lei Ordinária nº 202.
À Imprimir.

PARECER Nº 727 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 250.
À Imprimir.

PARECER Nº 728 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 263.
À Imprimir.

PARECER Nº 732 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável a Subemenda nº 01 ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 36.
À Imprimir.

PARECERES NºS 733, 735, 738, 740 E 741 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos nºs 103, 134, 204, 328 e 329.
À Imprimir.

PARECER Nº 734 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto Ordinária nº 112.
À Imprimir.

PARECER Nº 736 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 160.
À Imprimir.

PARECER Nº 737 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto Ordinária nº 163.
À Imprimir.

PARECER Nº 739 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto Ordinária nº 297.
À Imprimir.

PARECER Nº 742 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Projeto Ordinária nº 88.
À Imprimir.

OFÍCIO Nº 1165 - DO SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA informando o Acórdão 1421/2015 - TCU, acompanhado do relatório de auditoria operacional, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo, TC 010.945/2014-8.
À 7ª Comissão e a Frente Parlamentar de Revitalização do Rio São Francisco e Demais Rios de Pernambuco.

OFÍCIO Nº 263 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1360, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 264 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1280, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 0552 - DO SECRETÁRIO DAS CIDADES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1337, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 104 - DO COORDENADOR DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 954, de autoria da Deputada Priscila Krause.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

OFÍCIO Nº 113 - DO COORDENADOR DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1240, de autoria do Deputado Tony Gel.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 116 - DO COORDENADOR DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1332, de autoria do Deputado Joel da Harpa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 020 - DO SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1116, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 2023 - DO GERENTE REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 1400, 1399 e 1451, de autoria dos Deputados Miguel Coelho e João Eudes.
Dê-se conhecimento àqueles Parlamentar.

OFÍCIO Nº 096 - DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA encaminhando Relatório Final da IV Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 063 - DO DEPUTADO EVERALDO CABRAL informando licença para tratamento de saúde, por um período de trinta dias, a partir do dia 08 de agosto de 2015.
À Publicação.

REQUERIMENTOS - DOS DEPUTADOS LULA CABRAL E GUILHERME UCHOA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 12 e 13 de agosto de 2015.
Deferido.

REQUERIMENTOS - DOS DEPUTADOS DIOGO MORAES E RAQUEL LYRA solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 12 de agosto de 2015.
Deferido.

Ofício

Ofício nº 063/2015

Recife, 12 de agosto de 2015.

Exmo. Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, informo que precisarei de 30 dias de LICENÇA MÉDICA, impossibilitando as minhas atividades plenárias neste honroso parlamento pernambucano. O período informado em tela é justificado pelos atestados em anexo, proveniente de equipe médica do Hospital Esperança.

Na oportunidade, reitero os mais sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Deputado Everaldo Cabral
Líder da bancada do PP-PE
Deputado de Pernambuco

Ao Exmo. Sr. Deputado
Guilherme Uchôa
MD. Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Mensagens

MENSAGEM Nº 81/2015

Recife, 12 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 12.504, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

A proposição faz-se necessária, em decorrência da Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que imprimiu modificações significativas ao Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, especialmente em relação ao tempo de mandato e à unificação da data da escolha dos Conselheiros Tutelares, em todo o país.

Como se sabe, o Conselho Tutelar está previsto na Constituição como expressão da democracia participativa e instrumento de apoio e proteção à infância e à juventude, sendo prioridade da administração pública.

A referida Lei Federal nº 12.696/2012 alterou período de mandato dos Conselheiros Tutelares, de 03 (três) para 04 (quatro) anos; unificou a data do processo de escolha dos Conselheiros para o primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial; e definiu a data da posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 12 de agosto de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 357/2015

Ementa: Modifica a Lei nº 12.504, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, de acordo com a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 12.504, de 16 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha. (NR)

.....

Art. 6º - A. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. (AC)

.....

Art. 8º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será precedido da publicação de edital, com a antecedência de no mínimo 6 (seis) meses da data de realização do pleito, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e alterações. (NR)

.....

Art. 9º .....

Parágrafo único. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. (AC)

Art. 10. Concluída a apuração dos votos, o CEDCA-PE proclamará o resultado, declarando escolhidos os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados como titulares, sendo os candidatos seguintes considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação. (NR)

.....

Art. 12. Os Conselheiros titulares e suplentes serão designados pelo Governador do Estado para um mandato de 04 (quatro) anos e empossados pela Administração Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha. (NR)

Parágrafo único. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. (NR)

.....

Art. 15-A. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (AC)

.....

Art. 24. Aos membros titulares do Conselho Tutelar no exercício do mandato, quando aplicável, são assegurados os direitos previstos na Lei nº 6.123/68, inclusive os seguintes (NR):

I - cobertura previdenciária; (AC)

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; (AC)

III - licença-maternidade; (AC)

IV - licença-paternidade; (AC)

V - gratificação natalina. (AC)

....."

Art. 2º Excepcionalmente no ano de 2015, o edital relativo ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, de que trata o art. 8º, será publicado no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 12 de agosto de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 82/2015

Recife, 12 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa egrégia Assembleia Legislativa o Projeto de Lei anexo, cujo objeto consiste em modificar a Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, que institui a obrigatoriedade de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação por contribuinte do ICMS beneficiário de incentivo fiscal, bem como o Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco – INOVAR-PE.

O presente Projeto de Lei, que é destituído de impacto orçamentário-financeiro, tem por objetivo estabelecer contornos mais precisos sobre a incidência da contribuição prevista pela Lei nº 15.063, de 2013, de modo a evitar inconsistências na aplicação da legislação tributária.

Desse modo, além de delimitar melhor a base de cálculo do investimento mínimo em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação para os beneficiários de programas de incentivo fiscal do ICMS no Estado de Pernambuco, a proposição suprime dubiedade relativa à obrigatoriedade de investir em favor do INOVAR-PE na hipótese de nova concessão de incentivo fiscal para o contribuinte já beneficiário, bem como dispensa sua obrigatoriedade quando o benefício for exclusivamente concedido para manutenção do poder competitivo do contribuinte.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para a apreciação do mencionado Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 12 de agosto de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 358/2015

Ementa: Modifica a Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, que institui a obrigatoriedade de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação por contribuinte do ICMS beneficiário de incentivo fiscal, bem como o Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco - INOVAR-PE.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, que institui a obrigatoriedade de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação por contribuinte do ICMS beneficiário de incentivo fiscal, bem como o Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco - INOVAR-PE, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º .....
.....

§ 3º Para efeito de interpretação do disposto no *caput*, a exigência de realizar o mencionado investimento mínimo também não se aplica a estabelecimento que possua incentivo do PRODEPE: (AC)

I - na hipótese da concessão de novo estímulo previsto na Lei nº 11.675, de 1999, salvo no caso do § 1º; e

II - concedido em razão de manutenção do poder competitivo, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.675, de 1999.

Art. 2º Relativamente ao valor do investimento mínimo previsto no art. 1º, deve ser observado o seguinte:

I - deve corresponder, em cada ano civil, a um percentual aplicado sobre o valor total das seguintes operações, tributadas ou não, observado o disposto no § 3º: (NR)

a) até 31 de dezembro de 2014, saídas a qualquer título; e (NR/REN)

b) a partir de 1º de janeiro de 2015, saídas: (AC)

1. por venda;

2. por transferência para estabelecimento comercial; e

3. por transferência para estabelecimento industrial localizado em outra Unidade da Federação;

.....

§ 3º O percentual a que se refere o inciso I do *caput*: (AC)

I - é determinado por meio de decreto do Poder Executivo;

II - pode ser diferenciado em razão da atividade e do porte do estabelecimento; e

III - é limitado a 2% (dois por cento) do valor das operações ali mencionadas.
.....".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 12 de agosto de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 10ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 359/2015

Ementa: Dispõe de normas de proteção ao consumidor e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos varejistas e atacadistas que comercializam alimentos, refeições ou produtos alimentícios, de toda e qualquer natureza, que seu armazenamento e venda necessite obrigatoriamente de refrigeração ou câmaras de congelamento, deverão manter os equipamentos ligados ininterruptamente, contando, inclusive, com sistema de baterias que garantam a qualidade, as condições de higiene e as condições protéicas desses produtos no caso de interrupção de energia elétrica.

Parágrafo único. Todos os equipamentos que fiquem em área de acesso ao público, deverão possuir adesivos com o numero telefônico da Vigilância Sanitária do Município onde o estabelecimento esteja situado, e ainda, o número telefônico da APEVISA.

Art. 2º Os produtos que estejam com o seu prazo de validade inferior aos próximos 15 dias para o consumo, deverão afixar cartazes informando o prazo de vencimento desses alimentos, em letras destacadas e no mínimo cartaz tamanho A 3.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I – advertência e respectivo fechamento do estabelecimento até a correção das falhas apontadas pelos fiscais;

II – multa, quando da segunda autuação; e,

III – Interdição de até 60 dias no mínimo.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a depender do porte do empreendimento, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 90 dias após sua aprovação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

As ocorrências cotidianas de apreensão de mercadorias impróprias para o consumo humano e a interdição de estabelecimentos do ramo alimentício, é prova clara do desrespeito de empresários para com o consumidor, e ainda, um crime contra a saúde pública. O ato de desligar o maquinário que refrigera e protege os alimentos é um ato desabonador, tendo em vista que coloca em risco a integridade física do consumidor de Pernambuco, além de ser um crime. O projeto que apresento, visa estimular que as empresas adotem programas de proteção e conservação desses alimentos, preservando os consumidores de adquirirem alimentos impróprios ao consumo, e ainda, de expor a saúde humana a riscos que podem e devem ser combatidos. A intoxicação alimentar é um evento sério e grave, podendo criar problemas sérios de saúde, e, em alguns casos, causar o óbito do consumidor.

O Solicito assim, dos ilustres pares neste Parlamento Estadual, à aprovação ao Projeto de Lei de nossa autoria.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Augusto César
Deputado

Às 1ª , 3ª , 9ª , 11ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 360/2015

Ementa: Denomina de Quadra Poliesportiva Governador Eduardo Henrique Accioly Campos a quadra da Escola Estadual Ernesto de Souza Leite no Município de Tuparetama no Estado de Pernambuco

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Quadra Poliesportiva Governador Eduardo Henrique Accioly Campos a quadra da Escola Ernesto de Souza Leite no município de Tuparetama no Estado de Pernambuco

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A denominação de Quadra Poliesportiva da Escola Ernesto de Souza Leite Governador Eduardo Henrique Accioly Campos é uma justa homenagem ao Ex- Governador, que foi um grande homem que encontrou tempo e força para a militância política, exercendo grande liderança, não só no Estado de Pernambuco, mas em todo Brasil.

De personalidade empreendedora e enorme visão social, Eduardo trouxe inúmeras melhorias para Pernambuco, principalmente na área de Educação, esporte e cultura. Exerceu vários cargos na vida pública, dentre eles Governador do Estado de Pernambuco por dois mandatos consecutivos, Secretário de Estado, Deputado Federal, Deputado Estadual, Ministro de Ciência e Tecnologia e por último disputava uma vaga a Presidência da República. O ex-governador sempre procurou entregar ações estruturadas, visando dias melhores e construindo políticas públicas que melhorassem a vida da população.

Denominar a Quadra Poliesportiva Governador Eduardo Henrique Accioly Campos a quadra da Escola Ernesto de Souza Leite no município de Tuparetama é uma forma de reconhecer e homenagear este grande homem através da Casa de Todos os Pernambucanos.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Lucas Ramos
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 361/2015

Ementa: Confere ao Município de Petrolina o Título de Capital Pernambucana do Sertão do São Francisco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVOCO, NOS TERMOS DO ART. 118, I, DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, OS DEPUTADOS, PEDRO SERAFIM NETO (PDT), ÁLVARO PORTO (PTB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PSDB) E RODRIGO NOVAES (PSD), MEMBROS TITULARES, BEM COMO OS SUPLENTES ÂNGELO FERREIRA (PSB), HENRIQUE QUEIROZ (PR), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ HUMERTO CAVALCANTI (PTB) E ODACY AMORIM (PT), PARA SE FAZEREM PRESENTES NA REUNIÃO ORDINÁRIA QUE ESTE COLEGIADO TÉCNICO ESTARÁ REALIZANDO NO DIA 18 (DEZOITO) DE AGOSTO PRÓXIMO, NO AUDITÓRIO, 6º ANDAR DO ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO - EDF.SENADOR NILO COELHO, ÀS 9:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

1 - EM DISTRIBUIÇÃO:
1.1 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº298/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA (EMENTA: CONCEDE MEDALHA LEÃO DO NORTE, CLASSE OURO, MÉRITO AGROPECUÁRIO JOSÉ CARLOS ESTELITA GUERRA, AO SR. GERSON CARNEIRO LEÃO).

2- EM DISCUSSÃO:
2.1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 257/2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA DA PESCA ARTESANAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO). RELATOR DEPUTADO MIGUEL COELHO;
2.2 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 298/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA (EMENTA: CONCEDE MEDALHA LEÃO DO NORTE, CLASSE OURO, MÉRITO AGROPECUÁRIO JOSÉ CARLOS ESTELITA GUERRA, AO SR. GERSON CARNEIRO LEÃO).

RECIFE, 12 DE agosto DE 2015.

Deputado Miguel Coelho
Presidente

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do Art. 118, II do regimento interno da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, os Deputados Estaduais PEDRO SERAFIM (PDT), ÁLVARO PORTO (PTB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PSDB) E RODRIGO NOVAES (PSD), Membros titulares, bem como os Suplentes ÂNGELO FERREIRA (PSB), HENRIQUE QUEIROZ (PR) , JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ HUMERTO CAVALCANTI (PTB) E ODACY AMORIM (PT), para se fazerem presentes na AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 18 (dezoito) de agosto próximo, no Auditório, 6º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, às 10 (dez) horas ,na qual estarão sendo discutidas questões relativas à MONSANTO DO BRASIL COMBINANDO SOLUÇÕES PARA O FUTURO DA AGRICULTURA.

RECIFE, 12 DE agosto DE 2015.

Deputado Miguel Coelho
Presidente

DECRETA:

Art. 1º Fica conferido o Título de Capital Pernambucana do Sertão do São Francisco ao Município de Petrolina.

Parágrafo único. Tradicional e popularmente, Petrolina também é considerada a Califórnia Sertaneja, a Capital do São Francisco, a Capital da Uva e a Capital das Frutas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este pleito tem como principal objetivo oficializar no ordenamento jurídico do estado de Pernambuco o título que já faz parte da história do povo petrolinense, bem como em todo nosso território, como a Capital do Sertão do São Francisco.

Tradicional e popularmente, Petrolina também é considerada a Califórnia Sertaneja, a Capital do São Francisco, a Capital da Uva e a Capital das Frutas.

Petrolina foi fundada em 1870. Tudo começou quando o frei capuchinho italiano Henrique, que realizava pregações missionárias pelos povoados ribeirinhos do rio São Francisco, resolveu construir na região uma capela dedicada a Nossa Senhora Rainha dos Anjos. A construção iniciou-se em 1858 e foi concluída em 1906.

A cidade deve seu nome a uma "pedra linda" que existia na margem do rio. Porém, os petrolinenses preferem a versão de que o nome da cidade foi uma homenagem a Dom Pedro II e sua esposa Leopoldina, unindo partes de seus nomes. E para causar mais discórdia, Petrolina se chamava "Passagem de Juazeiro", pois era caminho para a sua vizinha cidade de Juazeiro que fica do outro lado do rio.

Petrolina tem uma população de 326.017 mil habitantes (Censo de 2014/IBGE), concentrando o maior contingente populacional do curso do Rio São Francisco, comparado apenas a região metropolitana de Belo Horizonte-MG, que ultrapassa os dois milhões de habitantes, embora não esteja na calha do Velho Chico. Somado os moradores da vizinha Juazeiro, que fica do outro lado do rio (estimados em 216 mil habitantes – IBGE/2013), a população de Petrolina representa o maior aglomerado urbano do semiárido brasileiro. Privilegiada por sua posição geográfica, efetivamente ribeirinha com 96 quilômetros de sua extensão banhados pelo Rio São Francisco, e beneficiada por um rico solo, Petrolina assume destaque entre os municípios ribeirinhos participando ativamente do desenvolvimento econômico de Pernambuco e do País, figurando mundialmente como a 3º maior produtora de frutas e 20º maior exportadora. A fruticultura é uma das maiores atividades econômicas da cidade, responsável pelo aumento populacional no Vale do São Francisco, que atrai para a região pessoas em busca de novas perspectivas em negócios e educação, gerando ainda novos empregos, diminuindo a pobreza e impulsionando o desenvolvimento da região.

Democrática, a região de Petrolina beneficia tanto os pequenos produtores dos projetos públicos de irrigação, como os grandes empresários de áreas irrigadas. Grande parte dos produtores atua com culturas permanentes e culturas temporárias, com foco nos mercados interno e externo. A região também tem se dedicado a experimentar o plantio de novas culturas de frutas como maçã, caqui, pera, romã, figo entre outras.

Por considerar justa a oficialização no ordenamento jurídico do estado desse título já consagrado no dito popular e nos diversos ambientes públicos e privados, peço o apoio dos nobres Pares que aprovem este Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 362/2015

Ementa: Altera a Lei nº 13.376, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o processo de produção do queijo artesanal.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º e o inciso I do art. 3º da Lei nº 13.376, de 20 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É considerado queijo de coalho artesanal o queijo produzido no Estado de Pernambuco, a partir do leite cru integral fresco, obtido da ordenha sem interrupção de bovinos, bubalinos, caprinos e ovinos, descansados, bem nutridos e com saúde, beneficiado em propriedade de origem ou de grupo de propriedades com mesmo nível higiênico-sanitário, seguindo o processo de fabricação tradicional. (NR)

.....

Art. 3º .....

I - processamento com leite obtido da ordenha completa sem interrupção de rebanho bovino, bubalino, caprino ou ovino, descansado, bem nutrido e com saúde, cuja propriedade de origem seja certificada como livre de brucelose e de tuberculose;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposição visa acrescentar na Lei nº 13.376/2007 a produção de queijo coalho de origem ovina, fazendo parte do rol de rebanhos já constantes na referida norma, que são: bovino, bubalino e caprino, compeltando o ciclo de possbilidades de nossos produtores dessa qualidade de rebanho, a ovinocultura, onde temos municípios que se destacam no estado entre os maiores criadores e respectivos produtos beneficiados, a exemplo das cidades de Dormentes e Santa Filomena, que anualmente realizam grandes feiras relativas aos rebanhos ovinos e caprinos, como a CAPRISHOW e CAPRINOFILÓ, respectivamente.

Em Pernambuco, além da criação da raça ovina Santa Inês, temos a uma nova raça, o Berganês, originada da raça Santa Inês, que é uma raça desenvolvida no Nordeste, porém sua origem ainda é incerta. A mais provável é que seja resultante de combinações entre quatro fontes genéticas: 1) Animais lanados tipo Crioulos, que foram trazidos pelos colonizadores portugueses e espanhóis, mas que sob as condições tropicais, perderam totalmente ou grande parte da lã de seu corpo; 2) Ovinos deslanados oriundos do continente africano, que deram origem à maioria das raças deslanadas do Brasil, América Central e Caribe; 3) A raça Bergamácia, de origem italiana, cruzada tanto com as ovelhas remanescentes daquelas oriundas do continente africano, quanto com as da raça Morada Nova, seguida por um período de seleção e/ou evolução para ausência de lã; e 4) As raças Somalis Brasileira e Suffolk, que no final da década de 80 foram adicionadas à raça Santa Inês por um pequeno grupo de criadores" (Fonte: Embrapa). Motivo pelo qual os criadores e nós parlamentares desta Casa lutamos pelo reconhecimento oficial da raça de ovino Berganês.

Sobre o leite de ovelha, a proteína do leite é encontrada primeiramente na forma de pequenas micelas de caseína, provavelmente passa livremente do compartimento alveolar para a cisterna no período de ordenhas e, consequentemente, é menos dependente da ejeção do leite para remoção da glândula mamária. O leite de ovelha é considerado o mais rico de todos os leites utilizados em laticínios. Além disso, sua composição físico-química difere bastante daquela do leite de vaca. Trata-se de um leite muito mais rico em sólidos totais. Considerando este fato, explica-se o elevado rendimento na fabricação de queijo, ou seja, com 100 litros de leite de ovelha pode-se produzir até 22 Kg de queijo. O leite de ovelha apresenta a peculiaridade de não apresentar caroteno em sua gordura, o que é responsável pela brancura típica deste leite. Além disso, a gordura do leite de ovelha difere bastante daquela do leite de vaca, apresentando maior quantidade de certos ácidos graxos, como o capróico (hexanóico), o caprílico (octanóico) e o cáprico (decanóico), de cadeia mais curta, conforme pesquisa da mestranda Louiziane Carvalho Ribeiro, em Lavras-MG.

Pelo exposto, considero justificado e de importante iniciativa em prol dos produtores de queijo coalho do estado, principalmente os de pequeno porte, pedindo aos ilustres Pares que aprovem este pleito.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 8ª , 9ª e 12ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 717/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei nº. 138/2015
Autor: Deputado Ricardo Costa.

EMENTA Cria o Programa de Estímulo ao Escotismo nas Escolas Estaduais. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO. Com base no substitutivo nº 01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei nº. 138/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, tendo como base substitutivo Nº 01/2015 proposto e que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. O presente projeto que cria o Programa de Estímulo ao Escotismo nas Escolas Estaduais tem no seu substrato de conteúdo a intenção de que a rede estadual de ensino possa servir como ponto de uso para a prática do Escotismo.

2.2. A prática do Escotismo é deveras importante, tendo em vista a proposta altruísta de sua doutrina, e vem se revelando durante muitos anos como uma relevante contribuição para a política de paz na sociedade.

2.3 Nesse sentido se faz importante que sejam disponibilizados instrumentos públicos para sua propagação. O substitutivo proposto aprimorou o Projeto quando estabeleceu alguns critérios de usos nas escolas, com o intuito de não atrapalhar o andamento ordinário do calendário escolar, bem como o projeto político pedagógico, e com a devida autorização dos diretores de cada escola.

2.4. Portanto, nos moldes apresentados pelo substitutivo, entende-se que o presente projeto de lei deve ser aprovado por nossos pares do presente colegiado.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei nº 138/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com base no Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Tony Gel.

Parecer N° 718/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei nº. 163/2015
Autor: Deputado José Humberto Cavalcanti.

EMENTA Institui em todo o território do Estado de Pernambuco o benefício do pagamento de meia-entrada para os portadores de deficiência em estabelecimentos culturais, esportivos e de lazer, e dá outras providências. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO. Com base no substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei nº. 163/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, tendo como base substitutivo proposto e que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. O presente projeto amplia uma política pública fundamental para inclusão das pessoas com deficiência.

2.2. Cumpre esclarecer que já existe a Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013 que trata sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos.

2.3. O Substitutivo aperfeiçoou a proposta legislativa debatida, tratando de forma complementar a mesma ao que vem previsto na norma federal, sendo de relevância pública para o nosso estado e de suma importância para pessoas portadoras de deficiência.

2.4. Portanto, nos moldes apresentados pelo substitutivo, entende-se que o presente projeto de lei deve ser aprovado por nossos pares do presente colegiado.

Edilson Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei nº 163/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, com base no Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Edilson Silva.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Tony Gel.

Parecer N° 719/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei nº. 181/2015
Autor: Deputado Júlio Cavalcanti.

EMENTA Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Educação para o Combate à Violência nas Escolas. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO. Com base no substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei nº. 181/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, tendo como base substitutivo nº 01/2015, proposto e que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. O problema da violência nas escolas é grave atualmente, situação em que expõe servidores, alunos e toda a comunidade escolar, devendo ser combatido e prevenido por parte do poder público.

2.2. Alguns estados da federação já legislaram sobre o tema, pontuando a necessidade de uma política educativa e preventiva, priorizando a conscientização de toda comunidade acadêmica.

2.3. Como exemplo apresenta-se a Lei do Distrito Federal 4837/2012, de autoria dos Deputados Distritais Cristiano Araújo e Agaciel Maia, a qual cria políticas de combate ao bullying, uma das faces da violência nas escolas.

2.4. O Substitutivo nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aprimora o texto do presente Projeto de Lei. Portanto, entende-se que o mesmo deve ser aprovado, com base no Substitutivo apresentado pela primeira Comissão.

Edilson Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei nº 181/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, com base no Substitutivo nº 01/2015 de autorria da Comissão de Constiuição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Edilson Silva.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Tony Gel.

Parecer N° 720/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei nº. 235/2015
Autor: Deputado Beto Accioly.

EMENTA Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Glaucoma. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO. Com base no substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei nº. 235/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, tendo como base o Substitutivo nº 01/2015 proposto e que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. O projeto de lei em debate institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Glaucoma.

2.2. Conforme justificativa do autor, *in verbis:*
"O Glaucoma é uma doença ocular causada principalmente pela elevação da pressão intraocular que provoca lesões no nervo ótico, comprometendo a visão. Se não for diagnosticado e tratado adequadamente, pode levar inclusive à cegueira.
Segundo o Dr Drauzio Varella, há vários tipos de glaucoma, o crônico simples ou glaucoma de ângulo aberto, que representa mais ou menos 80% dos casos, incide nas pessoas acima de 40 anos e pode ser assintomático, atuando de forma silenciosa. Já o glaucoma de ângulo fechado é o aumento súbito de pressão intraocular. Há também o congênito, que acomete os recém-nascidos, e o secundário, decorrente de enfermidades como diabetes, uveítes, cataratas, entre outras.
No Brasil são realizadas aproximadamente 280 mil cirurgias de catarata através do SUS, e entre 80 e 100 mil através de convênios e médicos particulares. No entanto, este número deveria ser, pelo menos, 50% maior para acompanhar o crescimento e envelhecimento da população alvo: estima-se que surjam 552 mil casos novos da doença todos os anos.
Glaucoma é uma doença sem sintomas no início, por isso a importância desse Projeto de Lei. A perda visual só ocorre em fases mais avançadas e compromete primeiro a visão periférica. Sem tratamento, o paciente pode ficar cego definitivamente.
Apenas 50% dos casos são diagnosticados. Mesmo tratados, 20% dos pacientes ficam cegos de um olho e com severa perda da visão no olho contralateral. São 2,5 milhões de casos novos anualmente. A estimativa para 2020 é que 80 milhões de pessoas tenham a doença. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Glaucoma é a segunda causa de cegueira no mundo, atrás apenas da catarata, cuja cegueira é reversível.
Uma das ações que podem contribuir com o diagnóstico é o histórico familiar, pois cerca de 6% das pessoas com glaucoma já tiveram outro caso na família. Doença sem cura, o glaucoma exige o uso constante de colírios pela vida inteira. Como pode ser controlado por meio de medicação, cirurgia ou raio laser, o paciente precisa ser mantido sob controle ininterruptamente. Por tratar-se de um assunto de tamanha relevância, solicito dos valorosos Pares deste Poder Legislativo, à aprovação do Projeto de Lei em tela."

2.3. Nesse sentido, qualquer política de prevenção do Glaucoma deve ser considerada como relevante para a prevenção da doença, o Projeto de Lei em debate aponta para essa medida.

2.4. Portanto, entende-se que o presente projeto de lei deve ser aprovado por nossos pares, com base no Substitutivo nº 01/2015, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei nº 235/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly, com base no Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 12 de agosto de 2015.**

**Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Tony Gel.**

Parecer N° 721/2015

**Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei nº. 249/2015
Autor: Deputada Simone Santana.**

EMENTA Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Mulher Empreendedora. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO. Com base no substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei nº. 249/2015, de autoria da Deputada Simone Santana para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, tendo como base substitutivo Nº 01/2015 proposto e que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. O projeto de lei em debate institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Mulher Empreendedora.

2.2. Conforme justificativa do autor, *in verbis:*
"O Brasil vive um momento com potencial para se transformar em marco de um movimento de mulheres empreendedoras. No País, cerca de 45% dos pequenos negócios são administrados por mulheres, e essa porcentagem tende a crescer. O anuário das Mulheres Empreendedoras e Trabalhadoras em Micro e Pequenas Empresas, editado pelo Sebrae, comprova crescimento da participação feminina nos negócios, em todas as regiões do País, entre 2002 e 2012. De acordo com o levantamento, a região Nordeste ampliou o quadro de empreendedoras em 12% nesse período. Ainda segundo o estudo, 34% das mulheres que têm empresa trabalham em casa, número cinco vezes maior do que os empreendedores homens com esse perfil (6% dos casos).
No entanto, apesar do crescimento no percentual de novas empreendedoras, pesquisa divulgada pelo Serasa Experian em fevereiro de 2015 revela que, entre a população feminina, apenas 8% das cidadãs brasileiras são empreendedoras. A pesquisa aponta que a idade média das empreendedoras brasileiras é de 44 anos e a maioria mora na região Sudeste. Pouco mais de 98% delas são sócias de micro e pequenas empresas ou microempreendedoras individuais. Esse mesmo balanço revela que o Brasil conta, hoje, com 5.693.694 (cinco milhões seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e quatro) mulheres empreendedoras.Diante do potencial de possibilitar independência e empoderamento feminino, o empreendedorismo figura entre as atividades que necessitam de incentivo e criação de oportunidades por parte do poder público.
No dia 8 de Outubro aconteceu a formatura da 1ª turma de mulheres pernambucanas no programa Nacional de Trabalho e Empreendedorismo da Mulher. O PNTEM é uma iniciativa da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República SPM/PR, que acontece nas cinco regiões do país. A coordenação é do Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM. Em Pernambuco, está contando com a parceria do Governo do Estado, através da Secretária da Mulher. A BPW Brasil e o Sebrae Pernambuco, são os executores do programa, no estado, através de projetos que compreendem cursos de Políticas Públicas e Empreendedorismo da Mulher; Alfabetização Digital; Educação Financeira; Mulher Empreendedora, Juntos Somos Fortes, Determinação Empreendedora e Aprender a Aprender. Para fortalecer a Política de Valorização do Trabalho e Empreendedorismo das Mulheres de Pernambuco, desenvolvida pela Secretaria da Mulher do Estado, faz-se pertinente a inclusão no Calendário Oficial do Estado do Dia Estadual da Mulher Empreendedora. O estabelecimento da data visa valorizar as pernambucanas que já integram a área, assim como encorajar novas investidas por parte cidadãs."

2.3. Portanto, entende-se que o presente projeto de lei deve ser aprovado por nossos pares do presente colegiado.

**Edilson Silva
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei nº 249/2015, de autoria da Deputada Simone Santana, com base no Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 12 de agosto de 2015.**

**Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Edilson Silva.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Tony Gel.**

Parecer N° 722/2015

**Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei nº. 262/2015
Autor: Deputado Lucas Ramos.**

EMENTA Institui, no Calendário de eventos do Estado de Penambuco, o Dia Estadual em Defesa do Rio São Francisco, a ser comemorado, anualmente, na data de 3 de Junho. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO. Com base no substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei nº. 262/2015, de autoria do Deputado Lucas Ramos para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, tendo como base substitutivo nº 01/2015, proposto e que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. O projeto visa instituir, no Calendário de eventos do Estado de Penambuco, o Dia Estadual em Defesa do Rio São Francisco, a ser comemorado, anualmente, na data de 3 de Junho.

2.2. Com base na justificativa do autor *in verbis*:
"O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa instituir no Calendário Oficial de eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual em Defesa do Rio São Francisco", a ser comemorado na data de 03 de Junho.
A bacia do rio São Francisco é a terceira bacia hidrográfica do Brasil e a única totalmente brasileira. Drena uma área de 640.000km2 e ocupa 8% do território nacional. Cerca de 83% da bacia encontra-se nos Estados de Minas Gerais e Bahia, 16% em Pernambuco, Sergipe e Alagoas e 1% em Goiás e Distrito Federal. Sua bacia integra o Sudeste e o Nordeste, ligando cinco estados - Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Sergipe, Alagoas, e abrangendo mais de 500 municípios. O Rio São Francisco está presente na vida de cerca de 15 milhões de pessoas. Suas águas são a principal fonte de vida, abastecimento, turismo e via de transporte de mercadorias na região Semiárida.
Entre as cabeceiras, na Serra da Canastra, em Minas Gerais, e a foz, no oceano Atlântico, localizada entre os Estados de Sergipe e Alagoas, o rio São Francisco percorre cerca de 2.700km. Sua calha está situada na depressão são-franciscana, entre os terrenos cristalinos a leste (serra do Espinhaço, Chapada Diamantina e Planalto Nordeste) e os planaltos sedimentares do Espigão Mestre a oeste, conferindo diferenças quanto aos tipos de águas dos afluentes. Os rios da margem direita, que nascem nos terrenos cristalinos, possuem águas mais claras, enquanto os da margem esquerda, terrenos sedimentares, são mais barrentos.
Desde as nascentes e ao longo de seus rios, a bacia do São Francisco vem sofrendo degradações com sérios impactos sobre as águas e, consequentemente, sobre os peixes. A maioria dos povoados não possui nenhum tratamento de esgotos domésticos e industriais, lançando-os diretamente nos rios. Os despejos de garimpos, mineradoras e indústrias aumentam a carga de metais pesados, incluindo o mercúrio, em níveis acima do permitido. Na cabeceira principal do rio São Francisco, o maior problema é o desmatamento para produção de carvão vegetal utilizado pela indústria siderúrgica de Belo Horizonte, o que tem reduzido as matas ciliares a 4% da área original. O uso intensivo de fertilizantes e defensivos agrícolas também tem contribuído para a poluição das águas. Além disso, os garimpos, a irrigação e as barragens hidrelétricas são responsáveis pelo desvio do leito dos rios, redução da vazão, alteração da intensidade e época das enchentes, transformação de rios em lagos etc. com impactos diretos sobre os recursos pesqueiros.
Assim se faz necessário à criação do Dia em Defesa do Rio São Francisco, comemorado no dia 03 de Junho, anualmente, pois é urgente o grito em defesa do rio. A situação atual do rio São Francisco é preocupante. Como não bastasse a agressão ambiental, o desague irresponsável de esgoto em suas águas, a destruição de suas matas ciliares, provocando o grande assoreamento da calha do Velho Chico; agora, se agrava com a falta de chuva na Região Centro-Oeste de Minas Gerais, onde está a principal nascente do Rio São Francisco.."

2.4. O Substitutivo nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aprimora a redação do presente Projeto de Lei. Portanto, entende-se que o presente projeto de lei deve ser aprovado, com base no Substitutivo apresentado pela primeira Comissão.

**Ângelo Ferreira
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei nº 181/2015, de autoria do Deputado Lucas Ramos, com base no Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 12 de agosto de 2015.**

**Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Tony Gel.**

Parecer N° 723/2015

**Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei nº. 280/2015
Autor: Poder Executivo.**

EMENTA Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei nº. 280/2015, de autoria do Poder Executivo para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, e que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. A presente cessão do Poder Executivo se direciona para a instalação da sede do Centro de Arte e Cultura Grupo Bongar, que se configurará como importante espaço de divulgação, difusão, preservação e manutenção da cultura brasileira, de defesa ao patrimônio cultural e ás tradições de origem africana e indígena e de combate a discriminação cultural, social e religiosa de qualquer espécie.

2.2. O Grupo Bongar, que atua no Terreiro de Xambá, mantém e preserva por décadas um dos espaços referência de memória da cultura afro brasileira. Situação que se consolidou através de um conjunto de ações formativas de preservação do patrimônio imaterial de matriz africana. Seja com o Memorial Severina Paraíso da Silva (Mãe Biu), Museu da Nação Xambá e Biblioteca. Além de desenvolverem atividades formativas para as crianças e adolescentes do entorno do Centro Cultural.

2.3. Portanto, entende-se que o presente projeto de lei deve ser aprovado por nossos pares do presente colegiado.

**Ângelo Ferreira
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei nº 280/2015, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 12 de agosto de 2015.**

**Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Tony Gel.**

Parecer N° 724/2015

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 134/2015
Autor: Deputado Tony Gel**

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA CRIAR, A COMISSÃO SUPRAPARTIDÁRIA DE LEVANTAMENTO AUTORAL DO ACERVO MUSEAL DO MUSEU PALÁCIO JOAQUIM NABUCO NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 134/2015, de autoria do Deputado Tony Gel, para análise e emissão de parecer;

1.2- A presente proposição objetiva criar no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão Suprapartidária de levantamento autoral do acervo museal do Museu Palácio Joaquim Nabuco, com a finalidade de identificar, a partir de pesquisas bibliográficas, documentais e in loco, os artífices e as oficinas, nacionais e internacionais, responsáveis pela confecção do mobiliário, das peças decorativas, da construção do prédio-sede e dos ornatos do Museu Palácio Joaquim Nabuco.

1.3- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria

2. Parecer do Relator

2.1-O presente propositura visa criar a Comissão Suprapartidária de levantamento autoral do acervo museal do Museu Palácio Joaquim Nabuco, e dá outras providências;

2.2- Para efeito da presente lei fica criada a Comissão Suprapartidária de levantamento autoral do acervo museal do Museu Palácio Joaquim Nabuco, com a finalidade de identificar, a partir de pesquisas bibliográficas, documentais e in loco, os artífices e as oficinas, nacionais e internacionais, responsáveis pela confecção do mobiliário, das peças decorativas, da construção do prédio-sede e dos ornatos do Museu Palácio Joaquim Nabuco.

2.2- Por oportuno, a Comissão de que trata esta Lei será composta por deputados; pelo superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, por técnicos indicados pelo colegiado, bem como por pesquisadores das áreas de arquitetura, restauro de patrimônio histórico, história e museologia, e demais membros designados pela Mesa Diretora da ALEPE;

2.3-Regitra-se, que a presente lei tem por objetivo criar a referida Comissão com a finalidade contida no art 3º da presente Lei, assim descrito:

I – identificar, a partir de apurada pesquisa técnico-científica, os artífices e oficinas locais, nacionais ou internacionais, responsáveis pela confecção das peças que compõem o acervo do Museu Palácio Joaquim Nabuco, bem como pela construção do prédio-sede do Poder Legislativo Estadual; e

II – tornar públicas as informações geradas, no formato de livro/catálogo, esclarecendo a população acerca das circunstâncias de construção do prédio-sede do Parlamento Estadual e da confecção do seu acervo, permitindo a preservação e, concomitantemente, a divulgação da história da referida instituição.

2.4-É notável e de grande importância a riqueza da estrutura arquitetônica, predominantemente neoclássica, estilo em vigor no século XIX, com frontões, arcos, cúpula, portões em ferro fundido, lampiões, escadarias em lioz, mobiliário e peças de decoração, transformaram o acervo da Casa Joaquim Nabuco em um bem de valor inestimável, tombado pelo Instituto Brasileiro de Museus – Ibram e em seu entorno pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – Fundarpe;

2.5-;Para tanto, cabe a esta Casa Legislativa contribuir para o desenvolvimento
científico, histórico e cultural do Estado de Pernambuco e de seus cidadãos. Mediante a presente Lei a partir das descobertas realizadas pelos pesquisadores integrantes da Comissão, a sociedade terá a oportunidade de conhecer a memória e a história do Parlamento Estadual Pernambucano. Esta disseminação do conhecimento é fundamental para a formação de indivíduos bem informados, conscientes e reflexivos;

2.6-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Ordinária está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico , uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja criada a Comissão Suprapartidária de levantamento autoral do acervo museal do Museu Palácio Joaquim Nabuco, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE.

**Rogério Leão
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo sem vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 134/2015 de autoria do Deputado Tony Gel.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 12 de agosto de 2015.**

**Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Rogério Leão.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Rogério Leão.**

Parecer N° 725/2015

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 189/2015
Autor: Deputado Antônio Moraes**

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DISPOR SOBRE AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS RELATIVAS À FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GELO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CRIA O SELO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 189/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes, para análise e emissão de parecer;

1.2-A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa dispor sobre as condições sanitárias relativas à fabricação, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de gelo no Estado de Pernambuco, cria o selo sanitário e dá outras providências;

2.2- Para efeito da presente lei fica legalizada as condições sanitárias relativas à fabricação, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de gelo no Estado de Pernambuco. Ainda, esta Lei se aplica às empresas fabricantes de gelo destinado ao consumo humano e/ou à conservação de alimentos;

2.3-A proposição ora em análise determina a obrigatoriedade da fixação de selo sanitário nas embalagens que contenham gelo, em circulação neste Estado, bem como, as provenientes de outra Unidade da Federação .Por oportuno, a afixação de selos, serão disciplinados pela Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (APEVISA) dentre os critérios, as características, as especificações técnicas, a forma de utilização e os demais requisitos do selo referido, bem como outras obrigações acessórias relacionadas com a sua exigência;

2.4-Resalta-se que, a fabricação do gelo para outros fins não dependerá dos requisitos estabelecidos nesta Lei, devendo, entretanto, o gelo ser colorido com substância química não tóxica ou acondicionado em embalagem com características específicas para esse fim e com rotulagem própria que identifique que esse gelo não se destina ao consumo humano nem à conservação de alimentos;

2.5 -Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão dispor sobre as condições sanitárias relativas à fabricação, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de gelo e cria o selo sanitário, no âmbito do Estado de Pernambuco

**Aluísio Lessa
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 189/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes..

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 12 de agosto de 2015.**

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Rogério Leão.

Parecer N° 726/2015

Comissão de Administração Pública
Veto Parcial ao Projeto de Lei Ordinária Nº 202/2015
Autor: Poder Executivo

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Veto Parcial aposto pelo Exmo. Sr. Governador do Estado ao Projeto de Lei Ordinária n° 202/2015, que altera a Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR,

2.2- O projeto de lei em questão decorreu da necessidade de estabelecer controles mais rígidos para a utilização do benefício da gratuidade, na utilização do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, pelas pessoas com deficiência. Essa necessidade advém da constatação de que a média nacional de usuários com deficiência é de 2,40%, enquanto no STPP/RMR chegou-se ao percentual de 9,45% em junho de 2014;.

2.3-A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1-O veto parcial ora em análise está de acordo com os arts. 23, § 1º e 37, inciso V, da Constituição Estadual portanto, merece ser confirmado por essa Colegiado Técnico, vez que, conforme exposição feita nas razões expostas pelo Governador do Estado, a limitação estabelecida no § 6º do art. 1º, acrescido pelo Projeto de Lei Ordinária nº 202/2015 à Lei nº 14.916, de 2013, contraria o interesse público;

2.2-Registra-se, que após a aprovação do projeto de lei nesta Casa Legislativa as entidades representativas das pessoas com deficiência mobilizaram-se e procuraram a Secretaria das Cidades e a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, respaldando as novas medidas, reconhecendo os avanços no sentido de possibilitar melhor controle, para evitar o uso indevido e garantir o benefício a quem realmente a ele tem direito. Contudo, foi solicitada a revogação da limitação do uso do Vale Eletrônico de Livre Acesso a 8 (oito) viagens diárias.

2.3- O Governo do Estado entendeu que para o bem da população deficiente após análise aprofundada da questão, verificou-se que a referida limitação não possui expressivo impacto na utilização do benefício – em 30/06/2015 apenas 66 pessoas utilizaram mais de 8 vezes, das 30.260 pessoas com deficiência e acompanhantes cadastrados - embora acarrete transtornos ao usuário com deficiência que necessita utilizar o transporte mais de oito vezes ao dia. Para tanto, chegou-se a conclusão de que deveria ser vetado o § 6º do referido Projeto de Lei;

2.4-o Projeto de Lei em questão decorreu da necessidade de estabelecer controles mais rígidos para a utilização do benefício da gratuidade, na utilização do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, pelas pessoas com deficiência. No entanto, a redução feita no § 6º da presente Lei não condiz com o interesse da população deficiente;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Veto Parcial deve ser mantido por este Colegiado Técnico**,** uma vez que o incluso Projeto de Lei Ordinária aprovado foi de encontro ao interesse público na concessão do beneficio para deficiente nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR",.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja mantido o Veto Parcial ao Projeto de Lei Ordinária nº 202/2015, ambos de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Rogério Leão.

Parecer N° 727/2015

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 250/2015
Autoria: Deputada Simone Santana

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A "SEMANA ESTADUAL DE PREVENÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2015, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 250/2015, de autoria da Deputada Simone Santana; para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 250/2015, de autoria da Deputada Simone Santana, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias a fim de aperfeiçoar a proposição original;

2.2- A proposição ora em análise objetiva Instituir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Semana Estadual de Prevenção às Deficiências" e dá outras providências.

2.3- Fica instituído no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco a "Semana Estadual de Prevenção às Deficiências", a ser comemorada, anualmente, na semana em que está compreendido o dia 21 (vinte e um) de setembro;

2.4-Para o efeito da presente Lei, é considerada pessoa com deficiência aquela que atende aos requisitos da Política Estadual da Pessoa com Deficiência (Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012), quais sejam: Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente menor que a média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho e Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

2.5- A "Semana Estadual de Prevenção às Deficiências" será destinada à realização de debates, seminários e palestras para conscientização da população sobre os métodos de prevenção às deficiências.

2.6-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 250/2015, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco a "Semana Estadual de Prevenção às Deficiências", no âmbito do Estado de Pernambuco.*

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 250/2015, de autoria da Deputada Simone Santana.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Rogério Leão.

Parecer N° 728/2015

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 263/2015
Autor: Deputado Aluísio Lessa

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA OBRIGAR OS RESTAURANTES, LANCHONETES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, A REGISTRAR EM SEUS CARDÁPIOS ADVERTÊNCIA ACERCA DA OBESIDADE INFANTILE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2015, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 263/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa; para análise e emissão de parecer;

1.2-A proposição ora em análise versa sobre a obrigatoriedade a todos os restaurantes, lanchonetes e praças de alimentação no Estado de Pernambuco afixar, em local visível, advertência acerca da obesidade infantil com os seguintes dizeres: PREVINA A OBESIDADE INFANTIL COM ADOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS**.**

2.3-A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 263/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de aperfeiçoar a proposição original;

2.2-A proposição em comento objetiva tornar obrigatório os restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, no Estado de Pernambuco, a registrar em seus cardápios advertência acerca da obesidade infantil e dá outras providências;.

2.3-.Para efeito da presente Lei fica obrigatório o registro acerca da obesidade infantil nos cardápios de restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, preferencialmente na área destinada ao público infantil. Registra-se que no cardápio deverá conter a seguinte frese "PREVINA A OBESIDADE INFANTIL, COM ADOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS".;

2.4-Por oportuno, as infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

2.5-Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação;

2.6-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 263/2015, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público.*

Rogério Leão
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 263/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Rogério Leão.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Rogério Leão.

Parecer N° 729/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 289/2015
Autoria: Deputada Teresa Leitão

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 289/2015, de autoria da Deputada Teresa Leitão, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise versa sobre a instituição no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual da Economia Popular Solidária", a ser comemorado, anualmente no dia 15 de dezembro. Já existe em nosso Estado, a Lei Nº 12.823, de 06 de junho de 2005, que institui a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária, o Conselho Estadual da Economia Solidária, e o Fórum da Economia Popular Solidária de Pernambuco, o que justifica a importância de se estabelecer o Dia Estadual da Economia Popular Solidária;

13-A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria

2. Parecer do Relator

2.1-O presente propositura visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o ***"DIA ESTADUAL DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA",*** *a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro e dá outras providências;*

2.2-para efeito da presente Lei a Economia Solidária decorre da discussão sobre desenvolvimento sustentável, local e solidário. Ela se expandiu a partir de instituições e entidades organizadas em fóruns que apoiavam iniciativas associativas, e de constituição de cooperativas populares, redes de produção e comercialização;

2.3- A Economia Popular Solidária é um movimento alternativo ao mercado capitalista patronal, em que os trabalhadores encontraram meios de contornar os obstáculos impostos pelo sistema capitalista. É uma estratégia de desenvolvimento sustentável e solidário fundamentada na organização coletiva de trabalhadores com interesse de melhorar a qualidade de vida por meio do trabalho associado, cooperativado ou mesmo em grupos informais;

2.4- *De acordo com o artigo 2º da Lei Nº 12.823/2005, que institui a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Pernambuco. "A Economia Popular Solidária constitui-se de iniciativas da sociedade civil que visam à geração de produto ou serviço, por meio da organização, da cooperação, da gestão democrática, da solidariedade, da distribuição eqüitativa das riquezas produzidas coletivamente, da autogestão, do desenvolvimento local integrado e sustentável, do respeito ao equilíbrio dos ecossistemas, da valorização do ser humano e do trabalho e do estabelecimento de relações igualitárias entre homens e mulheres";*

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Ordinária está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o "*DIA ESTADUAL* DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro , no âmbito do Estado de Pernambuco.

Rogério Leão
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 289/2015 de autoria da Deputada Teresa Leitão.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Rogério Leão.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Rogério Leão.

Parecer N° 730/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 328/2015
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INCLUIR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2012/2015, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, EM FAVOR DO CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE – CTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 328/2015, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem 74 de 03 de agosto de 2015, para análise e emissão de parecer;

1.2- O Projeto de Lei em comento objetiva autorizar o Governo do Estado a compatibilizar o Plano Plurianual 2012/2015, no que couber, ´a nova Ação. Sendo assim, o Poder Executivo estadual concretiza o sistema de bilhetagem eletrônica como um dos eixos para a melhoria da mobilidade urbana na Região Metropolitana do Recife, propiciando sua ampliação e melhoria em prol dos usuários do Sistema de Transporte Público;

2.3-A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa autorizar o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, crédito especial no valor de até R$ 14.523.085,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e três mil e oitenta e cinco reais) em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, e dá outras providências;

.

2.2-A proposição ora em análise objetiva incluir, no Plano Plurianual 2012/2015, e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, na Lei Orçamentária Anual do Estado para 2015 Ação no Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, com o fito de ofertar diferentes modalidades de tarifas e das gratuidades dos usuários do Sistema de Transporte Público;

2.3- É importante destacar, que a bilhetagem eletrônica é um sistema criado para controlar a circulação de passageiros nos ônibus, monitorar e planejar a operação do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife. A modificação do sistema apresenta diversas vantagens em relação aos sistemas tradicionais de bilhetagem, incluindo uma maior segurança para passageiros e funcionários, já que diminui a circulação de dinheiro, e a possibilidade de ajustar as linhas de ônibus aos horários de maior e menor circulação de passageiros, já que permite um monitoramento mais eficaz;

2.4-Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do incluso Projeto de Lei serão os provenientes de anulação de dotação própria, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II do referido Projeto de Lei;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa efetivar a abertura de crédito especial em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife* –

CTM, com o fito de melhorar o sistema tradicional de bilhetagem, incluindo uma maior segurança para população, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relato, r opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 328/2015, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Rogério Leão.

Parecer N° 731/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 329/2015
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015 E D´OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 329/2015, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 75 de 03 de agosto de 2015, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa efetivar a abertura de crédito ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, crédito suplementar no valor de
R$ 481.468,90 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), em favor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – FEDCA;

2.2- A proposição ora em análise, tem por objetivo reforçar as dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – FEDCA, na Participação e Realização de Eventos de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Pra a maior clareza o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FEDCA) foi criado pela Lei Estadual nº 10.973, de 17 de novembro de 1993.

2.3- Dentre seus principais objetivos, destaca-se a criação de programas de capacitação técnico-profissional, visando à promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente. Além disso, o FEDCA promove a captação, mobilização e aplicação dos recursos financeiros destinados às entidades juridicamente organizadas para tal fim**;**

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do incluso Projeto de Lei, são os provenientes de anulação de dotação, nos termos do art, 43 da Lei Federal n 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II do referido Projeto de Lei;

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa realizar a abertura de Crédito suplementar acima especificado, em favor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – FEDCA, no âmbito do Estado de Pernambuco*

Rogério Leão
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 329/2015, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Rogério Leão.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Rogério Leão.

Parecer N° 732/2015

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER À SUBEMENDA ADITIVA Nº 01/2015 AO SUBSTITUTIVO Nº 02/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2015
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Parecer à Subemenda nº 01/2015 do Substitutivo nº 02/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015, que determina aos órgãos competentes a implantação de cursos voltados à prevenção de acidentes de trânsito com ciclistas. **Pela Aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Subemenda Aditiva nº 01/2015, proposta pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular ao Substitutivo nº 02/2015 do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.
A proposição original tem por objeto determinar aos órgãos competentes a implantação de cursos voltados à prevenção de acidentes de trânsito com ciclistas.
O Substitutivo nº 02/2015 foi apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, alterando, integralmente, a redação do Projeto de Lei Ordinário nº 36/2015. Visa instituir, no processo de habilitação de condutores, bem como no de atualização de condutores para o exercício de atividade remunerada, curso para o convívio com ciclistas, com enfoque na prevenção de acidentes.
A Subemenda nº 01/2015 apenas inclui o parágrafo único ao artigo 2º do aludido substitutivo, para explicitar que o módulo de capacitação no convívio no trânsito deverá abordar, no seu programa, temas sobre: política nacional de mobilidade urbana, direitos dos ciclistas no Código de Trânsito Brasileiro, crimes de trânsito e responsabilidade civil e criminal.
A justificativa esclarece que esta subemenda foi proposta no intuito de garantir a qualidade e a eficácia do referido curso, que deve abordar temas relacionados à convivência entre ciclistas e demais condutores de veículos automotores.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual, no artigo 184, inciso VII, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.
A competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para tratar da matéria objeto do presente projeto é instituída pelo inciso I do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa, nos seguintes termos:
"Art. 96. Compete, ainda, à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opinar, conjuntamente com outras Comissões, sobre:
I - proposições que envolvam matéria tributária ou financeira, incluindo incentivos financeiros ou fiscais, subsídios, isenções, reduções de base de cálculo, concessões de créditos presumidos, créditos adicionais, anistias, remissões ou quaisquer outras renúncias fiscais;".
.
A subemenda proposta pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular inclui, no programa do módulo de capacitação no convívio no trânsito, a abordagem de temas sobre: política nacional de mobilidade urbana, direitos dos ciclistas no Código de Trânsito Brasileiro, crimes de trânsito e responsabilidade civil e criminal, por meio da inserção de um parágrafo único no texto do artigo 2º do Substitutivo nº 02/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015.
Ou seja, a subemenda apenas aperfeiçoa a redação do substitutivo, sem resvalar em questões pertinentes a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, pois não gera despesa nova ao Erário nem causa impacto orçamentário.
Dessa forma, não identifico quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação da subemenda como se apresenta.
Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação da Subemenda nº 01/2015 ao Substitutivo nº 02/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015, submetido à apreciação.

Miguel Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que a Subemenda nº 01/2015, apresentada pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular ao Substitutivo nº 02/2015, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015, de autoria original do Deputado Pedro Serafim Neto, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Miguel Coelho.
Favoráveis os (5) deputados: Joaquim Lira, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Lucas Ramos, Miguel Coelho.

Parecer N° 733/2015

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103 DE 2015
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Deputado Tony Gel

Ementa: Cria, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE), o Concurso de Redação e Cartazes sobre a Revolução Republicana de 1817, e dá outras providências. ***Pela aprovação*.**

1. Relatório

O projeto de resolução nº 103 de 2015, de autoria do Deputado Tony Gel, vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para análise e parecer.

O Concurso de Redação e Cartazes sobre a Revolução Republicana de 1817 será destinado aos alunos de escolas públicas estaduais e tem como objetivo incentivar a participação dos estudantes em atividades culturais que envolvam o tema.

Em cada categoria serão premiados os doze melhores trabalhos. Os prêmios serão no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o 1º colocado; R$ 1.000,00 (um mil reais) para o 2º colocado; R$ 800,00 (oitocentos reais) para o 3º colocado; e R$ 500,00 (quinhentos reais) para o 3º ao 12º colocado. A avaliação dos trabalhos será feita por uma comissão julgadora constituída por deputados e servidores que atuam na ALEPE.

Além do prêmio em pecúnia, os vencedores do concurso serão certificados com diploma, que conterá: dados alusivos à Revolução Republicana de 1817; o nome da instituição de ensino; o nome do contemplado; a data da entrega e as assinaturas do Presidente e do 1º Secretário desta Casa e do deputado autor do projeto.

As inscrições serão gratuitas e permanecerão abertas de 1º a 30 de maio de 2017, ocasião em que deverão ser efetivadas com o envio do respectivo trabalho. O julgamento será até o dia 15 de junho de 2017.

2. Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro nos arts. 93, inciso I, e 96, inciso I, da resolução nº 905/2008 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco), emitir parecer sobre o presente projeto de resolução quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

Possui pertinência com esta Comissão o art. 8º do projeto, que estabelece premiação pecuniária para o aludido concurso, implicando em aumento de despesa para o Estado.

Tratando-se de iniciativa parlamentar, poder-se-ia indagar acerca de violação da competência privativa do Governador para a propositura de projetos de lei que impliquem em aumento de despesa pública no âmbito do Poder Executivo (art. 19, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual). Todavia, como se trata de certame promovido diretamente pela Assembleia Legislativa, esse questionamento resta superado.

Outro aspecto da proposta, que dá margem à discussão, é a falta de previsão orçamentária para a despesa criada. Essa questão também é superada, pois a falta de indicação de receita pública apta a custear a despesa presente no projeto só é impedimento para sua aprovação se a despesa corresponder ao mesmo exercício da publicação da lei. Esse entendimento é compartilhado pelo Supremo Tribunal Federal:

(...) 2 - a falta de previsão orçamentária, conforme precedente do STF (RTJ 137/1067), é obstáculo ao cumprimento da Lei no mesmo exercício, mas, não, no subseqüente. (STF. ADI 1243-6/MT. Governador do Estado do Mato Grosso – Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso. Rel. Min. Sidney Sampaio. Tribunal Pleno. Data do julgamento: 17 agosto 1995).

Como se trata de uma despesa prevista para o exercício de 2017 (ano do concurso), não há óbice à sua aprovação, porque nada impede um remanejamento de verbas no orçamento dos anos seguintes, viabilizando sua execução.

Nesse sentido, opino que o parecer desta Comissão, no mérito, seja pela aprovação do Projeto de Resolução apresentado.

Lucas Ramos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Resolução nº 103/2015, de autoria do Deputado Tony Gel, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Lucas Ramos.
Favoráveis os (4) deputados: Joaquim Lira, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Miguel Coelho.

Parecer N° 734/2015

PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 112 DE 2015
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Comissão de Administração Pública

Parecer ao Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 112/2015, que altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência. **Pela Aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2015, oriundo da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 112/2015 de autoria do Deputado Beto Accioly.
A propositura original tem por objeto a alteração do art. 2º, inciso I, alínea c, da Lei nº 14.789/2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, visando incluir a visão monocular no rol das deficiências visuais, nos termos legais.
A justificativa anexa ao projeto de lei em tela argumenta que a inclusão da visão monocular no rol das deficiências visuais é justificável uma vez que a perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que acarreta incapacidade de desempenho de atividade, dentro de padrões considerados normais, devem ser consideradas como uma deficiência e ter os seus direitos resguardos.
Além disso, a justificativa ressalta que o Poder Judiciário por diversas vezes já se manifestou favoravelmente à inclusão da visão monocular no rol das deficiências visando à reserva de vagas em concursos públicos, isenção em transporte coletivo, inserção na iniciativa privada e aquisição de próteses oculares em face das barreiras que a deficiência gera na disputa por oportunidades de trabalho.
O Substitutivo nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Administração Pública, visa aperfeiçoar a redação do projeto de lei original. De acordo com o parecer emitido por aquela Comissão, a nova redação propõe alinhar o presente projeto de lei aos critérios amplamente adotados para classificação da visão monocular.

2. Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro nos arts. 93, inciso I, e 96, inciso I, da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.
A proposta limita-se a incluir a visão monocular no rol das deficiências visuais, nos termos legais. O Substitutivo nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Administração Pública, visa, tão somente, aperfeiçoar a redação do projeto de lei original, não tratando sobre questões pertinentes a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.
Dessa forma, não identifico quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação da proposição como se apresenta.
Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 112/2015, submetido à apreciação.

Julio Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Substitutivo nº 01/2015, oriundo da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 112/2015 de autoria do Deputado Beto Accioly, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Joaquim Lira.
Favoráveis os (5) deputados: Joaquim Lira, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Lucas Ramos, Miguel Coelho.

Parecer N° 735/2015

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 134/2015
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Deputado Tony Gel

Ementa: Cria a Comissão Suprapartidária de levantamento autoral do acervo museal do Museu Palácio Joaquim Nabuco no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 134/2015, de autoria do Deputado Tony Gel.
O Projeto de Lei estabelece no art. 1º a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, da Comissão Suprapartidária de levantamento autoral do acervo museal do Museu do Palácio Joaquim Nabuco, com a finalidade de identificar, a partir de pesquisas bibliográficas, documentais e in loco, os artífices e as oficinas nacionais e internacionais, responsáveis pela confecção do mobiliário, das peças decorativas, da construção da mobiliária, das peças decorativas, da construção do prédio-sede e dos ornatos do Museu Palácio Joaquim Nabuco.
O art. 2º do projeto prevê que a comissão será composta por deputados, o superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, técnicos indicados pelo colegiado, de pesquisadores de áreas técnicas específicas e demais membros designados pela Mesa Diretora da ALEPE.
O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua instalação devendo os resultados apresentados ser apresentados por meio de publicação de um livro ou catálogo.

2. Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro nos arts. 93, inciso I, e 96, inciso I, da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.
Destarte, considerando os aspectos pertinentes a esta Comissão, não identifico quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação do Projeto de Lei apresentado.
Diante do exposto opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei nº 134/2015 submetido à apreciação.

Julio Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 134/2015, de autoria do Deputado Tony Gel, está em condições de ser aprovado.
Sala das reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Julio Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Joaquim Lira, José Humberto Cavalcanti, Lucas Ramos, Miguel Coelho.

Parecer N° 736/2015

PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2015
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 160 DE 2015

Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Parecer ao Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 160/2015, que altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado de Pernambuco e dá outras providências. **Pela Aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2015, oriundo da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, ao Projeto de Lei Ordinária nº 160/2015 de autoria do Deputado Diogo Moraes.
O projeto de lei em tela promove modificações na lei 12.770/05, que "Dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências". A propositura original visa tornar obrigatório aos hospitais, clínicas e laboratórios, entregar diretamente aos pacientes seus respectivos resultados de exames médicos.
Além disso, inclui o idoso no rol de usuários dos serviços e das ações de saúde a terem o direito garantido, quando internados, de terem em seus prontuários, a relação dos nomes das pessoas que poderão acompanhá-los.
O Substitutivo nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, visa aperfeiçoar a matéria do projeto de lei original. Este substitutivo acrescentou os adolescentes e as gestantes entre os usuários que devem ter em seus prontuários a relação das pessoas que poderão acompanhá-las integralmente durante o período de internação.

2. Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro nos arts. 93, inciso I, e 96, inciso I, da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.
A proposta procura estender o direito a ter em seus prontuários a relação das pessoas que poderão acompanhá-las integralmente durante o período de internação a mais usuários de serviços e das ações de saúde no Estado. Além disso, torna obrigatório aos hospitais, clínicas e laboratórios, entregar diretamente aos pacientes seus respectivos resultados de exames médicos.
O Substitutivo nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, visa, tão somente, aperfeiçoar a redação do projeto de lei original, não tratando sobre questões pertinentes a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.
Dessa forma, não identifico quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação da proposição como se apresenta.
Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 160/2015, submetido à apreciação.

Joaquim Lira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Substitutivo nº 01/2015, oriundo da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, ao Projeto de Lei Ordinária nº 160/2015 de autoria do Deputado Diogo Morais, está em condições de ser aprovado.
Sala de reuniões em 12 de agosto de 2015

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Joaquim Lira.
Favoráveis os (5) deputados: Joaquim Lira, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Lucas Ramos, Miguel Coelho.

Parecer N° 737/2015

PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2015
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 163 DE 2015
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Parecer ao Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 163/2015, que estabelece normas complementares à Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, no tocante ao benefício do pagamento de meia-entrada para pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais e esportivos no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. **Pela Aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2015, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 163/2015 de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.
O Substitutivo nº 01/2015, apresentado pela Comissão Constituição, Legislação e Justiça, altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 163/2015 visando adequar a proposição aos ditames da Lei Federal nº 12.933/2013.
O Substituto no art. 2º estabelece que seja assegurado às pessoas com deficiência o acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, em todo o território do Estado de Pernambuco, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral.
Além disso, há a previsão de extensão desse benefício ao acompanhante da pessoa com deficiência, desde que comprovada à necessidade e à presença no evento nesta condição.
A comprovação da condição de pessoa com deficiência será através de laudo médico com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde e expedido até um ano antes de sua apresentação, atestando a deficiência.
A concessão do direito ao benefício de meia-entrada consignado nesse substitutivo se restringirá ao limite de quarenta por cento do total dos ingressos disponíveis para cada evento.
Por fim, o Substitutivo prevê no art. 8º as sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento dos termos legais, graduadas de acordo com o porte do estabelecimento, o grau de reincidência e a gravidade da infração.

2. Parecer do Relator

A proposta visa instituir o beneficio da meia-entrada aos portadores de deficiência em espetáculos artístico-culturais e esportivos no âmbito do Estado de Pernambuco. O Substitutivo nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Administração Pública, visa aperfeiçoar o projeto de lei original à Lei Federal nº 12.933/2013.
Dessa forma, não identifico quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação da proposição como se apresenta.
Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 163/2015, submetido à apreciação.

Lucas Ramos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Substitutivo nº 01/2015, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 163/2015 de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Lucas Ramos.
Favoráveis os (4) deputados: Joaquim Lira, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Miguel Coelho.

Parecer N° 738/2015

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 204/2015
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Deputado Professor Lupércio

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Atleta para Sempre. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 204/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio.
O projeto pretende declarar de utilidade pública a Associação Atleta para Sempre, associação privada sediada na cidade do Recife, capital deste estado.
De acordo com a justificativa da proposta, a Associação Atleta para Sempre idealizou o projeto Futebol pela Vida – Combatendo as drogas e o crack, propondo inscrever alunos em aulas conduzidas pelos monitores do projeto sobre os fundamentos do futebol de várzea e do futsal.
São treze núcleos monitorados por instrutores ex-atletas, com aulas compatíveis com os horários escolares e realização de partidas e torneios de futebol e futsal.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.
A competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para tratar da matéria objeto do presente projeto é instituída pelo inciso I do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa, nos seguintes termos:
"Art. 96. Compete, ainda, à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opinar, conjuntamente com outras Comissões, sobre:
I - proposições que envolvam matéria tributária ou financeira, incluindo incentivos financeiros ou fiscais, subsídios, isenções, reduções de base de cálculo, concessões de créditos presumidos, créditos adicionais, anistias, remissões ou quaisquer outras renúncias fiscais;".

O potencial incentivo fiscal da proposta é decorrente do artigo 1º da Lei nº 15.289/2014, que estabelece normas relativas à declaração de utilidade pública de associações civis e de fundações privadas sem fins econômicos. Esse dispositivo anuncia que essas associações poderão ser declaradas de utilidade pública, mediante lei, para efeito de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções.
No entanto, o Projeto de Lei Ordinária n° 204/2015 ainda não apresenta impacto orçamentário, financeiro ou tributário, pois ele apenas declara a utilidade pública da Associação Atleta para Sempre, sem conceder incentivos, dotações, doações, isenções ou subvenções que representem impacto orçamentário, financeiro ou tributário.
Dessa forma, não identifico quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação da proposição como se apresenta.
Diante do exposto, e considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 204/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio.

Lucas Ramos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 204/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio, está em condições de ser aprovado.
Sala das reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Lucas Ramos.
Favoráveis os (4) deputados: Joaquim Lira, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Miguel Coelho.

Parecer N° 739/2015

PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2015
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 297 DE 2015
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

EMENTA: altera, integralmente, a redação do projeto de lei ordinária nº 297/2015. Pela aprovação.

1. Relatório

O substitutivo nº 01/2015 ao projeto de lei nº 297/2015, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para análise e parecer.

A proposição originária tem como finalidade instituir a "Semana Estadual da Capoeira", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro. No período, a sociedade civil poderá realizar campeonatos, apresentações, palestras, debates, cursos e outros eventos alusivos ao tema.

Com essa previsão no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o projeto reafirma a importância dessa expressão cultural na construção da nossa história. Ao mesmo tempo, difunde a prática e cria um ambiente de valorização da atividade no estado.

Foi criado o Substitutivo 01/2015, pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, visando aperfeiçoar a redação original.

2. Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro nos arts. 93, inciso I, e 96, inciso I, da resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente substitutivo quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

No tocante aos aspectos pertinentes a esta Comissão, não identifico quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação do substitutivo apresentado. Na aludida "Semana da Capoeira", as ações de promoção da prática poderão ocorrer por iniciativa da sociedade civil organizada, não possuindo o Estado qualquer vinculação de ordem financeira com tais eventos.

Por conseguinte, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do substitutivo nº 01/2015 ao projeto de lei nº 297/2015 submetido à apreciação.

Miguel Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o substitutivo nº 01/2015 ao projeto de lei nº 297/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Miguel Coelho.
Favoráveis os (4) deputados: Joaquim Lira, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Lucas Ramos.

Parecer N° 740/2015

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 328/2015
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana de Recife - CTM. ***Pela Aprovação***.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N° 328/2015, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N° 74/2015, datada de 3 de agosto de 2015, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, o qual solicitou urgência na tramitação, invocando o art. 21 da Constituição Estadual.

Trata-se de Projeto de Lei que propõe autorizar o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, crédito especial no valor de até R$ 14.523.085,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e três mil e oitenta e cinco reais) em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM.
A mensagem anexa à propositura explica que a solicitação em apreço autoriza o Poder Executivo a incluir no Plano Plurianual 2012/2015 e na Lei Orçamentária Anual do Estado para 2015 Ação no Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, com o fito de ofertar diferentes modalidades de tarifas e das gratuidades dos usuários do Sistema de Transporte Público.

O Projeto em tela contém dois anexos de forma a detalhar a Ação incluída no Plano Plurianual 2012/2015 e na Lei Orçamentária Anual do Estado para 2015, bem como a dotação alocada e sua fonte de recursos. São eles:

Anexo I – Demonstrativo do Crédito Especial;
Anexo II - Demonstrativo da Anulação de Dotação.

2. Parecer do Relator

Cabe a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação a análise da propositura quanto aos méritos financeiro, orçamentário e tributário, de acordo com o disposto nos arts. 95 e 96 da Resolução 905/2008 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que trata de seu Regimento Interno.

A proposta está arrimada no que dispõe o artigo 19, § 1º, I da Constituição Estadual, que estabelece como competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária, particularmente aos artigos 42, 43, e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: [...]
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei. [...]

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.

Com efeito, conforme consta do art. 3º da proposição governamental, os recursos destinados à abertura do crédito especial serão provenientes da anulação, em igual importância, da dotação discriminada no Anexo II.

Fundamentado no exposto, e observada a inexistência de conflitos com as legislações orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 328/2015, oriundo do Poder Executivo.

Joaquim Lira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária Nº 328/2015, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Joaquim Lira.
Favoráveis os (4) deputados: José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Lucas Ramos, Miguel Coelho.

Parecer N° 741/2015

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 329/2015
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 329/2015, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n° 75/2015, datada de 03 de agosto de 2015 e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.
O projeto propõe a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 481.468,90 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária instituída em favor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – FEDCA no Orçamento Fiscal do Estado.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas são provenientes da anulação, em igual importância, de dotação destinada inicialmente à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.
A Mensagem encaminhada pelo Governador também solicita a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação desse projeto de lei.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A abertura de créditos suplementares é disciplinada pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos

orçamentos e balanços de todos os entes federativos. Seu artigo 43 prevê critérios para essa abertura, nos seguintes termos:
"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei."

O projeto em apreço apresentou breve exposição justificativa, e indicou a existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa a partir de anulação parcial de dotação orçamentária autorizada em lei, no caso, a Lei Orçamentária referente ao exercício de 2015. Assim, a proposição atende às exigências da legislação orçamentária, particularmente ao artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante do exposto, e considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 329/2015, oriundo do Poder Executivo.

Miguel Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 329/2015, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Miguel Coelho.
Favoráveis os (4) deputados: Joaquim Lira, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Lucas Ramos.

Parecer N° 742/2015

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 88/2015, encaminhado pela Deputada Socorro Pimentel.

2 – Parecer do relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e nos art. 192 e 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Em seu artigo 1º o projeto, ora em análise, altera o art. 11 da lei 14.921, de 11 de março de 2013 que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

A presente lei visa exclusivamente estabelecer que um Município apenas receba recursos de novos planos de trabalho, quando a secretaria competente para o atesto final da obra ou serviço, aprove a mesma.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 88/2015 de autoria da deputada Socorro Pimentel.

Ângelo Ferreira
Deputado

3- Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 88/2015 de autoria da deputada Socorro Pimentel.

Sala da Comissão de Meio Ambiente, em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Zé Maurício.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Lucas Ramos, Zé Maurício.

Parecer N° 743/2015

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 088/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.

EMENTA: Projeto de Lei que altera o art. 11 da a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. **Pela APROVAÇÃO**.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 088/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que altera o art. 11 da Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 25, § 1º, da Constituição Federal e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de evitar que sejam realizadas novas liberações de recursos previstos no Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Estadual – FEM, para os Municípios que não tenham obtido aprovação final do plano de trabalho executado pela Secretaria Estadual competente para análise deste trabalho, à qual o plano de trabalho encontra-se vinculado. Com isso a intenção é evitar que um Município inadimplente na execução de projetos, com pendências de execução em projetos anteriores recebam recursos para novos projetos que venham a ser apresentados.

Estando a alteração legislativa devidamente justificada e legalmente amparada e não havendo óbices para sua realização, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 088/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.

João Eudes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 088/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, deve ser APROVADO.

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Rogério Leão.
Relator : João Eudes.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, João Eudes, Priscila Krause, Rogério Leão.

Parecer N° 744/2015

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 197/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, conjuntamente ao seu Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: Projeto de Lei que torna obrigatória a instalação de equipamentos para tratamento e reutilização da água empregada na lavagem de veículos, e o seu Substitutivo que adequa o texto à legislação preexistente. **Pela APROVAÇÃO, nos termos do SUBSTITUTIVO**.

1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 197/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, que torna obrigatória a instalação de equipamentos para tratamento e reutilização da água empregada na lavagem de veículos, e do Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que visa compatibilizar a proposta legislativa atual com a Lei Estadual nº 14.572, de 27 de dezembro de 2011.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 23, Inciso VI, e art. 24, Inciso VI, da Constituição Federal, o art. 19, caput, da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de coibir o uso indiscriminado e o desperdício de um recurso natural cada vez mais caro e escasso, e de forma especial na região onde se encontra nosso Estado, notadamente onde passamos por uma crise hídrica, com níveis de seca e de redução da oferta de água, sem precedentes na nossa história.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apenas adequou o Projeto de Lei inicial e a intenção do Legislador à Lei preexistente, complementando-a em sua atuação em busca de obter melhores resultados na preservação desse recurso mineral tão importante à manutenção da vida neste planeta.

Estando a alteração proposta pelo Substitutivo devidamente justificado, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 197/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, nos termos do Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 197/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, deve ser APROVADO, nos termos do SUBSTITUTIVO nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Rogério Leão.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, João Eudes, Priscila Krause, Rogério Leão.

Parecer N° 745/2015

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 276/2015, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: Projeto de Lei que altera a Lei nº 13.254, de 21 de junho de 2007, que estrutura o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco e autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI. **Pela APROVAÇÃO**.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 276/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhado através da mensagem nº 62/2015, de 09 de junho de 2015.

O Projeto em referência pretende alterar a Lei nº 13.254, de 21 de junho de 2007, que estrutura o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco e autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal - EPTI.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 25, § 1º, da Constituição Federal, o art. 19, caput, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de adequar a Lei atualmente em vigor à nova estrutura administrativa do Poder Executivo, em decorrência da mudança na vinculação do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco e, por via de consequência, da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal – EPTI, seu órgão gestor, que foi transferida da Secretaria de Transportes para a Secretaria das Cidades, através da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015.

Estando a alteração legislativa devidamente justificada, legalmente amparada e demonstrada a necessidade de sua realização, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 276/2015, de autoria do Poder Executivo.

João Eudes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 276/2015, de autoria do Poder Executivo, deve ser APROVADO.

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Rogério Leão.
Relator : João Eudes.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, João Eudes, Priscila Krause, Rogério Leão.

Parecer N° 746/2015

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 280/2015, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: Projeto de Lei que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica. **Pela APROVAÇÃO**.

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 280/2015, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 65/2015, datada de 13 de junho de 2015, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A matéria pretende colher a necessária autorização legislativa para que o Estado de Pernambuco possa ceder o uso de imóvel de 1.473,50 m² situado na Rua Severina Paraíso da Silva, Bairro de São Benedito, Município de Olinda.

O imóvel será destinado à instalação da sede do Centro de Arte e Cultura do Grupo Bongar, de acordo com o art. 2º do mencionado Projeto de Lei Ordinária.

Em caso de não atendimento ao encargo mencionado acima, operar-se-á a rescisão contratual relativamente ao imóvel de que trata o art. 1º, revertendo o seu objeto, em qualquer hipótese, ao patrimônio do Estado de Pernambuco, no estado em que se encontrar, conforme dispõe o parágrafo único do art. 2º e o art. 3º do referido projeto.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Preliminarmente, destaco que considerações relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, foram devidamente apreciadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a qual apresentou parecer favorável, de número 652/2015.

Cabe a este órgão apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos materiais relacionados aos municípios e seus negócios, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Augusta Casa, o qual estabelece a competência da Comissão de Negócios Municipais.

Nesse sentido, a matéria propõe a concessão de uso de imóvel de forma gratuita para a implantação de sede de centro cultural. Fica, portanto, comprovada a relevância da aprovação do projeto para a consecução das políticas públicas às quais faz referência no Município de Olinda.

Por fim, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos legislativos e a presença do interesse social na aprovação da matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 280/2015 oriundo do Poder Executivo.

Priscila Krause
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 280/2015, de autoria do Poder Executivo, deve ser APROVADO.

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Rogério Leão.
Relator : Priscila Krause.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, João Eudes, Priscila Krause, Rogério Leão.

Parecer N° 747/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 205/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica o art. 23-A da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, a fim de obrigar a utilização, pelas empresas organizadoras de concursos públicos estaduais, de detector de metais na fiscalização dos candidatos, quando da realização das provas, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 23-A da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23-A. As empresas encarregadas da organização dos concursos públicos de que trata esta Lei ficam obrigadas a:

I - utilizar detector de metais, a fim de fiscalizar o candidato quando da sua entrada à sala de realização de provas, bem como nas saídas e retornos do candidato que se ausente daquela sala por quaisquer motivos; (AC)

II - fornecer aos candidatos comprovante de comparecimento às provas; (AC)

§ 1º O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará as empresas organizadoras à multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), dobrada na reincidência. (NR)

§ 2º A multa prevista no *caput* deste artigo será atualizada anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulada no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dr. Valdi
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 12 de agosto de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Dr. Valdi.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Dr. Valdi, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Indicações

Indicação N° 1741/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao **Exmo**. **Sr. Governador do Estado de Pernambuco**, **PAULO CÂMARA, Ao Exmo. Sr. Secretario da Cidades, ANDRÉ DE PAULA, Ao Exmo. Sr. Secretario de Desenvolvimento Econômico, THIAGO NORÕES, Ao Ilmo. Sr. ALDEMIR BENDINE, Presidente do Banco do Brasil S/A e a Ilma. Sra. Laura Severo, Superintendente Regional do Banco do Brasil** no sentido de envidarem os esforços necessários para viabilizar a Implantação de uma Agência Bancária ou um Caixa Eletrônico no Munícipio de Itaquitinga.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Fábio Luiz Pereira de Menezes, Presidente da ADASI – Associação de Desenvolvimento e Assistência Social de Itaquitinga; Exmo. Sr. PABLO MORAES, Prefeito de Itaquitinga.

Justificativa

A indicação que ora apresentamos, é um anseio da população da cidade de Itaquitinga, que possui aproximadamente 25 mil habitantes, a maioria concentrada na região urbana do município e todas as vezes que precisam utilizar os serviços bancários têm que recorrer aos municípios vizinhos, como Condado, Goiana ou Nazaré da Mata.
A ausência de serviços bancários gera dificuldades e transtornos diversos para a população, assim como, entraves para o crescimento econômico do município. Este deslocamento, deixa a população vulnerável diante da criminalidade, sem falar nos custos

para a população, que quando precisa realizar um pagamento ou deposito têm que ir aos municípios circunvizinhos. Como essas viagens se fazem necessárias, as pessoas aproveitavam a oportunidade para fazer suas compras nos outros munícipios, outro fator que serve de incentivo para as pessoas realizarem suas compras fora de Itaquitinga é a segurança, pois a possibilidade de assalto nos dias de pagamento é algo preocupante, quando muitos voltavam com dinheiro.
Diante do exposto, entendemos como procedente o pleito em tela, justificado através deste expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram essa Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 5 de agosto de 2015.

Botafogo
Deputado

Indicação N° 1742/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO ao Diretor-Presidente do Departamento de Estrada e Rodagem - DER, Senhor Carlos Augusto Barros Estima, no sentido de que seja viabilizada a IMPLANTAÇÃO DE UM SEMÁFORO PARA PEDESTRES, situada na AV.GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, CASA CAIADA – OLINDA-PE CEP:53040000, de Frente ao N°4693 Prox. Ao novo Posto Ipiranga.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) a Sr.(a) Vilma Bezerra de Almeida,, moradora; Monique Alice Bezerra de Almeida, moradora; Alice Maria Bezerra, moradora; Mirella Fernanda de Almeida, moradora; Gabriel Lopes de Almeida, morador; Lidiane Carla Soares Ferreira, moradora; Geraldo Gomes da Silva Junior, morador; ao Sr. Charles Ribeiro, Diretor-Presidente do DETRAN/PE; ào Exmo Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Dr. Oswaldo Lima Neto, Secretário de Transportes e Trânsito; Luciana Josefa Soares da Silva, moradora; Luiz Carlos Ferreira, Rua Belo Horizonte, morador; Daniel Rodrigues do Nascimento, morador; ao Exmo. Senhor Carlos Augusto Barros Estima, Diretor-Presidente do Departamento de Estrada e Rodagem - DER-PE.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como fundamento, os pleitos oriundos da comunidade e dos comerciantes supramencionados. A falta de semáforo para pedestres na Av. Carlos de Lima Cavalcante, Casa Caiada - Olinda, de Frente ao N°4693, na mediação do Posto Ipiranga, sem a sinalização vem provocando sérias dificuldades à população desse local e aos que por ali trafegam, devido ao grande fluxo de veículos e pedestres, na sua faixa que possui mão dupla, gerando acidentes e atropelamentos frequentes. Nas imediações da rua que da acesso as Escolas, Farmácias, Supermercados, Restaurantes, Feiras e Praia, os moradores passam cerca de dez a cinco minutos para sua travessia naquele local. Desta forma, milhares de pessoas transitam naquela região, sendo elas, alunos, pescadores, professores, feirantes e demais membros da comunidade. O presente apelo foi inspirado nas denúncias oriundas da comunidade atingida, e se tratando de uma reivindicação justa, pois tem como objetivo a preservação da vida e melhor fluidez no tráfego local, daí esta Indicação, que esperamos ser aprovada pelo Plenário deste Poder Legislativo.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Indicação N° 1743/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura, **Marcelino Granja**, no sentido de incluir na programação do Projeto: Implantação de ações de cultura no âmbito do Pacto pela Vida, no **município de Carnaíba**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Mário Cassiano Bezerra, Prefeito do município de Carnaíba; Jeovane Adriano da Silva, Vice-Prefeito do município de Carnaíba; José Júnior Gomes Tenório, Vereador do município de Carnaíba; Irenildo Pereira do Santos, Vereador do município de Carnaíba; José Ivan Pereira, Vereador do município de Carnaíba; Vanderbio Quixabeira da Silva, Vereador do município de Carnaíba; Cícero Batista Lima, Vereador do município de Carnaíba; José Evereraldo Rodrigues Patriota, Vereador do município de Carnaíba; Edval Morato da Silva, Vereador do município de Carnaíba; Luiz Alberto da Silva, Vereador do município de Carnaíba; Antônio Joaquim de Andrade, Vereador do município de Carnaíba; Maria Silvonete Carlos de Andrade, Vereadora do município de Carnaíba; Ruberval Amaral de Lira Junior, Vereador do município de Carnaíba.

Justificativa

A proposição que encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo promover ações de cultura no município acima citado, como forma de contribuir na diminuição da violência.
Consideramos essas ações um modo de minimizar o quadro de violência que vem se elevando na sociedade, pela falta de ocupação de pessoas das camadas mais carentes, que sem ter o que fazer trilham o caminho da marginalidade e da delinquência.
Assim sendo, tomamos a iniciativa fazer um apelo as autoridades governamentais para que viabilize o atendimento deste pleito que reputamos como dos mais relevantes, tendo em vista o contido no seu bojo.
Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a esta indicação a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1744/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura, **Marcelino Granja**, no sentido de incluir na programação do Projeto: Implantação de ações de cultura no âmbito do Pacto pela Vida, no **município de Trindade**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antônio Everton Soares Costa, Prefeito do Município de Trindade; Jaecio Bizarro Almeida Sá, Vice-Prefeito do Município de Trindade; Ubirajara Araripe Andrade, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Trindade; Allan Johnes de Moraes Galdino, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Edvan do Nascimento Silva, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Helbe da Silva Rodrigues, Vereadora da Câmara Municipal de Trindade; Everaldo Antonio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; João Leocadio Sobrinho, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Kilon Peixoto de Alencar Neto, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Maurício Elias do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Francisco de Assis Pereira Freire, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Nadja Pollyana do Nascimento, Vereadora da Câmara Municipal de Trindade; Thayse Thacyanne Lins da Cunha, Vereadora da Câmara Municipal de Trindade; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Trindade, Diretoria; Rádio POP, Diretoria; Alan Deyson Delmondes, Presidente da CDL do Município de Trindade.

Justificativa

A proposição que encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo promover ações de cultura no município acima citado, como forma de contribuir na diminuição da violência.
Consideramos essas ações um modo de minimizar o quadro de violência que vem se elevando na sociedade, pela falta de ocupação de pessoas das camadas mais carentes, que sem ter o que fazer trilham o caminho da marginalidade e da delinquência.
Assim sendo, tomamos a iniciativa fazer um apelo as autoridades governamentais para que viabilize o atendimento deste pleito que reputamos como dos mais relevantes, tendo em vista o contido no seu bojo.
Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a esta indicação a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1745/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura, **Marcelino Granja**, no sentido de incluir na programação do Projeto: Implantação de ações de cultura no âmbito do Pacto pela Vida, no **município de Águas Belas**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Genivaldo Menezes Delgado, Prefeito do Município de Aguas Belas; Maurício Leite Barboza, Vice-Prefeito do Município de Aguas Belas; Melchizedeck de Gueiros Malta Neto, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; Alan Roberto dos Santos Silva, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Cicero Eunias Rodrigues Muricio, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Emilio Alves de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Erinaldo Tenorio de Carvalho, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; João Camilo de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; José Carlos Bezerra Junior, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; José Frederico da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Josué Ferreira Barboza, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Maximino de Araujo Ramos, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Nitalmo Leite da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Washington Bezerra de Araújo Leite, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Rádio Comunitária Águas Belas, Direção.

Justificativa

A proposição que encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo promover ações de cultura no município acima citado, como forma de contribuir na diminuição da violência.
Consideramos essas ações um modo de minimizar o quadro de violência que vem se elevando na sociedade, pela falta de ocupação de pessoas das camadas mais carentes, que sem ter o que fazer trilham o caminho da marginalidade e da delinquência.
Assim sendo, tomamos a iniciativa fazer um apelo as autoridades governamentais para que viabilize o atendimento deste pleito que reputamos como dos mais relevantes, tendo em vista o contido no seu bojo.
Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a esta indicação a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1746/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura, **Marcelino Granja**, no sentido de incluir na programação do Projeto: Implantação de ações de cultura no âmbito do Pacto pela Vida, no **município de Frei Miguelinho**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Luiz Severino da Silva, Prefeito do Município de Frei Miguelinho; Romildo Lourival de Lima, Vice Prefeito-Prefeito do Município de Frei Miguelinho; Marcos Antônio de Aguiar, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; José Carlos Morotó, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; Alessandro Medeiros de Lucena, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; José Cicero Gomes, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; João Severino Silva, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; Moises Ferreira dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; Anisio Amaro de Moura, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; Marcelo Martins dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; José João Cezar, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho.

Justificativa

A proposição que encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo promover ações de cultura no município acima citado, como forma de contribuir na diminuição da violência.
Consideramos essas ações um modo de minimizar o quadro de violência que vem se elevando na sociedade, pela falta de ocupação de pessoas das camadas mais carentes, que sem ter o que fazer trilham o caminho da marginalidade e da delinquência.
Assim sendo, tomamos a iniciativa fazer um apelo as autoridades governamentais para que viabilize o atendimento deste pleito que reputamos como dos mais relevantes, tendo em vista o contido no seu bojo.
Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a esta indicação a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1747/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura, **Marcelino Granja**, no sentido de incluir na programação do Projeto: Implantação de ações de cultura no âmbito do Pacto pela Vida, no **município de Bezerros**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Severino Otávio Raposo Monteiro, Prefeito do Município de Bezerros; Breno de Lemos Borba, Vice-Prefeito do Município de Bezerros; Carlos Antônio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Francisco Romero de Farias, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; José Hailton e Silva, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Amaro Bezerra da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Nivaldo Santino dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Elissandro Pedro da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Claudemir Venceslau da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Eugênio Severino Barbosa, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; José Antônio Hermínio dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Luciano Ferreira da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Luiz Carlos Nogueira Dantas, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Severino José da Silva Filho, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bezerros, Presidência; Murilo Rocha, Diretor do Hospital Tricentenário; Rádio Bezerros FM, Diretoria.

Justificativa

A proposição que encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo promover ações de cultura no município acima citado, como forma de contribuir na diminuição da violência.
Consideramos essas ações um modo de minimizar o quadro de violência que vem se elevando na sociedade, pela falta de ocupação de pessoas das camadas mais carentes, que sem ter o que fazer trilham o caminho da marginalidade e da delinquência.
Assim sendo, tomamos a iniciativa fazer um apelo as autoridades governamentais para que viabilize o atendimento deste pleito que reputamos como dos mais relevantes, tendo em vista o contido no seu bojo.
Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a esta indicação a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1748/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura, **Marcelino Granja**, no sentido de incluir na programação do Projeto: Implantação de ações de cultura no âmbito do Pacto pela Vida, no **município de Camocim de São Félix**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Uilson de Moura França, Prefeito do Município de Camocim de São Félix; Geraldo Fonseca da Silva, Vice-Prefeito do Município de Camocim de São Félix; Mailde Moura de França, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Manoel Fernandito do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de São Félix; Emanuel Caetano de Meneses, Vereador Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Edimilson Gomes de Souza, Vereador Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Sivaldo João da Silva, Vereador Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Francisco Pereira de Assis, Vereador Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Pedro Joao dos Santos, Vereador Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Ivanize Bezerra Fonseca Pontes, Vereadora Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Monica Cavalcanti da Cunha, Vereadora Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Maria de Lourdes Bezerra da Silva, Vereadora Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Marlene Edite Batista da Silva, Vereadora Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Maria Ednalda dos Santos, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Quintino Bocaiuva; José Vanderlande Bezerra, Empresário; Pedro Bezerra da Silva Neto, Morador.

Justificativa

A proposição que encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo promover ações de cultura no município acima citado, como forma de contribuir na diminuição da violência.
Consideramos essas ações um modo de minimizar o quadro de violência que vem se elevando na sociedade, pela falta de ocupação de pessoas das camadas mais carentes, que sem ter o que fazer trilham o caminho da marginalidade e da delinquência.
Assim sendo, tomamos a iniciativa fazer um apelo as autoridades governamentais para que viabilize o atendimento deste pleito que reputamos como dos mais relevantes, tendo em vista o contido no seu bojo.
Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a esta indicação a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1749/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **Dr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da atividade: Atenção Integral a Saúde da Mulher no **município de Goiana**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Frederico Gadelha Malta de Moura Junior, Prefeito do Município de Goiana; Jose Carlos Correia da Silva, Vice - Prefeito do Município de Goiana; Marcelo Mendonça, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiana; Felipe Gadelha, Secretário de Articulação Politica e Governo da Prefeitura Municipal de Goiana; Anabel Soares Da Silva, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Goiana; Carlos Humberto de Oliveira Botelho, Secretário de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Goiana; Simone Lucchese, Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Goiana; Ivison Lapa Marques da Silva, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Goiana; Ricardo de Sá Torres, Secretário de Política Sociais da Prefeitura Municipal de Goiana; Raul Francisco de Almeida Junior, Secretário de Turismo da Prefeitura Municipal de Goiana; Michele Silva Barreto, Presidente da Agencia de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Goiana; Ivo Câmara, Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Goiana; Horácio Francisco dos Reis Filho, Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Goiana; Leandro De Albuquerque Menezes, Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Goiana; Renato Sandré Pereira Soares, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Goiana; Eduardo Batista, Vereador da Câmara Municipal de Goiana; Olga Luiza Fonseca de Sena, Vereadora da Câmara Municipal de Goiana; Valdete Maria da Cruz, Vereadora da Câmara Municipal de Goiana; André Ferreira de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Goiana; Bruno Carvalho Salsa, Vereador da Câmara Municipal de Goiana; Arnaldo Albuquerque de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Goiana; José Ramilson Ferreira de Brito, Vereador da Câmara Municipal de Goiana; Zilde Barbosa Filho, Vereadora da Câmara Municipal de Goiana; Josemar Leite de Brito, Vereador da Câmara Municipal de Goiana; Jose Roberto Tavares Gadelha, Vereador da Câmara Municipal de Goiana; Laercio Jose Melo da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Goiana; Ana Cristina M.F. Golveia Silveira, Vereadora da Câmara Municipal de Goiana; Luciano Trajano da Silva, Professor Gestor da Escola Técnica Aderico Alves de Vasconcelos; Carlos Luiz da Silva Bonfim, Professor Gestor da Escola André Vidal de Negreiros; Françoise Maria da Cunha Silva, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Augusto Gondim; Wilma Pereira de França Tavares, Professora Gestora da Escola Estadual Benígno Pessoa de Araújo; Ana Lúcia Morais Pessoa Correia, Professora Gestora da Escola Cel. José Pinto de Abreu; Laura Brito de Oliveira, Professora Gestora da Escola Dr. João Alfredo; Márcia Paulino de Melo Correia, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Frei Campo Mayor; Primeira Igreja Batista de Goiana, Membros.

Justificativa

A indicação que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade prevenir e reduzir o índice de morbimortalidade feminina proveniente de câncer de mama, colo uterino e outras patologias.
Consideramos que o atendimento a esta propositura é um dos mais relevantes serviços prestados à população, especificamente para as mulheres que compõem os segmentos mais carentes do referido município, face suas precárias condições econômicas.
Assim sendo, tomamos a iniciativa de apresentar a presente propositura, no sentido de pleitear e alertar as autoridades governamentais o seu pronto atendimento no que acreditamos face a sensibilidade daqueles que hoje compõem a Secretaria de Saúde.
A presente indicação encontra amplo respaldo da Secretaria de Saúde, tendo em vista a preocupação do Exmo. Senhor Secretário da referida pasta, em universalizar a Atenção Integral à Saúde da Mulher, projeto este que vem alcançando relativo sucesso e muito tem contribuído pela diminuição dos índices de câncer de mama em nosso Estado.
Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, que dispense a esta propositura a melhor as acolhidas, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1750/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **Dr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da atividade: Atenção Integral a Saúde da Mulher no **município de Trindade**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antônio Everton Soares Costa, Prefeito do Município de Trindade; Jaecio Bizarro Almeida Sá, Vice-Prefeito do Município de Trindade; Ubirajara Araripe Andrade, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Trindade; Allan Johnes de Moraes Galdino, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Edvan do Nascimento Silva, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Helbe da Silva Rodrigues, Vereadora da Câmara

Municipal de Trindade; Everaldo Antonio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; João Leocadio Sobrinho, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Kilon Peixoto de Alencar Neto, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Maurício Elias do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Francisco de Assis Pereira Freire, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Nadja Pollyana do Nascimento, Vereadora da Câmara Municipal de Trindade; Thayse Thacyanne Lins da Cunha, Vereadora da Câmara Municipal de Trindade; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Trindade, Diretoria; Rádio POP, Diretoria; Alan Deyson Delmondes, Presidente da CDL do Município de Trindade.

Justificativa

A indicação que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade prevenir e reduzir o índice de morbimortalidade feminina proveniente de câncer de mama, colo uterino e outras patologias.
Consideramos que o atendimento a esta propositura é um dos mais relevantes serviços prestados à população, especificamente para as mulheres que compõem os segmentos mais carentes do referido município, face suas precárias condições econômicas.
Assim sendo, tomamos a iniciativa de apresentar a presente propositura, no sentido de pleitear e alertar as autoridades governamentais o seu pronto atendimento no que acreditamos face a sensibilidade daqueles que hoje compõem a Secretaria de Saúde.
A presente indicação encontra amplo respaldo da Secretaria de Saúde, tendo em vista a preocupação do Exmo. Senhor Secretário da referida pasta, em universalizar a Atenção Integral à Saúde da Mulher, projeto este que vem alcançando relativo sucesso e muito tem contribuído pela diminuição dos índices de câncer de mama em nosso Estado.
Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, que dispense a esta propositura a melhor as acolhidas, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1751/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **Dr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da atividade: Atenção Integral a Saúde da Mulher no **município de Escada**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Padre José Valdir Bezerra da Silva, Reverendíssimo Pároco da Igreja Nossa Senhora da Apresentação; Lucrecio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito do Município de Escada; Lailton Savio Sousa Nogueira, Vice-Prefeito do Município de Escada; Rinaldo José de Lima, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Escada; Alberto Pereira Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Escada; Amaro Ferreira da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Escada; Arlindo Pereira Oliveira Filho, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Escada; Elias Ribeiro de Carvalho, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Escada; Flavio Rodrigues da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Escada; Jose Macedonio Soares, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Escada; José Mario do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Escada; Paulo Savio de Almeida Junior, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Escada; Rodrigo Fabiany Wanderley Pontes de Melo, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Escada; Severino André Dias Junior, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Escada; Severino Francisco dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Escada; Sandra Valéria Rodrigues Vieira do Nascimento, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Escada; Risolene Rita de Melo Ferraz Barreto, Professora Gestora Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins; Tony Manoel Catta, Professor Gestor Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Eraldo Campos; Maria Aparecida Albuquerque Santos Pinheiro, Professora Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Mons. João Rodrigues de Carvalho; Maria Marta Lima de Sousa, Professora Gestora Escola Dr. Fernando Campelo; Nicodemos Francisco de Lima, Professor Gestor Escola Vigário Pedrosa; José Alves da Silva, Empresário; Rádio Comunitária de Frexeiras FM, Diretoria e Comunicadores; Rádio Digital FM, Diretoria e Comunicadores; Rádio Alternativa FM 105.9, Diretoria e Comunicadores.

Justificativa

A indicação que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade prevenir e reduzir o índice de morbimortalidade feminina proveniente de câncer de mama, colo uterino e outras patologias.
Consideramos que o atendimento a esta propositura é um dos mais relevantes serviços prestados à população, especificamente para as mulheres que compõem os segmentos mais carentes do referido município, face suas precárias condições econômicas.
Assim sendo, tomamos a iniciativa de apresentar a presente propositura, no sentido de pleitear e alertar as autoridades governamentais o seu pronto atendimento no que acreditamos face a sensibilidade daqueles que hoje compõem a Secretaria de Saúde.
A presente indicação encontra amplo respaldo da Secretaria de Saúde, tendo em vista a preocupação do Exmo. Senhor Secretário da referida pasta, em universalizar a Atenção Integral à Saúde da Mulher, projeto este que vem alcançando relativo sucesso e muito tem contribuído pela diminuição dos índices de câncer de mama em nosso Estado.
Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, que dispense a esta propositura a melhor as acolhidas, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1752/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **Dr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da atividade: Atenção Integral a Saúde da Mulher no **município de Pombos**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Josuel Vicente Lins, Prefeito do Município de Pombos; Rebeca Evangelista Lins, Vice-Prefeita do Município de Pombos; Padre Paulo Augusto de Oliveira, Reverendíssimo Pároco da Igreja Nossa Senhora dos Impossíveis e São João Batista dos Pombos; Maria das Graças Bezerra, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Pombos; Daniel Rogério da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Pombos; Sandra Valéria de Oliveira Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Pombos; Severino João do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Pombos; Edson Luiz da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Pombos; Ronaldo Batista da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Pombos,; Salomão Gomes de Carvalho, Vereador da Câmara Municipal de Pombos; Luiz Felipe Ferreira, Vereador da Câmara Municipal de Pombos; Antônio Severino da Costa, Vereador da Câmara Municipal de Pombos; Margarida de Barros Melo Santos, Vereadora da Câmara Municipal de Pombos; José Roberto dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Pombos; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pombos, Diretoria; Ana Maria Xavier de Melo Santos, Gerente Regional de Educação da Mata Centro – GRE; Jane Leonilda do Nascimento Cavalcante, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Cap. Manoel Gomes D'Assunção; Rádio Comunitária Brasil FM, Diretoria.

Justificativa

A indicação que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade prevenir e reduzir o índice de morbimortalidade feminina proveniente de câncer de mama, colo uterino e outras patologias.
Consideramos que o atendimento a esta propositura é um dos mais relevantes serviços prestados à população, especificamente para as mulheres que compõem os segmentos mais carentes do referido município, face suas precárias condições econômicas.
Assim sendo, tomamos a iniciativa de apresentar a presente propositura, no sentido de pleitear e alertar as autoridades governamentais o seu pronto atendimento no que acreditamos face a sensibilidade daqueles que hoje compõem a Secretaria de Saúde.
A presente indicação encontra amplo respaldo da Secretaria de Saúde, tendo em vista a preocupação do Exmo. Senhor Secretário da referida pasta, em universalizar a Atenção Integral à Saúde da Mulher, projeto este que vem alcançando relativo sucesso e muito tem contribuído pela diminuição dos índices de câncer de mama em nosso Estado.
Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, que dispense a esta propositura a melhor as acolhidas, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1753/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS), Sr. Wagner Pinheiro de Oliveira; ao Vice-Presidente de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS), Sr. Nelson Luiz Oliveira de Freitas; e a Diretora Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS) em Pernambuco, Sr.ª Deyse Viana Ferraz de Araújo; no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, o aumento do efetivo de funcionários(as) e carteiros(as), e agências dos Correios do Município de João Alfredo/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Wagner Pinheiro de Oliveira, Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS); Nelson Luiz Oliveira de Freitas, Vice-Presidente de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS); Deyse Viana Ferraz de Araújo, Diretora Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS) em Pernambuco.

Justificativa

Por meio desta Indicação, fazemos apelo ao Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS), Sr. Wagner Pinheiro de Oliveira; ao Vice-Presidente de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS), Sr. Nelson Luiz Oliveira de Freitas; e a Diretora Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS) em Pernambuco, Sr.ª Deyse Viana Ferraz de Araújo; no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, o aumento do efetivo de funcionários(as) e carteiros(as), e agências dos Correios do Município de João Alfredo/PE.
Apesar de possuir uma população de aproximadamente 33 mil habitantes, e um território de 133,524 km², o Município de João Alfredo/PE possui apenas um banco postal, localizado na Rua Santo Antônio, S/N, Centro, CEP 55720-970, o qual vem funcionando com recursos humanos insuficientes para atender toda a população.
Por estas razões, é latente e emergencial a necessidade de ampliar o efetivo de funcionários(as) e carteiros(as), e agências dos Correios em João Alfredo/PE, motivo pelo qual, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste apelo.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Zé Maurício
Deputado

Indicação N° 1754/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota; ao Exmo. Sr. Secretário-executivo de Agricultura Familiar, José Cláudio da Silva; e ao Ilmo. Sr. Diretor do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, Gabriel Alves Maciel, no sentido de disponibilizar equipamentos para aração de terras através do Programa Terra Pronta, para a Produção Rural no município de Camutanga.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária; Lúcia Aparecida, Vereadora; João Leite, Vereador; Antônio Trigueiro, Vereador.

Justificativa

Esta proposição objetiva solicitar ao Governo do Estado, através de seu Órgão competente, que viabilize a disponibilização de equipamentos para aração de terras através do Programa Terra Pronta, para o município acima indicado, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos na sua produção rural, possibilitando o plantio e colheita de mais uma safra. Assim, será garantido aos pequenos agricultores familiares o preparo de suas terras totalmente mecanizadas, proporcionando uma grande vantagem em relação ao trabalho manual, considerando o ganho de tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Ante o exposto, solicitamos aos nossos Pares a aprovação a presente preposição.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2015.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 1755/2015

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação Frederico da Costa Amâncio, no sentido de ser viabilizado a instalação de uma Escola Técnica Estadual (ETE) na cidade de Petrolina, no Sertão do São Francisco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Camara, Governador; Frederico da Costa Amancio, Secretario de Educação; Júlio Lossio, Prefeito.

Justificativa

Tendo em vista a política de expansão da rede de ensino profissionalizante implantada em Pernambuco pela gestão do ex-governador Eduardo Campos, e priorizada pelo atual governador Paulo Câmara, apelo no sentido de viabilizar a instalação de uma Escola Técnica Estadual (ETE) na cidade de Petrolina, no Sertão do São Francisco.
Além de beneficiar os estudantes de Petrolina, a unidade vai atender também a demanda das cidades vizinhas, localizadas no Sertão do São Francisco: Afrânio, Dormentes, Lagoa Grande, e Santa Maria da Boa Vista, todas dentro de um raio de 100km de distância. A ETE garantirá formação profissional e o preparo dos jovens sertanejos para atendimento a um mercado que cresce e necessita cada vez mais de profissionais qualificados e especializados, de maneira alinhada às diversas cadeias produtivas vocacionadas daquela região do São Francisco.
Petrolina está localizada a 730 km da capital pernambucana e possui a segunda maior população e o maior PIB do interior de Pernambuco. Segundo o IBGE, a cidade atingiu 293.962 habitantes em 2010 e registrou um crescimento real de 34,56% no período de 2000 a 2010, sendo, tanto pela economia quanto pela população, a principal cidade da Região do São Francisco. De acordo com o instituto, em 2014, a população estimada era de 326.017 habitantes.
Com uma taxa de urbanização em torno de 75% (dados de 2009), a cidade possui a maior rede hoteleira da região turística do Sertão, contando com diversos restaurantes, bares, centros comerciais, mais de 150 unidades de saúde, inclusive hospitais, universidade federal (Univasf), estadual (UPE), instituto federal (IF-Sertão), e instituições de ensino privadas. A cidade possui o 6° melhor índice de desenvolvimento humano (IDH) - 0,697, acima da média pernambucana.
Os números do Índice de Desenvolvimento da Educação, divulgados pelo MEC, demonstram que Petrolina, em 2013, já superou as metas projetadas pelo Ministério para 2017, atravessando as metas para 2015. Os índices da Rede Municipal de Educação de Petrolina destacam-se entre os municípios pernambucanos, superando, inclusive, o da capital, Recife. Os números do crescimento na rede municipal de Petrolina são os seguintes: no 5º ano aumentou de 4,8 para 5,2. Já no 9º ano aumentou de 4,1 para 4,4. Com este resultado, Petrolina continua acima da média do Estado de Pernambuco e mantém a curva ascendente de seus resultados. Petrolina é a 65º colocada no ranking das 100 melhores cidades brasileiras para se viver, segundo publicação da Revista Exame da Editora Abril, se destacando, entre outros aspectos, nos itens Desenvolvimento e Economia.
É importante ressaltar que sabendo que a educação é uma prioridade deste governo, e uma escola técnica naquela região teria a condição de ampliar uma meta prioritária dessa gestão de forma exponencial. Torna-se importante destacar ainda que, além de ser meta prioritária, é mais um passo largo para a interiorização do desenvolvimento no estado. Pernambuco teve muitos avanços na área de educação, nos últimos anos, mas há muito que crescer ainda. Nesse sentido, precisamos nos empenhar para que o desenvolvimento não se restrinja a algumas regiões, mas ao estado por inteiro.
Assim, por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Lucas Ramos
Deputado

Indicação N° 1756/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **Dr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da atividade: Atenção Integral a Saúde da Mulher no **município de Surubim**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Severino Batista de França, Bispo da Diocese de Nazaré; Túlio José Vieira Duda, Prefeito do Município de Surubim; Fabricio Gonçalves de Brito, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Surubim; Roselia Maria dos Anjos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Surubim; Josivaldo José da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Frederico Jorje Gomes Lafaytte, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Luciano Medeiros Filho, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; José da Costa Silva, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Paulo Cesar Antunes Lima, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Severino Barbosa de Farias Filho, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Lucio Fabricio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Salatiel Jose de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Gilvanete de Lorena e Sá Belfort, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Surubim; Artur Rêgo, Secretário de Agricultura da Prefeitura Municipal de Surubim; Tenente Coronel Reginaldo Dantas, Secretário de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Surubim; Roberta Leal, Secretária de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Surubim; Rosa Cristina, Secretária de Educação e Esportes; Maria Bernadete Cristovam da Silva, Secretária de Finanças; Carlos Roberto, Secretário de Governo; Fátima Sousa, Secretária da Juventude da Prefeitura Municipal de Surubim; Eva Pessoa, Secretária do Orçamento Participativo da Prefeitura Municipal de Surubim; Padre André Carlos da Silva, Reverendíssimo Pároco da Igreja São José; Padre Anael Antônio Henrique de Figueiredo, Reverendíssimo Vigário da Igreja São José; Diácono Severino Vicente de Arruda, Reverendíssimo Diácono Permanente da Igreja São José; Padre Pedro Francisco do Nascimento, Reverendíssimo Pároco da Igreja São Sebastião; Padre Geraldo Oliveira, Reverendíssimo Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião; Padre Severino Filho, Reverendíssimo Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião; Izabel Cristina de Araújo Morais Vilar Oliveira, Professora Gestora da Escola Técnica Antônio Arruda de Farias; Sônia Maria da Silva Barbosa, Professora Gestora da Escola Ana Faustina; Alessandra Marcos de Aguiar, Professora Gestora da Escola Maria Cecília Barbosa Leal; João Rodrigues dos Santos Filho, Prof. Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Natalícia Mª Figueirôa da Silva; Sônia de Arruda Cruz, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Severino Farias; Sanchirles da Costa Silva, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Carlos Soares da Silva; Rádio Surubim AM, Diretoria; Associação Comercial de Surubim, Diretoria; Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Surubim, Diretoria.

Justificativa

A indicação que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade prevenir e reduzir o índice de morbimortalidade feminina proveniente de câncer de mama, colo uterino e outras patologias.
Consideramos que o atendimento a esta propositura é um dos mais relevantes serviços prestados à população, especificamente para as mulheres que compõem os segmentos mais carentes do referido município, face suas precárias condições econômicas.
Assim sendo, tomamos a iniciativa de apresentar a presente propositura, no sentido de pleitear e alertar as autoridades governamentais o seu pronto atendimento no que acreditamos face a sensibilidade daqueles que hoje compõem a Secretaria de Saúde.
A presente indicação encontra amplo respaldo da Secretaria de Saúde, tendo em vista a preocupação do Exmo. Senhor Secretário da referida pasta, em universalizar a Atenção Integral à Saúde da Mulher, projeto este que vem alcançando relativo sucesso e muito tem contribuído pela diminuição dos índices de câncer de mama em nosso Estado.
Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, que dispense a esta propositura a melhor as acolhidas, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1757/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Transporte, Sebastião Oliveira, no sentido de viabilizar a recuperação do acesso que liga a USINA TRAPICHE, ao Distrito de IBIRATINGA e daí pela PE-60 até o Município de Sirinhaém, neste Estado.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. SEBASTIÃO OLIVEIRA, Secretário de Transporte do Estado; Exmo. Sr. Dr. Franzs Araujo Hacker, Prefeito de Sirinhaém; Exma. Sra. Débora Maria da Fonseca, Vice-Prefeita de Sirinhaém; Exmo. Sr. Vereador Eronildo Ramos da Silva e demais Vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Sirinhaém,.

Justificativa

De acordo com a informação que nos foi transmitida, o acesso rodoviário entre os trechos aqui mencionados se encontram realmente em péssimo estado de conservação, dificultando o transito de veículos destacamento de caminhões que servem à Usina e consequentemente prejudica a mobilidade das pessoas, principalmente dos seus moradores.
Isto posto, pedimos especial atenção para o problema aqui mencionado e a sua solução, com a possível brevidade.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 1758/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Paulo Câmara e ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Senhor Frederico da Costa Amancio, no sentido de viabilizar a instalação de uma Escola Técnica Estadual, no distrito de Curral Queimado no município do Petrolina.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Dr. Frederico Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Júlio Emilio Lossio de Macedo, Prefeito do Município de Petrolina; Osório Ferreira Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolina; Alex de Jesus, Pastor.

Justificativa

A educação é uma das principais preocupações para se obter um estado equânime, digno e justo. A escola técnica proporciona aos estudantes além de uma educação digna a possibilidade de aprender uma profissão. O local citado, merece uma instituição

deste porte. Sabendo da importância da educação escolar, aliada a uma boa capacitação para a inserção no mercado de trabalho, é necessária mais uma escola técnica na região para proporcionar aos jovens uma oportunidade de ser alguém através de uma profissão. Vale ressaltar que a referida escola técnica beneficiará não só o local citado como toda a região, habilitando profissionalmente e orientando, jovens e adultos para o mercado de trabalho. Diante do exposto, lembrando que os cursos profissionalizantes representam, além da capacitação, a geração de emprego, já que formam uma mão-de-obra especializada, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 1759/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumprida às formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Nilton Mota, no sentido de realizar a construção de um Matadouro Público no município de Lagoa de Itaenga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária; Lamartine Mendes, Prefeito de Lagoa de Itaenga; Clécio Eriberto da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores; Manoel Antônio, Diretor-presidente da Rádio Comunitária Itaenga FM; Estênio Ferreira, Estudante.

Justificativa

Como representante parlamentar de Lagoa de Itaenga, venho sempre procurando alternativas visando à diversificação das atividades no referido município, com o intuito de beneficiar toda população. A construção de um novo Matadouro Municipal na cidade de Lagoa de Itaenga é de grande importância para os habitantes daquela região, propiciando melhor condição de higiene para o abate de animais, assim como oferecer a população, uma melhor qualidade para comercialização desses produtos.

Ante o exposto, considerando os anseios e necessidades da sociedade itaenguense, julgamos justificada a presente preposição, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2015.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 1760/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **APELO** a Ilmo. Sr. Diretor Presidente, CARLOS AUGUSTO BARROS ESTIMA, no sentindo de providenciar à instalação de uma NOVA LOMBADA ELETRÔNICA na rodovia PE - 60, antes da entrada principal para o município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. CARLOS AUGUSTO BARROS ESTIMA, Diretor Presidente DER-PE; Ilmo. Sr. Williams Alves da Silva, -.

Justificativa

Estamos informados de que levando em conta o significativo e constante fluxo de veículos na rodovia PE-60 com destino à cidade Ipojuca e adjacentes na altura do acesso da citada cidade, se faz necessária a colocação de mais uma LOMBADA ELETRÔNICA, pois vários acidentes ali já aconteceram com vítimas fatais. Pois signicativa parcela dos motoristas que por ali trafegam, via de regra, não reduzem a velocidade no local apontado, ou seja, durante a passagem pelo acesso à cidade do Ipojuca.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 1761/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Transporte, Sebastião Oliveira, e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do DER-PE, **CARLOS AUGUSTO BARROS ESTIMA**, no sentido de adotar providencias para a recuperação das diversas estradas, pontes e passagens elevadas na zona rual do Município de São Vicente Férrer compreendendo o Siriji e Chã Esquecido, cujo estado de degradação - motivado pelas chuvas torrenciais do início do corrente mês - estão impedindo a colheita e o transporte para comercialização do principal produto da região que é - a Banana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. CARLOS AUGUSTO BARROS ESTIMA, Diretor Presidente; Exmo. Sr. Flávio Régis, Prefeito de São Vicente Férrer; Exmo. Sr. Vereador, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer; Ilmo. Sr. Evandro Pereira de Andrade, -; Ilmo. Sr. Iranildo Nunes da Silva,, -.

Justificativa

Informação que nos foi trazidas dá conta de que as principais vias de acesso à Zona Rural do Município de São Vicente Férrer, se encontram sem condições de tráfego devido ao deslizamento de barreiras, danificação das pontes e das passagens elevadas, impedindo consequentemente a colheita e o transporte para comercialização do principal produto da região que é a BANANA.

Desta feita, contudo aguardamos um solução para que os agricultores e moradores da região afetada, voltem à normalidade nas suas vidas, notadamente no aspecto econômico-finaceiro dependentes que são da Produção da banana.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 1762/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra Ministra Nilma Lino, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR), ao Excelentíssimo Sr Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude, ao Governador do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr Paulo Câmara, ao Secretária de Justiça e Direitos Humanos, Excelentíssimo Sr Pedro Eurico, ao Secretária de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Excelentíssimo Sr Isaltino Nascimento, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Excelentíssimo Sr Alessandro Carvalho, ao Secretário Executivo de Segmentos Sociais, Excelentíssimo Sr Sérgio Moura e ao Prefeito da cidade do Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes no sentido de viabilizar a implantação do Plano Juventude Viva na cidade do Jaboatão dos Guararapes, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros, e visto que este é um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Nilma Lino Gomes, Ministra da Igualdade Racial - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR); Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Rosangela Gomes (PRB-RJ), Deputada Federal; Reginaldo Lopes (PT-MG), Deputado Federal; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Silvio Costa Filho, Deputado Estadual; Sérgio Moura, Secretário Executivo de Segmentos Sociais; ERONILDES VASCONCELOS, Coordenadora Nacional do PRB Igualdade Racial e Deputada Federal; Ilma Santos, Coordenadora Estadual do PRB Igualdade Racial; Wellington Medeiros, Coordenador Político do PRB em Pernambuco; André Santos, Secretário-Geral do PRB em Pernambuco; Roberto Ivo Maia, Articulador Político do PRB em Pernambuco; Joselito Nunes, Coordenador do PRB em Jaboatão dos Guararapes; Thiago Gouveia de Oliveira, Coordenador do PRB na Mata Sul de Pernambuco; Elias Gomes, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Jailton Batista Cavalcanti, Presidente da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes; Conceição Nascimento, Secretária Municipal de Políticas Sociais Integradas do Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

O Mapa da Violência 2012 revelou que o número de homicídios de vítimas negras no país cresceu 23,4% entre 2002 e 2010, enquanto o de vítimas brancas caiu 27,5% no mesmo período. Entre os jovens os números são ainda mais alarmantes. Dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde constatou que, apenas em 2010 mais da metade dos assassinatos registrados no Brasil (53,3%5) foi de vítimas com idade entre 15 e 29 anos. Entre elas 74,6% eram negras. O estudo também revela que os homicídios se concentram sobre a população jovem, negra com baixa escolaridade, residentes em bairros pobres. Para tentar amenizar o problema, Governo Federal sob a coordenação da Secretaria-Geral da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, desenvolveu o Plano Juventude Viva, uma nova iniciativa para ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente jovens negros, principais vítimas de homicídios no Brasil. Para a implementação do Plano, foram selecionados 132 municípios brasileiros. Dos quais, estão inclusos 13 municípios pernambucanos. O Plano Juventude Viva é oportunidade para levantar o debate do tema na sociedade a partir dos valores da igualdade e da não discriminação, enfrentando o racismo e o preconceito geracional por meio do esforço inédito do conjunto do governo e da sociedade. Com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade da juventude negra à violência e prevenir a ocorrência de homicídios. Por isso, terão prioridade os jovens em situação de exposição à violência, egressos no sistema penitenciários, cumprindo medidas socioeducativas e usuários de crack e outras drogas. A pesquisa mostra a Cor da Violência no cotidiano dos brasileiros. O drama da triste realidade que a nossa juventude negra tem sofrido através do racismo evidenciado nas pesquisas realizadas em todo país, constatadas nas estatísticas apresentadas. Tendo em vista a grande relevância deste plano para o estado, peço brevidade na implantação pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acredito que os Nobres Pares hão de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 1763/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra Ministra Nilma Lino, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR), ao Excelentíssimo Sr Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude, ao Governador do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr Paulo Câmara, ao Secretária de Justiça e Direitos Humanos, Excelentíssimo Sr Pedro Eurico, ao Secretária de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Excelentíssimo Sr Isaltino Nascimento, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Excelentíssimo Sr Alessandro Carvalho, ao Secretário Executivo de Segmentos Sociais, Excelentíssimo Sr Sérgio Moura e ao Prefeito do município de Abreu e Lima, Marcos José no sentido de viabilizar a implantação do Plano Juventude Viva na cidade de Abreu e Lima, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros, e visto que este é um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Nilma Lino, Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR); Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Isaltino Nascimento, Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Alessandro Carvalho, Secretaria de Defesa Social; Sérgio Moura, Secretário Executivo de Segmentos Sociais; Marcos José, Prefeito de Abreu e Lima; Fabio Henrique da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima; André Santos, Secretário-Geral do PRB em Pernambuco; Nilo Rodrigues, Coordenador do PRB em Abreu e Lima; Roberto Ivo Maia, Articulador Político do PRB em Pernambuco; Wellington Medeiros, Coordenador Político Estadual do PRB.

Justificativa

O Mapa da Violência 2012 revelou que o número de homicídios de vítimas negras no país cresceu 23,4% entre 2002 e 2010, enquanto o de vítimas brancas caiu 27,5% no mesmo período. Entre os jovens os números são ainda mais alarmantes. Dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde constatou que, apenas em 2010 mais da metade dos assassinatos registrados no Brasil (53,3%5) foi de vítimas com idade entre 15 e 29 anos. Entre elas 74,6% eram negras. O estudo também revela que os homicídios se concentram sobre a população jovem, negra com baixa escolaridade, residentes em bairros pobres. Para tentar amenizar o problema, Governo Federal sob a coordenação da Secretaria-Geral da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, desenvolveu o Plano Juventude Viva, uma nova iniciativa para ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente jovens negros, principais vítimas de homicídios no Brasil. Para a implementação do Plano, foram selecionados 132 municípios brasileiros. Dos quais, estão inclusos 13 municípios pernambucanos. O Plano Juventude Viva é oportunidade para levantar o debate do tema na sociedade a partir dos valores da igualdade e da não discriminação, enfrentando o racismo e o preconceito geracional por meio do esforço inédito do conjunto do governo e da sociedade. Com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade da juventude negra à violência e prevenir a ocorrência de homicídios. Por isso, terão prioridade os jovens em situação de exposição à violência, egressos no sistema penitenciários, cumprindo medidas socioeducativas e usuários de crack e outras drogas. A pesquisa mostra a Cor da Violência no cotidiano dos brasileiros. O drama da triste realidade que a nossa juventude negra tem sofrido através do racismo evidenciado nas pesquisas realizadas em todo país, constatadas nas estatísticas apresentadas. Tendo em vista a grande relevância deste plano para o estado, peço brevidade na implantação pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acredito que os Nobres Pares hão de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 1764/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Cultura, Marcelino Granja, a Exma. Sra. Diretora-presidente da Fundarpe, Márcia Souto, e ao Exmo. Sr. Prefeito Thiago Cavalcanti, no sentido de realizar a construção de um Museu Municipal em Limoeiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Marcelino Granja, Secretário de Cultura; Felipe Carreras, Secretário de Turismo, Esportes e Lazer; Henrique Eduardo Alves, Ministro do Turismo; Juca Ferreira, Ministro da Cultura; Thiago Cavalcanti, Prefeito de Limoeiro; José Nilton Cavalcanti, Vereador; Márcia Souto, Diretora-presidente da Fundarpe.

Justificativa

O município de Limoeiro, no Agreste de Pernambuco, pretende rever a sua história e dessa forma deixá-la próxima aos munícipes e aos visitantes. Esta iniciativa em prol da cultura local, a criação de um Museu Municipal, aumentará a qualidade da educação e do conhecimento de sua população, além de tornar a cidade mais atraente a turistas e visitantes, o que, em geral beneficiará a todos.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 897/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizada Reunião Solene no dia 31 de agosto de 2015 para lançamento do Livro PERFIL PARLAMENTAR EDUARDO CAMPOS - "DA ASSEMBLEIA DE PERNAMBUCO AO CORAÇÃO DOS BRASILEIROS".

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) PAULO CÂMARA, Governador do Estado de Pernambuco; GERALDO JÚLIO, Prefeito da Cidade do Recife; LUCIANO SIQUEIRA, Vice-Prefeito da Cidade do Recife; VICENTE ANDRÉ GOMES e demais Veradores, Presidente da Câmara Municipal do Recife; RAUL HENRY, Vice - Governador do Estado de Pernambuco; FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES e demais desembargadores, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; VALDECIR FERNANDES PASCOAL e demais conselheiros, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; ANA ARRAES, Ministra; Renata Campos, viúva.

Justificativa

Ex-deputado estadual por um mandato, ex-deputado federal, ex-secretário, ex-ministro e ex-governador de Pernambuco por dois mandatos consecutivos (2007-2014), Eduardo Henrique Accioly Campos faleceu precocemente num trágico acidente aéreo em agosto de 2014. Sua ilustre trajetória como representante da Casa Joaquim Nabuco será contada no livro "Perfil Parlamentar de Eduardo Campos – Da Assembleia de Pernambuco ao coração dos brasileiros", lançado pela Assembleia Legislativa de Pernambuco no mês que marca o nascimento de Eduardo Campos.

Eduardo iniciou sua militância política ainda muito jovem. Foi presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Economia na Universidade Federal de Pernambuco. Desde então, mostrou sua vocação para atuar na política. Em 1986, participou da campanha a governador de Miguel Arraes, seu avô, de quem se tornou chefe de gabinete.

Em 1990, filiado ao PSB, Eduardo Campos venceu sua primeira disputa e assumiu o cargo de deputado estadual na Assembleia Legislativa, onde impressionou representantes do governo e oposição pela sua atuação. Naquela época, Eduardo já defendia temas de grande relevância da atualidade, como a revisão do Pacto Federativo.

Quatro anos depois, Eduardo Campos foi eleito deputado federal, mas pediu licença do cargo para assumir o primeiro escalão do governo Arraes. Foi secretário da Fazenda e Governo. Em 1998, Eduardo foi reeleito como o deputado federal mais votado de Pernambuco. Em 2002, depois de obter mais uma reeleição, o socialista foi convidado pelo então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, para assumir o ministério da Ciência e Tecnologia.

Em 2006, Eduardo Campos surpreendeu a todos quando conseguiu chegar ao segundo turno e vencer as eleições para o governo de Pernambuco, mesmo sendo o terceiro colocado nas pesquisas de intenção de votos. Depois de implantar diversos programas nas áreas de Educação, Segurança, Desenvolvimento Social e Saúde, Eduardo obteve a reeleição em 2010, sendo o governador mais bem votado do País.

Faltando oito meses para o fim do seu segundo mandato como governador, Eduardo Campos renunciou ao mandato para tentar realizar o seu sonho mais ousado: se tornar presidente da República. Mas o destino não permitiu que o Brasil conhecesse sua habilidade como gestor. Eduardo morreu no dia 13 de agosto, num acidente aéreo que vitimou mais seis pessoas.

Buscando reconhecer sua importância como deputado estadual, a Assembleia Legislativa de Pernambuco apresenta o seu perfil parlamentar.

Diante do exposto, solicito aprovação do presente Requerimento pelos meus ilustres pares nesta Casa, que tem como proposta marcar o lançamento da obra que conta a história de Eduardo Campos como deputado estadual.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2015.

Diogo Moraes
Deputado

Requerimento N° 898/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru (FAFICA), pela comemoração dos seus 55 anos de fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Bernardino Marchió, presidente da Associação Diocesana de Ensino e Cultura de Caruaru; Pe. João Paulo de Araújo Gomes, diretor geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru; Pe. Roberto Ribeiro da Silva, diretor financeiro da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru; Willame Souza, superintendente do Sistema Jornal do Commercio no Interior; Câmara Municipal de Caruaru, Vereadores; Ivan Feitosa, diretor geral da Rádio Liberdade de Caruaru; Mirtes Ferraz, diretora-presidente do Jornal Extra de Pernambuco; Mércia Lira, diretora do Jornal Vanguarda; Cláudio Rodrigues, ao diretor de Jornalismo da TV Asa Branca; Combé Júnior, gerente da Rádio Jornal de Caruaru; José Almeida, diretor da Rádio Cultura do Nordeste; Clubes de Serviços, -.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade homenagear a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru (FAFICA), pela comemoração dos seus 55 anos de fundação. A instituição foi criada pela Diocese de Caruaru, por meio da Portaria da Cúria Diocesana nº 268, de 9 de agosto de 1960.

Tem como missão a formação de profissionais socialmente críticos, solidários e competentes nas suas respectivas áreas de atuação. Busca estimular a curiosidade dos seus alunos, por meio do uso de dinâmicas inovadoras, da troca de conhecimento e do uso de tecnologia de ponta.

Trata-se de uma das instituições de ensino superior mais importantes da Capital do Agreste. O projeto pedagógico aborda o aspecto humano da formação, fortalecendo o plano profissional da formação de pessoas com trabalhos de qualificação pessoal e da difusão de saberes. Desenvolve ações, por exemplo, em prol das relações interpessoais, das organizações sociais e da sustentabilidade ambiental.

Na área de Graduação, oferece Cursos Superiores de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, de Redes de Computadores, Filosofia, História, Letras (Espanhol e Inglês), Pedagogia, Administração, Ciências Contábeis, Tecnologia em Gestão Comercial e Teologia. Na Pós-Graduação, dispõe de Especialização em Engenharia de SoftWare, com Foco em Aplicativos Móveis; em Segurança da Informação em Redes de Computadores; História do Brasil; Sociologia, Libras; entre outros.

A unidade de ensino possui o Nupesq, que compreende a iniciação científica, a Revista Interfaces de Saberes (publicação científica em formas de artigos, resenhas, e relato de experiências), a Edições FAFICA (editora responsável pela publicação de livros e coletâneas) e o Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (EEPE) - promovido para compartilhamento de experiências nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. A sua Empresa Júnior oferece soluções nas área de Pesquisa de Marketing; Planejamento Estratégico; Qualidade; e Finanças.

Na área social, a faculdade desenvolve projetos em inúmeros espaços comunitários, como nos Centros de Educação Popular Comunidade Viva, Assunção e Maria Mãe da Misericórdia, entre outros, atendendo vários bairros de Caruaru com ações, por exemplo, de esportes, horticultura e alfabetização, reforço e complemento escolar.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa preste homenagem a todos os que fazem parte desta conceituada instituição de ensino superior, que completa 55 anos de um importante trabalho social e de aprimoramento do conhecimento dos seus alunos, sendo motivo de orgulho para o povo caruaruense.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2015.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 899/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos, Voto de Aplauso para Bartyra Soares por ter sido eleita imortal da Academia Pernambucana de Letras (APL), no dia 10 de agosto do corrente, ocupando a cadeira de número 37, antes, de Deborah Brennand.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Fátima Quintas, Presidente da Academia Pernambucana de Letras; Bartyra Soares, Escritora; José Wellington da Silva, Presidente da Câmara de Catende; Marcelino Granja, Secretário de Cultura.

Justificativa

Natural de Catende, na Zona Mata Sul de Pernambuco, Bartyra Soares é a nova imortal da Academia Pernambucana de Letras (APL). Foi eleita para assumir a cadeira de número 37, cuja última ocupante foi a poeta Deborah Brennand. A autora foi a única concorrente ao posto e foi empossada com 25 votos a seu favor, de um total de 40. Bartyra é a terceira filha do contista Pelópidas Soares e publicou seu primeiro livro em 1976, quando lançou "Enigma", que a aproximava do movimento concretista.
A poesia de Bartyra passou assumir seus principais traços em 1980, com "Sombras Consolidadas" que trouxe à sua obra uma linha intimista, confessional e telúrica, sem fugir dos temas sociais. Ao todo, a autora já publicou 11 livros. Também é dona de 15 prêmios literários, dentre eles o troféu de poesia Edmir Domingues.
Academia Pernambucana de Letras foi fundada em 26 de janeiro de 1901, por Joaquim Maria Carneiro Vilella. A Casa de Carneiro Vilella, como também é conhecida, conta com 40 cadeiras, que já foram ocupadas por grandes nomes, como: Ariano Suassuna, Gilberto Freyre, Mario Melo e João Cabral de Melo Neto. Perante o exposto, submeto aos nobres colegas o presente este requerimento, que vem homenagear de forma integral esta excelente escritora, grande cidadã pernambucana, e agora imortal, Bartyra Soares. Estamos certos que a Casa de Joaquim Nabuco aprovará, pela justeza da proposição, o presente pleito.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2015.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento N° 900/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja enviado um VOTO DE **CONGRATULAÇÕES AO DIA DO ECONOMISTA**,na pessoa da excelentíssima senhora **Renata Campos,economista e auditora do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, **o qual se comemora no dia 13 de agosto.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Consulta contabil, assessoria contabil; Jc Contabilidade, Assessoria Contabil; Jp Assessoria Contabil e Tributária, Assessoria Contabil; Ph Contabilidade, Assessoria Contabil; Js Contabilidade, Assessoria Contabil; Abs Serviços, Assessoria Contabil; Sh Contabilidade, Assessoria Contabil; Proemprel, Assessoria Contabil; Geral Service Prestado Eireli, Assessoria Contabil; ACG Consultoria e assessoria Contabil, Assessoria Contabil; Conasc Contadores Assossiados,, Assessoria Contabil; Visão Assessoria Contabil, Assessoria Contabil; WF Contabilidade e assessoria LTDA, Assessoria Contabil; Aline Fernanda, Assessoria Contabil.

Justificativa

O Dia do Economista é comemorado no dia 13 de agosto. O economista é o profissional que compreende a forma que as sociedades usam seus recursos materiais e humanos, com vistas a produzir e distribuir bens e serviços, é o trabalho do economista, que atua basicamente em duas áreas: na macro e na microeconomia. No dia 13 de agosto de 1951, o presidente Getúlio Vargas sancionou a lei 144, que criou a profissão de economista, por isso a data é celebrada nesse dia.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Requerimento N° 901/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES AO DIA DA TELEVISÃO**, na pessoa do Excelentíssimo senhor José Mário Austregésilo. Professor da Universidade Federal de Pernambuco (Departamento de Comunicação Social)**, o qual se comemora no dia 11 de agosto.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Rede Globo Nordeste, TV; Tv Tribuna, TV; Tv Viva, TV; Tv Nova Nordeste, TV; Rede TV, TV; Tv Pernambuco, TV; TV Pernambuco, Emissora de TV; Tv Universitaria, Emissora de TV; TV jornal do Commercio, Emissora de TV.

Justificativa

Dia da Televisão é comemorado no dia 11 de agosto no Brasil.
A primeira transmissão televisiva do mundo aconteceu em 26 de fevereiro de 1926, graças ao escocês John Logie Baird, que apresentou um modelo mecânico de televisão para uma audiência de cientistas na Academia de Ciências Britânicas, em Londres, Inglaterra.
Uma data também muito importante é o Dia Mundial da Televisão, comemorado no dia 21 de novembro em vários países.
Dia da Televisão Brasileira
Mas o Brasil tem uma data diferente para comemorar a existência da televisão.
O Dia da Televisão é comemorado no dia 11 de agosto no Brasil, em homenagem à sua padroeira, Santa Clara, nascida nesse dia.
No Brasil, a televisão só chegou em 18 de setembro de 1950, quando foi inaugurada a primeira emissora brasileira, a TV Tupi.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Requerimento N° 902/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES AO DIA DA INFORMÁTICA**, na pessoa do Excelentíssimo senhor Glaucus José Bastos Lima. Presidente do Sindpd-PE**, o qual se comemora no dia 15 de agosto.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) SINDPD-PE, Sindicato; New Center Informática, Curso de Informatica; Data Sul Informática, Curso de Informatica; BM Informática, Curso de Informatica; Interdata Cursos, Curso de Informatica; MicroCamp, Curso de Informatica; Microlins, Curso de Informática; TecInfo Informática, Curso de Informática.

Justificativa

O dia 15 de agosto marca a data em que os norte-americanos John Eckert e John Mauchly apresentaram o ENIAC, o primeiro equipamento eletrônico chamado de computador no mundo.
A sigla para Electronic Numerical Integrator Analyzer and Computer – em português: computador integrador numérico eletrônico – define o primeiro computador eletrônico de grande escala, que tinha como objetivo realizar cálculos.
Criado a pedido do exército dos EUA em 1943, durante a Segunda Guerra Mundial, ele tinha capacidade de processamento de 5 mil operações por segundo e possuía 17.468 válvulas termiônicas, de 160w de potência.
Vale lembrar que o ENIAC não é o primeiro computador a usar as válvulas termiônicas: o mérito dessa invenção vai para John Atanasoff e Clifford Berry, também americanos, que em 1939 criaram o ABC (Atanasoft-Berry Computer), computador construído com o objetivo de resolver sistemas de equações lineares.
Para realizar os cálculos, era preciso pressionar suas teclas, fazendo interação direta com o hardware. A resposta das consultas era exibida por uma sequência de lâmpadas que acendiam.
O ENIAC era tão grande que era preciso uma sala inteira para sua instalação. Ele tinha 30 toneladas e ocupava uma área de 180m². Na época, foram gastos cerca de 500 mil dólares para sua construção. Seu sistema operacional funcionava através de cartões perfurados, operados por uma equipe de funcionárias do exército. Apesar de ser exibido em 1946, o computador foi acionado pela primeira vez em 1947.
Em 15 de agosto, então, o ENIAC comemora seus 71 anos de aniversário, data em que se deve celebrar a importância da informática e de seus profissionais e refletir sobre todos os benefícios que ela já trouxe para a humanidade.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Requerimento N° 903/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** pelos 52 anos de existência do Mosteiro de Nossa Senhora do Monte no município de Olinda, que ocorrerá no dia 15 de agosto do corrente.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Fernando Saburido, Arcebispo de Olinda e Recife; Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Enildo Arantes, Vice-Prefeito de Olinda; Padre José Rivandro Moreira, Pároco da Igreja Sagrado Coração de Jesus; Mons. Lino Rodrigues Duarte, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima; Padre José Severino da Silva, Pároco da Igreja São José; Dom Marcelo Gomes Costa, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Guadalupe; Padre Fabiano Cabral dos Santos, Pároco da Igreja São Lucas; Padre José Severino de Arruda, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda; Padre Marcos Antônio da Silva, Pároco da Igreja Assunção de Maria; Padre Manoel Messias Laurindo do Santos, Pároco da Igreja São Francisco do Rio Doce; Mons. Valdenito de Oliveira, Pároco da Igreja São Pedro Mártir; Frei Carlos Antônio da Silva Santos, Pároco da Igreja Sagrado Coração De Jesus; Marcelo de Santana Soares, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro, Vereadora da Câmara Municipal de Olinda; Junior Alves, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Jesuino Gomes de Araújo Neto, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca, Vereadora da Câmara Municipal de Olinda; Ivanildo Francisco Guabiraba, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Joab Teodoro do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Izael Djalma do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Jonas de Moura Ribeiro Junior, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; José Fernando da Silva Vieira, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Jorge Salustiano de Sousa Moura, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Ricardo Sergio Contente Pimentel, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Algerio Antonio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Marcelo Santa Cruz de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Márcio Cordeiro da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Severino Barbosa de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Vicente Lopes da Silva, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda; Fabian Araújo de Melo, Empresário; Escola Portal Infantil Querubim, Direção; Jorgercy Pereira da Silva Cabral, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda; Cristina Santos Alves, Professora Gestora da Escola Allan Kardec; Paulo Fernando Santos do Nascimento, Professor Gestor da Escola Ageu Magalhães; Maria José Batista de Melo, Professora Gestora da Escola Antônio Souto Filho; Edson Gomes da Silva Júnior, Professor Gestor da Escola Argentina Castello Branco; Maria Lúcia da Silva Soares, Professora Gestora da Escola Áurea de Moura Cavalcanti; Marcos José de Souza, Professor Gestor da Escola Capitão André Pereira Temudo; Margarizzi Cantarelli Carvalho, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis; Roberta Soares de Carli, Professora Gestora da Escola Carlos Gonçalves; João José Cavalcanti de Aguiar, Professor Gestor da Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo; José Ferreira Neto, Professor Gestor da Escola Clídio de Lima Nigro; Mônica Maria Barros Pedrosa Amorim, Professora, Gestora da Escola Cônego Jonas Taurino; Maria de Lourdes Carvalho Dourado, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Costa Azevedo; Eliete Ferreira Oliveira de Paula, Professora Gestora da Escola Compositor Antônio Maria; Simone Maria da Silva Menezes, Professora Gestora da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo; Theobaldo Gomes de Lima, Professor Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca; Rosanara Cavalcanti Borges, Professora Gestora da Escola Dom João Costa; Solange Regina Holanda Lasalvia, Professora Gestora da Escola Dom João Crisóstomo; Nadilza Marques Carneiro Leão, Professora Gestora da Escola do Bem Estar Social; Ana Valéria de Santana Soares, Professora Gestora da Escola Elpidio França; Silvia Leite da Silva Lima, Professora Gestora da Escola Escritor Paulo Cavalcanti; Josinete Ferreira Pedrosa, Professora Gestora da Escola Guedes Alcoforado; Maria Roseclere Cerqueira Leite, Professora Gestora da Escola Jerônimo de Albuquerque; Alicely Araújo Correia, Professora Gestora da Escola Joaquim Nabuco; Sulamita Bernardo de Albuquerque, Professora Gestora da Escola Maria Emilia Romeiro Estelita; Cristina Marilana Rangel Machado, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mal. Floriano Peixoto; Lúcia Maria dos Santos, Professora Gestora da Escola Marechal Mascarenhas de Morais; Valéria Ferreira dos Santos, Professora Gestora da Escola Mons. Arruda Câmara; Maria Cristina da Silva, Professora Gestora da Escola Nossa Senhora de Lourdes; Sônia Maria dos Santos, Professora Gestora da Escola Nossa Senhora do Carmo; Saulo Guimarães Santos, Professor Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro; Ceciani Maria Siqueira de Albuquerque, Professora Gestora da Escola Pintor Manoel Bandeira; José Valdenito Feijó de Melo, Professor Gestor da Escola Prof. Cândido Pessoa; Diogo Correia Maia, Professor Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva; Hilquias Andrade Rodrigues, Professor Gestor da Escola Prof. Estevão Pinto; Susanna Analine Santos Cabral, Professora Gestora da Escola Prof. Paulo Freire; Silvana Costa e Silva, Professora Gestora da Escola Profª Deana Clark Xavier; Tereza Muniz Correia, Professora Gestora da Escola Raimundo Diniz; Sylvia Carla Bezerra de Brito, Professora Gestora da Escola Profª Izabel Burity; Valéria Albino da Silva, Professora Gestora da Escola São Bento; Grace Barreto de Souza, Professora Gestora da Escola São Lucas; Cláudia Vasconcelos Nigro de Almeida, Professora Gestora da Escola Sara Kubitschek; Maria Auxiliadora Sobral de Oliveira, Professora Gestora da Escola Sagrado Coração de Jesus; Kátia Vânia Dantas de Andrade, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana; Francisco Wilson Teles de Alencar, Professor Gestor da Escola Sigismundo Gonçalves; Antônio José Menezes Lins, Professor Gestor da Escola Santo Inácio de Loyola; Fabíola Cândido da Silva, Professora Gestora da Escola Tabajara; Severino de Souza Lemos Filho, Professor Gestor da Escola Themístocles de Andrade; José Hélio Lopes Ferreira, Morador; José Iranildo Barbosa, Morador; Francisco Soares, Presidente do CDL Olinda; Dr. Clovis da Silva Bastos, Presidente da OAB; Dra. Maria Antonieta Chiappetta, FOCCA- Diretora Geral; José Adailson de Medeiros, Diretor Geral FACHO; Célio José da Costa Silva, Diretor Geral FUNESO; Dom Luiz Pedro Soares, Prior Administrador, Reitor e Diretor Pedagógico , O.S.B - Colégio São Bento; professor Arnaldo Mendonça, Diretor Pedagógico do Colégio DOM Colégio Dom-; Fábio Ribeiro de Carvalho, Colégio Luiza Cora: Diretor Geral; Irmã Aparecida Mascarenhas, Academia Santa Gertrudes Diretora Geral.

Justificativa

A proposição que ora estamos apresentando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo homenagear os 52 anos de existência do mosteiro de Nossa Senhora do Monte construída em 1535, por Duarte Coelho Pereira no município de Olinda.
A citada Igreja vem a ser a mais antiga edificação religiosa construída na velha Marim dos Caetés, e também a primeira a ser dedicada a Virgem Maria, conserva ainda seu estilo seiscentista, com fachada simples, mas elegante, com sua torre baixa e pequenas janelas e contornada por um muro baixo como se fosse uma fortaleza.
Seu interior rústico com um apenas um altar mor de madeira assemelha-se a um monte, tempo no seu topo uma bela imagem de Nossa Senhora e abriga em sua sacristia um lavabo feito com pedras portuguesas ornamentada com vários golfinhos se constituindo numa autentica relíquia que chama a atenção dos fieis e daqueles que a visitam.
Acredita-se que a igreja, tenha escapado de um incêndio causado por holandeses que aqui estiveram capitaneados pelo Conde Mauricio de Nassau, aumentando ainda mais a sua mística. No século XVI, foi doada aos beneditinos onde funciono6u o Mosteiro de São Bento e hoje funciona como mosteiro das monjas beneditinas.
Ante o exposto, damos como justificado o nosso requerimento, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa para que lhes dispensem a melhor das acolhidas no intuito da sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 904/2015

Requeremos à mesa ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** para com **EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA,** por ter sido um dos juízes que ascenderam ao mais elevado cargo da Magistratura Estadual.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Eduardo de Miranda Ferreira, Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Augusto Paura Peres, Corregedor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Diretor da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE; Excelentíssimo Senhor Desembargador Stênio José de Souza Neiva Coelho, Vice-Diretor da Escola Judicial de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, Procurador-Geral de Justiça; Excelentíssimo Senhor Dr. Antônio César Caúla Reis, Procurador Geral do Estado; Excelentíssimo Senhor Dr. Pedro Eurico de Barros Silva, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Excelentíssimo Senhor Dr. Pedro Henrique Reynaldo Alves, Presidente da OAB-PE; Excelentíssima Senhora Dra. Adriana Rocha Coutinho, Vice-Presidenta da OAB-PE; Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Fernando de Aguiar Silva, -.

Justificativa

O Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco empossa no dia 13 de agosto do corrente mês, em sessão solene, ao mais elevado cargo da Magistratura Estadual, o Juiz Márcio Fernando de Aguiar Silva, legítima homenagem se faz necessária ao eminente jurista, seja pelo seu credenciamento jurídico, bem como, assunção ao cargo de primaz relevância. O Desembargador Márcio Fernando de Aguiar Silva tornou-se Bacharel em Direito no ano de 1974, pela Faculdade de Direito da UFPE. No período de 1974 até 1985, foi advogado militante no escritório de advocacia "Professor José Meira", foi Assessor Jurídico da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, no período de 1984/1985. Iniciando sua carreira na Magistratura em 26 de junho de 1985, como Juiz de Direito substituto da Comarca de Rio Formoso, sendo posteriormente titularizado. Promovido para juiz substituto de 2ª entrância no ano de 1990, tendo atuado nas comarcas de Fernando de Noronha, Camaragibe, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, como também, no Juizado de Pequenas Causas desta última Comarca. Em 1992 foi transferido para Comarca do Recife, tendo atuado como juiz substituto da 4ª Vara de Família da Assistência Judiciária da Comarca do Recife, no ano de 1997, assumiu com juiz titular na antiga 1ª Vara de Órfãos, Ausentes e Interditos da Capital, atual 4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital. Atuando no período de 2003/2005, como Juiz Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral do Recife. A partir do ano 1999, começou atuando no Tribunal de Justiça de Pernambuco como Desembargador Substituto.
Assim, entendendo plenamente justificada a presente proposição, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste **VOTO DE CONGRATULAÇÕES.**

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

João Eudes
Deputado

Requerimento N° 905/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **VOTO DE CONGRATULAÇÃO** a Faculdade de Direito do Recife pelo transcurso dos seus 188 anos de fundação, comemorado em 11 de agosto de 2015.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Professor Francisco Queiroz Bezerra Cavalcanti, Diretor; Professor Ivanildo Figueiredo Andrade de Oliveira Filho, Coordenadores, Professores, Funcionários e Alunos, Vice-diretor.

Justificativa

O curso de Direito da Universidade Federal de Pernambuco é um dos mais antigos do País. Foi criado em 11 de agosto de 1827 por uma lei imperial e teve como sua primeira sede o Mosteiro de São Bento, na cidade de Olinda, sendo transferido no ano de 1854 para o Recife.
Foi na Faculdade de Direito do Recife onde nasceu e floresceu o movimento intelectual poético, crítico, filosófico, sociológico, folclórico e jurídico conhecido como a Escola do Recife, nos anos de 1860 e 1880 e cujo líder era o sergipano Tobias Barreto de Meneses. Outras figuras importantes do movimento foram Sílvio Romero, Artur Orlando, Clovis Bevilaqua, Capistrano de Abreu, Graça Aranha, Martins Júnior, Faelante da Câmara, Urbano Santos, Abelardo Lobo, Vitoriano Palhares, José Higino, Araripe Júnior, Gumercindo Bessa.
Desde sempre destinada a confundir-se com a História de Pernambuco e do Brasil, a Velha e Sempre Nova Faculdade de Direito do Recife, hoje, continua a cumprir sua missão, formando não apenas novos bacharéis, mas grandes juristas e homens públicos, capacitados para defender e preservar o desenvolvimento do país no Estado de Direito.
Diante do exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 906/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplausos a todos os prefeitos do Brasil, principalmente aos pernambucanos, pela luta contra o arrocho nos repasses do Governo Federal aos municípios brasileiros.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Marcos Silva, Prefeito de Abreu e Lima; José Patriota, Prefeito de Afogados da Ingazeira; Maria Miranda, Prefeita de Afrânio; Thiago Nunes, Prefeito de Agrestina; Eduardo Coutinho, Prefeito de Água Preta; Genivaldo Delgado, Prefeito de Águas Belas; Maurílio de Almeida, Prefeito de Alagoinha; José Ailson, Prefeito de Altinho; Jânio Gouveia, Prefeito de Amaraji; Marco Leal, Prefeito de Angelim; Joamy Oliveira, Prefeito de Araçoiaba; Alexandre Arraes, Prefeito de Araripina; Madalena Brito, Prefeita de Arcoverde; Antônio Lopes, Prefeito de Barra de Guabiraba; Carlos Avellar, Prefeito de Barreiros; Gustavo Caribé, Prefeito de Belém do São Francisco; João Jatobá, Prefeito de Belo Jardim; Eugênia Araújo, Prefeita de Betânia; Severino Raposo, Prefeito de Bezerros; Danilo Rodrigues, Prefeito de Bodocó; Danilo Vieira, Prefeito de Bom Conselho; Jonatas Arruda, Prefeito de Bom Jardim; Ruy Barbosa, Prefeito de Bonito; Ronaldo Melo, Prefeito de Brejão; Dr. Edson Souza, Prefeito de Brejo da Madre de Deus; Gislan Alencar, Prefeito de Buenos Aires; Jonas Neto, Prefeito de Buíque; José Gomes, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho; Antônio Torres, Prefeito de Cabrobó; Carlos Bezerra, Prefeito de Cachoeirinha; Armando Almeida, Prefeito de Caetés; Auricélio Torres, Prefeito de Cabrobó; Carlos Bezerra, Prefeito de Cachoeirinha; Armando Almeida, Prefeito de Caetés; José Mascena, Prefeito de Calçado; Erivaldo Silva, Prefeito de Calumbi; Jorge Alexandre, Prefeito de Camaragibe; Uilson França, Prefeito de Camocim de São Félix; Arnaldo Rocha, Prefeito de Camutanga; Felipe Porto, Prefeito de Canhotinho; Lucineide Silva, Prefeita de Capoeiras; José Mário, Prefeito de Carnaíba; Dr. Neto, Prefeito de Carnaubeira da Penha; Carlos de Arruda, Prefeito de Carpina; Zé Queiroz, Prefeito de Caruaru; Rosineide Barbosa, Prefeita de Casinhas; Otacílio Cordeiro, Prefeito de Catende; Josenildo Soares, Prefeito de Cedro; Marcos Amaral, Prefeito de Chã de Alegria; Daniel Lima, Prefeito de Chã Grande; Sandra Félix, Prefeita de Condado; Edmilson da Bahia, Prefeito de Correntes; Genivaldo dos Santos, Prefeito de Cortês; Eduardo Tabosa Jr, Prefeito de Cumaru; Sandoval Luna, Prefeito de Cupira; Dr. Luiz Carlos, Prefeito de Custódia; Roniere Macedo, Prefeito de Dormentes; Lucrécio Gomes, Prefeito de Escada; Léo Saraiva, Prefeito de Exu; Nicodemos Barros, prefeito de Feira Nova; Gileno Campos, Prefeito de Ferreiros; Soraya Medeiros, Prefeita de

Flores; Rorró Maniçoba, Prefeita de Floresta; Luiz Silva, Prefeito de Frei Miguelinho; Yeda Oliveira, Prefeita de Gameleira; Izaías Régis, Prefeito de Garanhuns; Zenildo Miranda, Prefeito de Glória do Goitá; Frederico Gadelha Jr, Prefeito de Goiana; Antônio Pereira, Prefeito de Granito; Jorge Elias, Prefeito de Iati; José Silva, Prefeito de Ibimirim; Sandro Arandas, Prefeito de Ibirajuba; Mário Ricardo, Prefeito de Igarassu; Francisco Dessoles, Prefeito de Iguaraci; Paulo Batista, Prefeito ds Ilha de Itamaracá; Leonardo Martins, Prefeito de Inajá; Luciano Torres, Prefeito de Ingazeira; Carlos Santana, Prefeito de Ipojuca; João Marcos Siqueira, Prefeito de Ipubi; Gustavo Cabral, Prefeito de Itacuruba; Juliano Martins, Prefeito de Itaíba; Bruno Borba, Prefeito de Itambé; Arquimedes Cavalcanti, Prefeito de Itambé; Cal Volia, Prefeito de Itapissuma; Pablo Moraes, Prefeito de Itaquitinga; Elias Gomes, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Marivaldo Andrade, Prefeito de Jaqueira; Antonio do Nascimento, Prefeito de Jataúba; Robson Barbosa, Prefeito de Jatobá; João Carvalho, Prefeito de Joaquim Nabuco; Maria da Conceição, Prefeita de João Alfredo; Gerson Henrique, Prefeito de Jucati; Celina Maciel, Prefeita de Jupi; Agnaldo Inácio, Prefeito de Jurema; Lamartine dos Santos, Prefeito de Lagoa de Itaenga; Severino Jeronimo, Prefeito de Lagoa do Carro; Marquidoves Marques, Prefeito de Lagoa de Ouro; Veronica Soares, Prefeita de Lagoa dos Gatos; Dhonikson Amorim, Prefeito de Lagoa Grande; Rossine Amorim, Prefeito de Lajedo; Ricardo Teobaldo, Prefeito de Limoeiro; Paulo Barbosa, Prefeito de Macaparana; Argemiro Pimentel, Prefeito de Machados; Gilvan Araújo, Prefeito de Manari; Marlucia Santos, Prefeita de Maraial; Bartolomeu Tiburtino, Prefeito de Mirandiba; Jesus de Sá, Prefeito de Moreilândia; Adilson Gomes Filho, Prefeito de Moreno; Egrinaldo Coutinho, Prefeito de Nazaré da Mata; Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Cleber de Aguiar, Prefeito de Orobó; Reginaldo Crateú, Prefeito de Orocó; Antonio Rodrigues, Prefeito de Ouricuri; João Bezerra, Prefeito de Palmares; Renato Sarmento, Prefeito de Palmeirina; Sérgio Miranda, Prefeito de Panelas; José Neto, Prefeito de Paranatama; Ferdinando Carvalho, Prefeito de Parnamirim; Severino Silvestre, Prefeito de Passira; José Pereira, Prefeito de Paudalho; Gilberto Jr, Prefeito de Paulista; José Vaz, Prefeito de Pedra; Evandro Chacon, Prefeito de Pesqueira; Julio Lóssio, Prefeito de Petrolina; Lourival Simões, Prefeito de Petrolândia; Josuel Lins, Prefeito de Pombos; Severina Moura, Prefeita de Primavera; José Galindo, Prefeito de Poção; Cristiano Martins, Prefeito de Quipapá; José Nunes, Prefeito de Quixabá; Geraldo Júlio de Mello Filho, Prefeito do Recife; Mario da Mota, Prefeito de Riacho das Almas; Romeu Jacobina, Prefeito de Ribeirão; Hely Farias jr, Prefeito de Rio Formoso; Fernando Pergentino, Prefeito de Sairé; Adenilson Arruda, Prefeito de Salgadinho; Marcones Libório, Prefeito de Salgueiro; Ricardo de Andrade Lima, Prefeito de Saloá; Fernando Fernandes, Prefeito de Sanharó; Gilvan Sirino, Prefeito de Santa Cruz; José Bezerra Filho, Prefeito de Santa Cruz da Baixa Verde; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; Gildevan Melo, Prefeito de Santa Filomena; Jetro Gomes, Prefeito de Santa Maria da Boa Vista; Robevan de Lima, Prefeito de Santa Maria do Cambucá; Adeilson Lustosa, Prefeito de Santa Terezinha; Luciano Duque, Prefeito de Serra Talhada; Carlos Cecilio, Prefeito de Serrita; Gustavo Lins, Prefeito de Sertânia; Franz Hacker, Prefeito de Sirinhaém; Maria Aparecida Caldas, Prefeita de Solidão; Túlio Vieira, Prefeito de Surubim; Rinaldo Figueiredo, Prefeito de São Benedito do Sul; Débora Almeida, Prefeita de São Bento do Una; José Neves Filho, Prefeito de São Caitano; João Tenório Jr, São Joaquim do Monte; Elianai Baleia, Prefeita de São José da Coroa Grande; Marcelo Pereira, Prefeito de São José do Belmonte; Romério Guimarães, Prefeito de São José do Egito; Genaldi Ferreira, Prefeito de São João; Ettore Labanca, Prefeito de São Lourenço da Mata; Flávio Régis, Prefeito de São Vicente Férrer; Sebastião Dias, Prefeito de Tabira; Sandra Aragão, Prefeita de Tacaimbó; José Gerson, Prefeito de Tacaratu; Hildo Hacker, Prefeito de Tamandaré; Evilásio Bezerra, Prefeito de Taquaritinga do Norte; Alexandre Barros, Prefeito de Terezinha; Laerte Freire, Prefeito de Terra Nova; Junior Rodrigues, Prefeito de Timbaúba; Odon Cunha, Prefeito de Toritama; Claudio Bezerra, Prefeito de Aliança; Wilson de Lima, Prefeito de Belém de Maria; Belarmino Vasquez, Prefeito de Tracunhaém; Everton Costa, Prefeito de Trindade; Luciano Bonfim, Prefeito de Triunfo; Manoel Tomé Neto, Prefeito de Tupanatinga; Edvan Pessoa, Prefeito de Tuparetama; Ernandes Bezerra, Prefeito de Venturosa; Pericles Tavares, Prefeito de Verdejante; Daniel Almeida, Prefeito de Vertente do Lério; Alan Bezerra, Prefeito de Vertentes; Paulo Tadeu, Prefeito de Vicência; Elias Lira, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Eudo Magalhães, Prefeito de Xexéu; Paulo Ziulkoski, Presidente da CNM - Confederação Nacional dos Municípios.

Justificativa

Oral

Sala das Reuniões, em 5 de agosto de 2015.

Waldemar Borges
Deputado

Requerimento N° 907/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES AO DIA DE PERNAMBUCO**, na pessoa do Excelentíssimo senhor **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, economista e político brasileiro. É o atual governador do estado de Pernambuco, o qual se comemora no dia 19 de agosto.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Gabinete do Governo do Estado de Pernambuco, Governo do Estado; Universidade Federal de Pernambuco, Instituição de Ensino Superior; FUNESO, Instituição de Ensino Superior; Faculdade Joaquim Nabuco, Instituição de Ensino Superior; UPE, Instituição de Ensino Superior; Ricardo Leitão, Presidente da CEPE, Presidente.

Justificativa

Foi criado no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia de Pernambuco, em homenagem ao pensamento político social do político, diplomata, advogado e escritor brasileiro. Foi o mais importante e o mais popular dos abolicionistas. Senhor Joaquim Nabuco.
a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.
O dia foi criado em memória de Joaquim Nabuco. Levando em consideração a sua historia. Foi um político, diplomata, historiador, jurista e jornalista brasileiro formado pela Faculdade de Direito do Recife. Foi um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras. Na data de seu nascimento, 19 de agosto, é comemorado o Dia Nacional do Historiador e de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Requerimento N° 908/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos desta Casa no dia de hoje, um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. **SEBASTIÃO GOMES FERNANDES**, ocorrido nesta data.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Sra. Maria do Socorro Tenório Taveira Fernandes e filhos, .

Justificativa

Com pesar, registro este voto pelo falecimento de **Sebastião Gomes Fernandes**, nosso amigo e filho ilustre de Bom Conselho e adotado por Pesqueira. Sociólogo, escritor, poeta, cronista, Membro Efetivo e Presidente da Academia Pesqueirense de Letras e Artes – APLA, com diversos livros publicados. Homem de personalidade forte, caráter invejável, conduta exemplar, uma reserva moral de Bom Conselho e Pesqueira, cuja vida pautou-se por dignidade e honradez, foi em vida um exemplo de pai, dedicada aos filhos, tornando-se um exemplo para todos os que com ele conviveram e puderam desfrutar de sua amizade. Será sempre lembrado como um ser especial, uma bênção de Deus, e ele era abençoado, pois possuía um brilho e uma alegria mágica, que encantava a todos que o rodeava. Sempre que pensarmos em alguém especial, seu nome tomará conta de nossos pensamentos e corações. Falece deixando consternados sua esposa e filhos, assim como todos os familiares e amigos que com ele conviveram.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

João Eudes
Deputado

Requerimento N° 909/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Prefeito de Vitória de Santo Antão, Sr. Elias Alves de Lira, pela inauguração da Praça da Lagoa, distrito de Pirituba, no citado município.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Amaro Nogueira da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal "A Verdade"; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM; Ilmo. Sr. Tyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

Justificativa

A inauguração da Praça da Lagoa, distrito de Pirituba, Vitória de Santo Antão, dia 8 de agosto do corrente, foi bem recebida pela população dessa localidade, que passa a contar com novo espaço para caminhada e lazer, na Rua Intendência, requalificada, oferecendo em 300 metros de área construída, defronte ao espelho d´água da Lagoa de Pirituba.
Além da praça, a obra contemplou os moradores com pavimentação, saneamento, iluminação de toda extensão da rua, seguindo a recomendação do Executivo Municipal de recuperar os espaços públicos.
O distrito de Pirituba vem recebendo uma série de melhorias com a pavimentação de 3.500 metros quadrados de pavimentação, com calçamento de diversas ruas, e foi beneficiado através de parceria entre a Prefeitura do Município e a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado para implantação de Internet 3G, potencializando assim a chegada de novos investimentos, sobretudo pela vocação turística do local, devido ao agradável clima.
Em se tratando de iniciativa que reconhece o esforço da Prefeitura de Vitória de Santo Antão em várias ações voltadas ao bem-estar da população, justificamos o presente expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Nobres Pares que compõem esta Casa Legislativa

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Joaquim Lira
Deputado

Requerimento N° 910/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo **"Não vamos desistir do Brasil",** publicado no Caderno Opinião, do Jornal Diario de Pernambuco, no dia 12 de agosto de 2015, de autoria do Ilustríssimo Vice-Presidente Nacional do PSB, Beto Albuquerque.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Beto Albuquerque, Vice-Presidente do PSB Nacional; Carlos Siqueira, Presidente do PSB Nacional; Sileno Guedes, Presidente do PSB de Pernambuco.

Justificativa

Independente de ideologia politica, quem conheceu Eduardo Campos e acompanhou a sua atuação de homem público, idôneo que honrou o Estado de Pernambuco, o Nordeste e o Brasil, não tem como se regozijar com a leitura deste texto do Sr. Beto Albuquerque, e nós da mesma sigla partidária, reconhecemos a verdade em cada uma das linhas escritas,

Abaixo segue a transcrição do artigo:

Não vamos desistir do Brasil, Eduardo

Autor: Beto Albuquerque

Há um ano o Brasil recebia sob um misto de incredulidade e comoção, a noticía da prematura morte de Eduardo Campos, Pedro Valadares Neto, Carlos Augusto Leal Filho, Alexandre Severo, Marcelo Lyra, Marcos Martins e Geraldo Magela Barbosa da Cunha. Era 13 de agosto, data da morte de Miguel Arraes (2205). a coincidência, das mais difíceis de assimilarmos, fez o Brasil parar diante da televisão e fez Pernambuco parar diante do Palácio Campo das Princesas.
Sem duvida, aqueles foram dias muito difíceis. O homem que carregava a esperança de um novo Brasil, que liderava uma campanha propositiva, contextualizada, ousado e progressista – como há muito não víamos – partiu de forma repentina no momento mais inesperado. O Brasil passava a conhecer Eduardo Campos, sua forma de gestão, suas ideias, seu jeito, seu caráter, seus sonhos. Os brasileiros, por onde ele andava, passavam a acreditar no futuro e compartilhavam seus sonhos de mudança. Ficamos órfãos.
A dor da perda de um amigo, companheiro de luta e líder politico foi incomensurável. E em meio a essa dor, tive de assumir ao lado de Marina, o protagonismo da campanha que movia todos nós. Tivemos, por força do destino, de levar adiante a campanha e a esperança de milhões de brasileiros. Seguir em frente, sem jamais pensar em desistir, foi uma das formas de homenagear esse homem que nos inspira pelo exemplo, pelos compromissos e pela coragem. Eduardo foi um homem de coragem extrema, como poucos na politica. Assumiu riscos, enfrentou as estatísticas, mudou a vida dos pernambucanos. Difícil entender sua partida tão precoce. Difícil assimilar que alguém com 49 anos, conhecimento vasto, dedicação impar e vontade de trabalhar incansavelmente pelo povo de seu país tenha partido justo naquele momento.
A nós, que aqui estamos, resta honrar seu legado e o daqueles que o acompanharam com lealdade e competência, por todo o Brasil. Nosso dever é manter vivo os ideais e as propostas que Eduardo apresentou. Ele – que honrou a politica nacional, que mudou a história de Pernambuco, que ousou como gestor, que conquistou o reconhecimento e o amor dos pernambucanos, que jamais teve medo, que fez tudo pelo seu povo e pela sua família – serve cada dia mais de exemplo no cenário político nacional. A saudade e a falta que Eduardo e Miguel fazem são imensas. Só não maiores que a coragem e a vontade de manter vivos seus ensinamentos e seus sonhos.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 911/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa o Caderno Especial com o título "Eduardo 50 anos", publicado no Diario de Pernambuco, em 10 de agosto de 2015.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Ilma. Sra. Renata Campos, Economista; Ilmo. Sr. Antônio Campos, Advogado; Exmo. Sr. Fernando Bezerra Coelho, Senador; Exmo. Sr. Fernando Bezerra Coelho Filho, Deputado Federal; Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito do Recife; Ilma. Sra. Vera Ogando, Jornalista Diretora de Redação do Diario de Pernambuco.

Justificativa

Este pleito objetiva publicar nos Anais deste Parlamento o conteúdo do Caderno Especial veiculado no Diario de Pernambuco de 10 de agosto de 2015, com o título "Eduardo 50 Anos", em homenagem ao seu aniversário de 50 anos naquela data.
Inicialmente, destacamos o Editorial do Caderno, com o texto: "*Há um ano, o país vivia a efervescência da eleição presidencial. No meio do caminho, porém, uma tragédia mudou o curso há história política do Brasil. A morte de Eduardo Campos, em um acidente aéreo, em 13 de agosto de 2014, paralisou o Brasil e deixou os pernambucanos atônitos. Se estivesse vivo, o ex-governador do estado completaria 50 anos. Duas datas, nesta semana, que serão registradas pelo Diario de Pernambuco através de cadernos especiais. Hoje, contaremos os capítulos da vida do homem e do político Eduardo Campos. O projeto gráfico trabalha o efeito da ação do tempo e da resistência da memória, assim como acontece com algumas das propagandas políticas estampadas pelas ruas da cidade, nessas cinco décadas do socialista. Na próxima quinta-feira, traremos os episódios que antecederam e sucederam o acidente fatal, além de relatos saudosistas de amigos de Eduardo e de familiares das vítimas*".
O referido caderno possui 12 páginas, distribuídas em 5 capítulos e mais alguns itens, que registramos um pouco a seguir:
Capítulo 1: "Trazido pelos ventos de 1965" – a jornalista, Glauce Gouveia, que assina a reportagem escreveu: "*A vida do ex-governador Eduardo Campos começa poucos meses depois de o avô dele e também ex-governador Miguel Arraes ser exilado do Brasil*". Esse capítulo, como uma pequena biografia, apresenta fatos emocionantes e históricos da vida do ex-governador. A jornalista, com uma inspiração e sensibilidade peculiar, escreveu: "*Eduardo Campos era apenas um bebê. Como qualquer criança de colo, não sabia nada de nada. Muito menos que seu avô materno, Miguel Arraes de Alencar, era um ex-governador exilado pelos militares que tomaram o poder no Brasil em 1964. Não tinha ideia de que sua mãe, dona Ana, como é chamada por pessoas ligadas a ele, era a única dos até então nove filhos de Arraes que ficou no Brasil depois que ele teve que deixar o país. Não podia sequer imaginar que sua vida estaria desde aquele momento ligada a um passado e a um futuro de relevância política e histórica para muitos brasileiros. Uma vida que duraria exatos 49 anos e três dias*" (...). Apresenta também a passagem histórica do retorno de Arraes ao Brasil, com o episódio da "Anistia" e, início da vida pública de Eduardo Campos. O título dessa parte é: "Na volta do mito, novas descobertas". E inicia um resumo de sua vida com a linha do tempo de sua trajetória, na página 3 do caderno.
Capítulo 2: "O povo quis Arraes. Ele quis Eduardo" – Também assinado pela jornalista Glauce Gouveia, diz: "*O momento em que o neto passa a coadjuvante do avô e participe de um governo que seria o primeiro palco para uma candidatura própria*". Numa síntese desse capítulo, temos na foto constando Eduardo Campos e Miguel Arraes com a legenda: "*Arraes e Eduardo trilham juntos o caminho da política*". Uma história, um legado. Também apresenta a continuação da linha do tempo de Eduardo, onde destacamos seu casamento em 1991: "*Eduardo casou-se com Renata Campos, com quem começou a namorar quando ele tinha 15 anos e ela 13. Eles se conheceram em Casa Forte, uma vez que a família de Eduardo era vizinha da família do tio de Renata, o escritor e dramaturgo Ariano Suassuna*". Numa conspiração do destino, os caminhos das pessoas são traçados seguindo um norte em busca do horizonte, iluminados pelo sol. Eduardo, um Homem lapidado no seio familiar e moldado na história política de Pernambuco e do Brasil.
Capítulo 3: "Os primeiros passos, a primeira guerra" – a narrativa dessa parte do Caderno entrelaça-se com a história deste Parlamento. A jornalista escreveu: "*Eduardo é lançado candidato contra Jarbas Vasconcelos e por mais de duas décadas eles ficam em lados opostos*". Glauce narra a passagem de Eduardo Campos como deputado estadual, eleito em 1991, chegando a conquistar o Prêmio Leão do Norte, concedido por esta Casa aos parlamentares mais atuantes. Anos seguintes, partiu para um salto mais alto e conquistou 133 mil votos para uma cadeira na Câmara Federal.
Capítulo 4: "A operação que fragilizou um incansável" – a jornalista traz o seguinte episódio: "*o escândalo dos precatórios entra e sai da vida de Eduardo deixando marcas, mas dando forças para as batalhas que estavam por vir*". Neste capítulo continua com a linha do tempo, onde em 2003, "*Eduardo foi absolvido por unanimidade pelos ministros do STF nas acusações de prática dos crimes de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal) e contra o Sistema Financeiro (artigos 5º e 6º da Lei 7492/86) no caso dos precatórios*". Em 2007 "*iniciou seu primeiro governo no estado de Pernambuco com uma ampla aliança*". E, em 2010, "*foi candidato à reeleição e vence, seguindo para seu segundo governo, que duraria até abril de 2014*". Com a dedicação e zelo pela coisa pública, Eduardo mudou os rumos de Pernambuco, empreendendo um novo modelo de gestão pública e desenvolvimento socioeconômico ao estado, conquistando merecidamente 92% de índice de popularidade de seu governo, sendo a maior aprovação de todos os governadores do estado. Todos sempre enaltecem o "excelente momento vivenciado por Pernambuco", sendo o alicerce para os dias atuais, com a continuidade dos sonhos e ações de Eduardo Campos.
Capítulo 5 "Escrevendo um novo capítulo" – a jornalista escreve na chamada: "*Conhecendo seus limites, Eduardo superou os obstáculos e ressurgiu no cenário político como uma nova liderança. Dessa vez, nacional*". Numa foto do seu filho João Campos, tem a feliz legenda: "*Para ser um grande líder, como foi meu pai, é preciso estar disposto a conviver com aplausos e vaias, elogios e críticas*".
Na página 9 do caderno, tem a chamada da reportagem, pela jornalista Rosália Rangel: "A virada eleitoral e política" – Quem viveu ou leu sobre as eleições de 2006, sabe o quanto foi surpreendente essa "virada". A reportagem diz: "*Eduardo Campos era apenas o terceiro colocado nas pesquisas de opinião. O cenário da disputa apontava uma polarização entre o então governador Mendonça Filho (ex-PFL, hoje DEM) e o ex-ministro da Saúde, Humberto Costa (PT),* hoje senador, *considerados os principais candidatos. Mas o que os adversários não imaginavam é que aquela eleição iria marcar a "virada política" de Eduardo em Pernambuco. Seria também o primeiro passo dele para consolidar o nome no cenário nacional*". Nesse ínterim, registro uma celebre passagem das campanhas de Eduardo Campos ao governo de Pernambuco: O escritor Ariano Suassuna foi um grande nome de suas campanhas, sempre ao seu lado, imortalizou a antológica música do ilustre compositor Capiba, "Madeira Que Cupim Não Rói" (Frevo de Bloco de 1963 – gravado pela Mocambo em disco vinil de 78 rpm). Quando Ariano iniciava a música cantando "*Madeira do Rosarinho. Vem a cidade sua fama mostrar. E traz com seu pessoal. Seu estandarte tão original*". A entonação de Ariano contagiava a todos, que o acompanhavam e ecoavam um coro no espaço (certa vez na Praça do Carmo) repleto de emoções e sentimento de que a luta com união, garra e determinação são alguns pilares da vitória.
Na página 11, temos também a reportagem de Rosália Rangel, sobre "Uma vitória pavimentada com antecedência". Ela escreveu: "*Em 2005, um ano antes da disputa pelo governo do estado, o socialista colocou o pé na estrada e se apresentou ao povo pernambucano como neto de Arraes*". Assim, Eduardo foi eleito duas vezes e como ele dizia, percebendo as necessidades dos municípios nas suas andanças, inserindo nos seus discursos que iria trabalhar pela interiorização do desenvolvimento, como realmente o fez, levando o desenvolvimento, como ele dizia: "*do Cais ao Sertão*". Nessa reportagem, tem a mensagem do secretário estadual de Administração, Milton Coelho, assim: "*Eduardo viveu orbitando em torno de um astro (Miguel Arraes) e se tornou um*".
Finalmente, na página 12, tem a mensagem do seu irmão, Antônio Campos, advogado e escritor, membro da Academia Pernambucana de Letras, onde destacamos: "*No dia 13 de agosto lembra-se um ano sem Eduardo Campos e dez anos sem Miguel Arraes. Dois semeadores de esperança. Arraes e Eduardo tinham uma enorme fé no povo brasileiro e na sua capacidade de superar adversidades. Ambos participaram das causas mais importantes da nossa história recente e tinham o olhar voltado para o futuro*". Fechando sua mensagem, traz: "*Arraes e Eduardo tinham uma grande convicção que o povo brasileiro, quando unido por uma causa, é capaz de mudar o seu destino. Afinal, como disse Arraes: 'O que for possível, nós faremos, e o que não for possível, o povo nos ajudará a fazer*".
Nas escolas e faculdades de Pernambuco (e de todo País), numa aula de história ou ciência política, por exemplo, incentivamos que os alunos tenham acesso às passagens desses significantes momentos da política local e brasileira, com o legado do ex-governador Eduardo Campos.
Não é preciso escrever mais nada, somente sugerir que todos tenham acesso ao caderno e constatar a brilhante trajetória do líder Eduardo Campos, registrados nesse importante e tradicional veiculo de comunicação, o jornal Diario de Pernambuco.
Por tudo exposto, anexamos o referido Caderno Especial a este Requerimento, como registro neste Parlamento de mais uma coletânea do legado do ex-governador Eduardo Campos, pedindo aos ilustres Pares sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Requerimento N° 912/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa o Caderno Especial com o título "Eduardo Campos 50 anos", publicado na Folha de Pernambuco, em 10 de agosto de 2015.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Ilma. Sra. Renata Campos, Economista; Ilmo. Sr. Antônio Campos, Advogado; Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito do Recife; Ilma. Sra. Danielle Romani, Jornalista Editora de Política da Folha de Pernambuco; Exmo. Sr. Fernando Bezerra Coelho, Senador; Exmo. Sr. Fernando Bezerra Coelho Filho, Deputado Federal.

Justificativa

Este pleito objetiva publicar nos Anais deste Parlamento o conteúdo do Caderno Especial veiculado na Folha de Pernambuco de 10 de agosto de 2015, com o título "Eduardo Campos 50 Anos", em homenagem ao seu aniversário de 50 anos naquela data, apresentando os momentos marcantes da trajetória do ex-governador, que faleceu no dia 13 de agosto de 2014, vítima de um acidente aéreo, em Santos/SP, mesma data do falecimento do ex-governador Miguel Arraes, seu avô.

O referido caderno possui 8 páginas, distribuídas da seguinte forma: 1) "Linha do Tempo": com a cronologia a partir de 1965, ano de seu nascimento, até o ano de 2014. Nas folhas 2 e 3 sintetiza alguns de seus principais programas executados de 2007 até sua renuncia do cargo de governador, para se consolidar candidato a presidência da República, no pleito de 2014, onde destacamos os tópicos do jornal que grafou a chamada como "Oito anos que mudaram Pernambuco": Pacto pela Vida, Chapéu de Palha, FEM, Todos Por Pernambuco, Ganhe o Mundo, Suape, Investimentos, Mãe Coruja, Educação, Saúde, produzido pela jornalista da Folha, Branca Alves. 2) "Depoimentos": nas folhas 4 e 5, apresentando os depoimentos do governador de Pernambuco, Paulo Câmara ("*Eduardo mostrou que era possível alimentar o sonhos dos pernambucanos*."); do prefeito do Recife, Geraldo Júlio; do seu filho João Campos ("*A partir do momento que você vê que a vida dele não foi em vão, que foi uma vida dedicada, honrada e que é reconhecida pelo povo que ele tanto serviu, isso é nosso maior conforto*"); do deputado federal, Jarbas Vasconcelos; da ex-ministra e ex-senadora, Marina Silva e do presidente do PSB, Carlos Siqueira. Nesse capítulo tem também a matéria central, com a chamada "O dia que não vamos esquecer", sobre o acidente aéreo que vitimou o ex-governador, bem como sobre a cerimônia de adeus e sobre as outras vítimas da tragédia de Santos: Percol, Severo, Valladares, Lyra, Martins e Cunha, que serão eternamente lembrados, capítulo produzido pelo jornalista da Folha, Alex Ribeiro.

No capítulo 3, apresenta uma "Linha do Tempo", nas páginas 6 e 7, onde no Caderno consta duas importantes passagens do ex-governador Eduardo Campos, com sua trajetória ao lado do seu avô na vida política, com o título "Uma relação muito especial", destacando um forte abraço entre os dois na foto dessa parte, com a legenda "*A ligação entre Eduardo e o seu avô, Miguel Arraes, foi além do parentesco. Eles foram amigos, correligionários e parceiros em quase tudo*". Na outra parte desta matéria, tem um perfil do líder político do ex-governador, com o título "Capacidade de Dialogar", ressaltando que era "*conhecido pelo tom conciliador, Eduardo transitava por diversos partidos. Na opinião de aliados e adversários, era um líder nato*". Sendo "*articulado, político transitava bem em todas as legendas. Era amigo de Lula e de Aécio Neves*". Produzidas pelo jornalista da Folha, Daniel Leite.

Finalmente, na última página, item 4, vem o capítulo "Protagonistas", com a chamada do jornalista da Folha, Anderson Bandeira, titularizada de "Os herdeiros Políticos", exemplificando os atores políticos, Paulo Câmara e Geraldo Júlio, que foram secretários de governo, e hoje, governador de Pernambuco e prefeito do Recife, respectivamente, além de fazerem parte do rol de seus amigos, foram treinados para manter o projeto socialista. Traz também o filho mais velho de Eduardo Campos, João Campos, que é uma aposta política para o futuro.

Por tudo exposto, anexamos o referido Caderno Especial a este Requerimento, como registro neste Parlamento de mais uma coletânea do legado do ex-governador Eduardo Campos, pedindo aos ilustres Pares sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Requerimento N° 913/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Instituto Histórico e Geográfico de Vitória pela realização da Exposição em homenagem ao Escritor Ariano Suassuna.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Amaro Nogueira da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Pedro Humberto Ferrer de Morais, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória; Ilma. Sra. Severina Moura, Professora; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal "A Verdade"; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM; Ilmo. Sr. João de Albuquerque Álvares, Jornalista; Ilmo. Sr. Tyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

Justificativa

O Instituto Histórico e Geográfico de Vitória de Santo Antão realiza, no período de 24 de julho até 30 de agosto do corrente, uma exposição em homenagem ao escritor Ariano Suassuna, falecido no dia 23 de julho do ano passado.

A exposição contém fotos e objetos do escritor paraibano, radicado em Pernambuco, autor de "A Compadecida", "A Pedra do Reino", idealizador do Movimento Armorial, com uma obra essencialmente fundamentada no rico painel humano dos tipos nordestinos.

O evento marca a passagem do primeiro ano de falecimento do consagrado escritor, com a coordenação das professoras Fátima Alves e Cláudia Vicente, obedecendo uma linha do tempo de sua trajetória de vida.

O Instituto Histórico de Vitória está localizado na Rua Imperial, n°187, bairro da Matriz, e seu horário de funcionamento são das 8h às 12h e das 13 às l7h.

Em se tratando de iniciativa que pontifica o reconhecimento à memória e a obra do saudoso Ariano Suassuna através da louvável atitude da entidade máxima da cultura vitoriense, justificamos este expediente, ao ensejo de seu acolhimento pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Joaquim Lira
Deputado

Requerimento N° 914/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado VOTO DE APLAUSO a Vitivinícola Santa Maria pela Medalha de Ouro na edição do Concurso Mundial de Bruxelas 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Andre Rodolfo Arruda, Gerente Administrativo.

Justificativa

Situada no Vale do São Francisco desde 2003, a Vitivinícola Santa Maria, S.A, é a única a produzir vinhos de qualidade internacional na latitude 8º Sul. Situada nas margens do Rio São Francisco, esta fazenda conta com uma área de 200 ha de Vinha em uma área total de 1600 ha.

Todas as áreas de produção estão equipadas com um dos mais modernos sistemas de fertilização e de irrigação o que torna possível obter produção durante todo o ano, ou seja, cada videira produz duas a três vezes ao ano. Isto é único no mundo inteiro.

As principais castas plantadas são: Cabernet Sauvignon, Syrah, Aragonês, Touriga Nacional, Alicante Bouschet e Moscato Canelli

Em 2002 nasce o projeto Vinibrasil, localizado no Vale de S. Francisco. É na viticultura que reside a grande aposta, uma vez que uvas de qualidade são sempre a base dos "grandes vinhos". Os vinhos são marcados pela tipicidade Nordestina, mas num estilo internacional e de qualidade inquestionável respeitando os padrões mais rigorosos. Neste pressuposto, foi realizado um protocolo com o Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, para acompanhar a investigação in loco e potenciar os conhecimentos existentes a nível mundial. De fato, este projeto tem tudo de novo: a região (sertão nordestino), o clima (semi-árido) e a latitude (paralelo 8). Tal como foi classificado por Jancis Robinson, este vinho não é do "Novo Mundo", mas sim de uma nova categoria chamada "Nova Latitude".

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Lucas Ramos
Deputado

Requerimento N° 915/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a Empresária Mércia Moura,** pela sua superação no momento de crise econômica que passa o País.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Thiago Norões, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Jenner Guimarães, Presidente da AD DIPER; a Ilma. Sra. Mércia Moura, Proprietária da Grife Marie Mercié; ao Exmo. Sr. Bruno Borba Ribeiro, Prefeito do Município de Itambé; ao Exmo. Sr. Maurício José da Silva, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Itambé; ao Ilmo. Sr. Edvaldo Arruda de Melo, Vereador do Município de Itambé; ao Ilmo. Sr. Gilmar Monteiro, Vereador do Município de Itambé; ao Ilmo. Sr. José Francisco Filho, Vereador do Município de Itambé; ao Ilmo. Sr. Kassyo Ferreira, Vereador do Município de Itambé; ao Ilmo. Sr. Marcos Roberto Melo, Vereador do Município de Itambé; ao Ilmo. Sr. Maurício Silva, Vereador do Município de Itambé; ao Ilmo. Sr. Oscar Rodrigues Júnior, Vereador do Município de Itambé; ao Ilmo. Sr. Paulo Silva, Vereador do Município de Itambé; ao Ilmo. Sr. Sebastião Lima Neto, Vereador do Município de Itambé; ao Ilmo. Sr. Severino Pontes, Vereador do Município de Itambé; à Radio RC Itambé FM, s/c; à Loja Marie Mercié, Shopping Recife, Gerente da Loja; à Loja Marie Mercié, Shopping Rio Mar, Gerente da Loja.

Justificativa

Proprietária do Engenho Pangauá com 1,5 mil hectares localizado às margens da PE-75, em Itambé, Mércia Moura criou em 1985, a fábrica de confecção de roupas femininas MMSpecial como um projeto para mudar a realidade das mulheres do Engenho. Nasceu pequena, com apenas seis funcionárias, hoje a empresa já conta com 300 empregados diretos, todos moradores do Engenho, da Vila de Caricé (distrito de Itambé), de Itambé ou de Goiana e 160 indiretos para fazer os bordados manuais.

Um dos pilares da empresa é a capacitação profissional, pois falta mão-de-obra qualificada no município. Pensando nisso foi montada uma escola de costura dentro da unidade que funciona em tempo integral, onde novos moradores da região podem aprender uma profissão.

Valorizar o capital humano oferecendo treinamento e capacitação, como também garimpar talentos que perderam o emprego vítimas da retração econômica que passa o país, foi a estratégia escolhida pela empresária para formar bons profissionais para sua empresa, isso traz o diferencial para competir durante as turbulências da economia.

Portanto, parabenizo a grande empresária Mércia Moura, que mesmo com o quadro de desemprego no país, está investindo em novos talentos ou contratando mão-de-obra qualificada de confecções que fecharam e demitiram costureiras.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2015.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 916/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido um **VOTO DE APLAUSO ao Prefeito do Recife, Geraldo Júlio,** pela classificação para a categoria A do Jardim Botânico do Recife pelo Ministério do Meio Ambiente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Felipe Carreras, Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Luciano Siqueira, Vice-Prefeito da Cidade do Recife; a Exma. Sra. Cida Pedrosa, Secretária do Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Camilo Simões, Secretário de Turismo e Lazer da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Zeneide Nunes, Gestora do Jardim Botânico do Recife; ao Ilmo. Sr. Jefferson Rodrigues Maciel, Editor Chefe da Revista Arrudea; ao Exmo. Sr. Vicente Manoel Leite André Gomes, Presidente da Câmara de Vereadores do Recife; ao Ilmo. Sr. Aderaldo Florêncio, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Aerto Luna, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Alfredo Santana Filho, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Aline Fonseca, Veradora da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Almir Alves, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Amaro de Lima, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. André Rodrigues, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. André de Carvalho, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Antonio da Silva Neto, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Augusto Albuquerque, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Carlos Alberto Gueiros, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Daize Gonçalves, Vereadora da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Davi Muniz, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Edmar de Oliveira, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Eduardo da Cunha, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Eduardo Pereira, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Estefano Barbosa, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Eurico da Silva Jr., Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Gilberto Alves, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Henrique Melo, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Isabella de Roldão, Vereadora da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Jadeval de Lima, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Jairo Britto, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. José Erivaldo da Silva, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. José Wilton Cavalcanti, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Jurandi Liberal, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Luiz Eustaquio Neto, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Luiz Felipe Pontes, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Marco Aurélio Lima, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Marcos Antonio Gomes, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Marília de Alencar, Vereadora da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Osmar Barreto, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Rafael Medeiros, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Raul Jungmann, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Rodrigo Rangel, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Rogério de Lucca, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Romildo Ferreira Neto, Vereador da Cidade do Recife.

Justificativa

O Jardim Botânico do Recife é uma área de proteção ambiental com 10,7 hectares, localizado no Curado na BR 232, km 7 e compõe uma parte da Unidade de Conservação Municipal denominada Matas do Curado, uma área de 113,6h pertencentes, em sua maioria, ao patrimônio do Exército.

Ele agora está entre os cincos melhores do Brasil, subindo da categoria C para a categoria A, devido a uma série de investimentos e de trabalhos realizados a partir de 2013 pela Prefeitura do Recife. Para conquistar esse novo patamar, o Jardim Botânico, que é ligado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do município, precisou atender às 16 exigências da resolução 339 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que define regras para criar esse tipo de equipamento municipal e normatiza suas atividades.

Entre os requisitos que o JBR teve que cumprir, ele se destacou pela produção de mudas nativas, infraestrutura de atendimento ao visitante, corpo técnico qualificado e pelas três coleções especiais de plantas (cactos, bromélias e orquídeas) catalogadas e disponíveis para permuta com outros centros ambientais. Vale ressaltar ainda as novas iniciativas implantadas, como o banco de germoplasma (sementes) com publicação regular do Index Seminum e a revista técnico-científica "Arrudea". Tudo isso levou o JBR a ser reconhecido como guardião do patrimônio natural não só do Recife, como também do Brasil.

Portanto, parabenizo o Jardim Botânico do Recife pelo ganho do selo classe A, passando a ocupar a mesma posição que os Jardins Botânicos do Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília e Porto Alegre, tornando-se o único do Norte e Nordeste a dispor dessa classificação.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de agosto de 2015.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 917/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja transcrito nos Anais da Casa, o texto de Frederico Valença publicado no Diário de Pernambuco, Caderno Opinião – Folha B9 – de 12.08.15.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; ao Ilmo. Sr. Frederico Valença, Escritor e Produtor Artístico.

Justificativa

O artigo do escritor e produtor artístico Frederico Valença descreve com simplicidade e precisão, quanto o nosso ex-governador Eduardo Campos sonhava e trabalhava por um Pernambuco e por um Brasil melhor para todos.

Segue na íntegra o referido texto:

"O GOVERNO PRESENTE DE EDUARDO CAMPOS

Como aquele menino era diferente... Calmo, olhinhos travessos e ingenuidade de menino. Tomava conta da noite e do dia. Acalmava os relógios. E o fazia de forma tão carinhosa, que as horas pareciam mesmo parar, sem a menor cerimônia, respeitando toda uma vida que se iluminava à frente.

Foi com o avô que aprendera a não aprisionar passarinhos. Onde, como ouvir os seus cantos de liberdade; vê-los unidos, brincando de roda no céu? E era a sua sina. Visitar nosso lado passarinho aprisionado, faminto, mudo. Dar lenitivo. Palavras verdes, como as asas do pássaro tão querido, chamado Brasil.

Com seus companheiros de brincadeira, criou um pacto. "Um programa", ele dizia. Todos os seus amiguinhos, doravante, deveriam soltar passarinhos. Alimentá-los e dar liberdade. Tal como a história do "sonho que se sonha junto", tudo virou realidade. Em pouco tempo, a brincadeira ficou séria. Tão séria, de dar a inveja a adulto.

Eu vi e ouvi. Vi e ouvi passarinhos sendo chamados por seus nomes, passarinhos vivendo com seus pais e irmãos, comendo frutos e soltando sementes ao solo para que novas árvores nascessem. Trabalhando. Cheios de dignidade. Integrantes do mundo. Sem a marginalização de suas cadeias em forma de gaiola, que definhavam suas asas, que lhe tomavam o nome, que lhe emudeciam o canto.

Mas lá num dia, tão triste, chuvoso como hoje, de ventanias uivantes de causar medo e que anuncia a dor da solidão e da saudade, tempo de chuva, chuva de vento, os ventos de agosto, o menino foi levado por essas agonias com que a vida arrebanha e que nos deixam tão tristes de delirar, de dar febre, dessas febres de banzo, quentes, ardentes e a gente só sabe posto que sente e até mente – por não aguentar – posto que dói.

Entrou mata atlântica adentro, misturou seu verde no verde dela, encantou-se e nos deixou o legado. O legado de não desistir. O legado de seguir em frente. Legado de continuar a brincar de soltar passarinhos. Devolvê-los a dignidade, a liberdade, o convívio com os seus. Que o pacto não se quebre. Forma de atestar e sentir a companhia do menino dos olhos de esperança. Esperança de não desistir, jamais, do Brasil e dos seus filhos; passarinhos que clamam por justiça. Justiça inclusiva. Governo Presente. Não tememos as adversidades e aqueles que, por pura maldade, querem atravancar nossos caminhos. Estes, como diria o poeta, passarão... Nós passarinhos. Obrigado mais uma vez e sempre, Eduardo Campos. Estamos presentes."

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 918/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao 4º Batalhão da Polícia Militar (4º BPM – Barreto de Menezes) pelo importante trabalho realizado durante o Festival de Inverno do Alto do Moura, em Caruaru, no Agreste de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Cel. Antônio Francisco Pereira Neto, Comandante Geral da PMPE; Terezinha Otília, Empresária.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade parabenizar o 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Pernambuco (4º BPM – Barreto de Menezes), pelo relevante trabalho desenvolvido durante o Festival de Inverno do Alto do Moura, que ocorreu de 7 a 9 de agosto do corrente ano, no Alto do Moura, em Caruaru.

A corporação implantou um sistema de revista nos dois principais acessos da localidade. Houve, também, a instalação de plataformas no local onde os shows foram realizados, bem como a presença de equipes da Ciosac, Gati, Rocam, Cavalaria e serviço de Inteligência. É importante registrar que a estratégia adotada pelo batalhão resultou em poucas ocorrências registradas.

O referido batalhão foi criado em 1963, pelo Decreto-Lei Nº 4773. Com sede em Caruaru, possui abrangência em 15 municípios do Agreste. Por meio do Decreto 7962, de 1982, recebeu a denominação de "Batalhão Barretos de Menezes".

Portanto, é justo que este Poder registre a bem-sucedida atuação dos policiais que fazem parte desta conceituada corporação, que garantiu a manutenção da ordem e a segurança pública do referido evento, que atrai milhares pessoas da Capital do Agreste e de cidades circunvizinhas.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 919/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES AO DIA DO FILÓSOFO**, na pessoa do Excelentíssimo senhor Érico Andrade. Filósofo e professor da Universidade Federal de Pernambuco, o qual se comemora no dia 16 de agosto.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) INSAF, Estabelecimento de Ensino; UFPE, Estabelecimento de Ensino; UFRPE, Estabeecimento de ensino; UNICAP, Estabelecimento de Ensino; FAFIRE, Estabelecimento de Ensino.

Justificativa

O filósofo é uma pessoa que está acima das paixões, dos acidentes da vida, é um incrédulo, um livre-pensador, vive meio afastado da sociedade e é indiferente às coisas do mundo, é praticamente um ser excêntrico, está mais próximo do saber e da ciência.

A figura do filósofo tem a sua importância, ele reflete sobre todas as coisas cotidianas e essenciais. A Filosofia data do século IV A.C., surgiu na Grécia Antiga, como uma atividade especial do homem sábio, o amigo do saber (filo + sophia = amor à sabedoria).

Desde então inúmeras foram as tentativas de definir exatamente o que procura e o que faz um filósofo. Apesar do reconhecimento, as opiniões são imprecisas e divergentes em relação a determinar qual a sua verdadeira ciência. Aristóteles, discípulo de Platão e fundador do Liceu, uma escola voltada para o saber e a ciência que ele instalou em Atenas no mesmo século IV A.C., fez uma das mais claras exposições sobre as qualidades da filosofia.

Em todos os ramos do conhecimento a presença do filósofo pode ser sentida. Seja defendendo, seja criticando, os filósofos procuram marcar suas posições diante de toda atividade humana que envolva a reflexão. Sempre na esperança de poder encontrar algum critério ou princípio que justifique uma tomada de decisão ou uma argumentação qualquer. Da religião às artes, buscou-se, muitas vezes em vão, fornecer algum esclarecimento sobre a melhor maneira de se posicionar a respeito dos assuntos mais interessantes do ponto de vista humano.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Requerimento N° 920/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao Dia do Motociclista, comemorado no dia 27 de julho do presente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Lucas Pimentel, Presidente da ABRAM - Associação Brasileira de Motociclistas; Hamilto, Presidente da (ASSOCIACAO DOS MOTOCICLISTAS E MOTOCLUBES DO ESTADO DE PERNAMBUCO) - AMO - PE; Carlos Manoel, Diretor Jurídico da ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS E MOTOCLUBES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - AMO - PE; Prof. Ulisses Nogueira Salvador, Vice-presidente da ABRAM - Associação Brasileira de Motociclistas; Dimitrios Asvestas, Diretor Social da ABRAM - Associação Brasileira de Motociclistas; Laertes de Macedo Torrens Filho, Diretor Financeiro da ABRAM - Associação Brasileira de Motociclistas; Oscar Gonçalves, Diretor de Comunicação da ABRAM - Associação Brasileira de Motociclistas; Iberê Baena Duarte, Diretor de Planejamento Estratégico da ABRAM - Associação Brasileira de Motociclistas; Kátia Perugini, Diretora de Relacionamento da ABRAM - Associação Brasileira de Motociclistas.

Justificativa

O termo motociclista se enquadra a todas as pessoas que andam de moto e respeitam todos os aspectos e exigências da legislação de trânsito. Estimulam e orientam quanto ao uso correto da motocicleta. A paixão dos motociclistas por suas motos é grande, e cuidar de suas máquinas sempre lhes dá prazer. Também é hábito dos motociclistas se reunirem para passeios, viagens, ações filantrópicas. A Associação Brasileira de Motociclistas (ABRAM), através de seu presidente Lucas Pimentel, decidiu em 1998 unificar as várias datas existentes no calendário nacional em torno do dia do motociclista. Dentre todas, existia uma que se destacava pela sua causa nobre e também por ser a mais antiga registrada. Esta fora criada em 1982, por iniciativa do então Deputado Alcides Franciscatto, por sugestão de Rogério Gonçalves, na época proprietário de uma concessionária em Sorocaba, em homenagem ao seu amigo, mecânico de motos e motociclista Marcus Bernardi, falecido em 27 de julho de 1974. Depois disso, a data ganhou força e hoje é considerada como oficial entre amantes da atividade, motoclubes, empresas, entre outras entidades. Como essa data já constava em algumas agendas, a ABRAM fechou questão e adotou o dia 27 de julho como o Dia Nacional do Motociclista, atuando imediatamente para sua efetiva difusão em todo país. Dentre as ações para alcançar tão nobre propósito, a associação criou no ano 2000 a Semana Nacional do Motociclista e o Prêmio ABRAM de Motociclismo, além disso propôs à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) a emissão de um selo homenageando o setor de duas rodas, o pedido foi aceito e em 2001 foi lançado na sede social da ABRAM, na época em Santo André, ABC Paulista, o Selo Postal Temático MOTOCICLETAS, uma edição especial com certa de 1 milhão de cartelas, trazendo um modelo antigo e um atual das 6 maiores marcas de motocicletas presentes no Brasil, o motociclismo entrava então para a história da filatelia nacional. Não parou por aí, no ano de 2002 a ASSOHONDA – Associação Brasileira dos Concessionários Honda procurou a ABRAM para saber por que entre tantas datas havia adotado 27 de julho, e convencendo-se de não haver data melhor, resolveu adotar na data 27 de julho a Blitz Educativa Nacional e isso foi implantada em toda a rede de concessionários Honda no Brasil, o que sem dúvida ajudou a fortalecer a referida data, que é comemorada desde então todos os anos. Assim se você é motociclista, comemore muito, pois essa é a data, 27 de julho, Dia Nacional do Motociclista.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Requerimento N° 921/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao município de Agrestina pela comemoração dos seus 87 anos de Emancipação Política, a ser comemorado no dia 11 de setembro do presente ano.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Thiago Nunes, Prefeito de Agrestina; Paulo Sargento, Presidente da Câmara Municipal de Agrestina.

Justificativa

Surgiu às margens de um poço cavado por sertanejos retirantes da seca às margens do Rio Mentirosos ou Rio dos Torrões; o mesmo era ponto de parada para sertanejos foragidos da seca em direção à Zona Suleira onde trabalhavam em plantações de açúcar até que a chuva caísse no sertão. Daí, passaram a chamá -la de Bebedouro, pois era ponto de parada para bebida dos homens e animais que trafegavam pela região. O município foi emancipado através da lei estadual nº 1.931, de 11 de setembro de 1928 (data em que se comemora seu aniversário) com o nome de Agrestina, desmembrando-se do município de Altinho. O topônimo foi escolhido por localizar-se no coração do Agreste Pernambucano. Administrativamente, é composto pelos distritos sede, Barra do Chata e Barra do Jardim, além dos povoados de Pé de Serra dos Mendes, Santa Tereza, Água Branca,Cruz e Cachoeira. A cidade ainda possui comunidades quilombolas (formadas por descendentes de ex-escravos foragidos) como as de Pé de Serra dos Mendes e a de Brejinho de Cajarana. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Requerimento N° 922/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações a Sociedade Esportiva Ypiranga Futebol Clube pela comemoração dos seus 77 anos de fundação, comemorado no dia 03 de agosto do presente ano.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Flávio Pontes, Presidente do Ypiranga; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; José Afrânio Marques de Melo, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa

A Sociedade Esportiva Ypiranga Futebol Clube é um clube brasileiro de futebol profissional da cidade de Santa Cruz do Capibaribe, no estado de Pernambuco. Tem como símbolo uma máquina de costura, referência ao polo têxtil da cidade. O Ypiranga foi fundado em 3 de agosto de 1938, por famílias tradicionais da cidade de Santa Cruz do Capibaribe, seu primeiro presidente foi o Padre José Aragão Araújo, o Padre Zuzinha, como era conhecido. Era um clube amador até o ano de 1993, quando se profissionalizou junto à CBF. Em 1994 conquistou a 1ª Edição da Copa PE, seguido do título da Copa dos Clubes Profissionais do Interior daquele mesmo ano, título que deu condição de disputar o Campeonato Estadual da Primeira Divisão. Desde 2005, o Ypiranga disputa o Campeonato Pernambucano da Série A1, tendo ficado em 8º lugar em 2005, 3º em 2006 (vice-campeão do primeiro turno), 7º em 2007, 4º em 2008, 6º em 2009 (posição repetida em 2010), vice-campeão do interior também em 2010, e em 2011, tinha ficado em 11º, mas como a Cabense perdeu 3 pontos no campeonato, a Máquina de Costura subiu uma posição, se livrando do rebaixamento. Em 2013, tida como candidata a rebaixamento, surpreendeu e conseguiu se classificar para as semifinais do Estadual. Ao final, a equipe terminou na 4ª colocação, garantindo participação no Campeonato Brasileiro de Futebol da Série D 2013. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Requerimento N° 923/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE CONGRATULAÇÃO AO DIA DO SOLDADO** na pessoa do excelentíssimo senhor **Antônio Francisco Pereira Neto**. Comandante geral da policia militar de Pernambuco.O qual se comemora no dia 25 de agosto.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Capitania dos Portos, Atividade Militar; BATALHÃO DE POLÍCIA DE RADIOPATRULHA, Atividade Militar; REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA DIAS CARDOSO, Atividade Militar; BATALHÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE, Atividade Militar; COMPANHIA INDEPENDENTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS, Atividade militar; COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO COM CÃES, Atividade Militar; COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO DO MEIO AMBIENTE, Atividade Militar; BATALHÃO DE TRÂNSITO FELIPE CAMARÃO, Atividade Militar; BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA, Atividade Militar; BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDA - PAULO GUERRA, Atividade Militar; COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETA, Atividade Militar; COMPANHIA INDEPENDENTE DE APOIO AO TURISTA, Atividade Militar; Sétimo Regimento de Artilharia de Campanha, Atividade Militar; Colégio Militar do Recife, Atividade Militar; Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Atividade Militar; Quartel da Polícia Militar, Atividade Militar; Cavalaria, Atividade Militar; 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, Atividade Militar; 4 B Com, Atividade Militar; Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco, Atividade Militar.

Justificativa

No dia 25 de agosto comemora-se o dia do soldado. A escolha da data foi em homenagem ao aniversário de Duque de Caxias, Luis Alves de Lima e Silva, que se tornou patrono do exército brasileiro. Soldados são pessoas que se alistam para prestar serviços na defesa do país, no Exército, Marinha ou Aeronáutica, além das corporações ligadas ao Estado, como o corpo de bombeiros, polícia militar, e outros.
Nascido em 1803, na Vila de Porto Estrela, na cidade do Rio de Janeiro, Duque de Caxias teve sua carreira militar iniciada ainda bem pequeno, aos cinco anos de idade, como cadete de primeira classe.
Aos trinta e quatro anos foi o responsável por apaziguar a região maranhense onde aconteceu a revolta da Balaiada. Além dessa, foi vitorioso em várias rebeliões em São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul – como na revolta dos Farrapos.
Atuava junto de D. Pedro II, o que o tornou ministro da guerra por três vezes consecutivas.
A vitória conquistada de maior importância para o Brasil foi a da guerra do Paraguai, em 1869, onde conquistou o título de Duque.
Sua carreira no exército durou cerca de sessenta anos, vindo a falecer no ano de 1880, após grandes conquistas.
Os soldados são pessoas de honra, que cuidam da defesa da população, vigiando as ruas das cidades contra assaltos, homicídios, drogas e outros crimes. Também fazem resgates e socorrem pessoas em acidentes.
As especializações ou áreas de trabalho dos soldados estão divididas em infantaria, artilharia, cavalaria, engenharia, logística e serviços, e étnicos.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Requerimento N° 924/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos VOTO DE APLAUSO a LEONARDO JOSÉ RIBEIRO COUTINHO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA em face do reconhecimento, dos serviços relevantes prestados à Justiça, pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, com a concessão da Medalha do Mérito Judiciário Joaquim Nunes Machado a este jovem Professor, experiente advogado e grande doutrinador processualista.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) LEONARDO JOSÉ RIBEIRO COUTINHO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA, Procurador do Estado; ANTONIO CÉSAR CAÚLA REIS, PROCURADOR GERAL DO ESTADO.

Justificativa

O Advogado e Procurador do Estado, bem como grande Doutrinador, LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA fez por merecer a concessão da Medalha do Mérito Judiciário Joaquim Nunes Machado, proveniente do Plenário do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a mais alta condecoração da Justiça pernambucana. Graduado pela Universidade Federal de PE em Direito, Mestre pela UFPE, Doutor em Direito pela PUC/SP. Pós-doutorado pela Universidade de Lisboa em 2010. Professor adjunto da Faculdade de Direito do Recife (UFPE), nos cursos de graduação, mestrado e doutorado. Professor colaborador do curso de mestrado da Universidade Católica de Pernambuco. Membro do Instituto Iberoamericano de Direito Processual e do Instituto Brasileiro de Direito Processual. Procurador do Estado de Pernambuco. Advogado atuante em especial nos temas de processo e direitos fundamentais, estabilidade da demanda, justiça de massas, causas repetitivas e Fazenda Pública em juízo. Com extensa produção bibliográfica de valiosa contribuição para os estudantes e profissionais da área,ressalte-se sua famosa obra "A Fazenda Pública em juízo". Participou assiduamente no projeto do novo Código de Processo Civil.
É por essas razões que peço aos digníssimos pares que aprovem este voto de aplauso como cumprimento oficial pelo mérito alcançado pelo Exmo. Sr. Dr. Leonardo Carneiro da Cunha.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2015.

Raquel Lyra
Deputada

Requerimento N° 925/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo Força Pernambucana publicado na Folha de S. Paulo, no dia 07 de agosto de 2015, de autoria da Senadora paulista Marta Suplicy.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Marta Suplicy, Senadora de São Paulo; Renato Casagrande, Presidente da Fundação João Mangabeira; Márcio França, Vice-governador de São Paulo; Carlos Siqueira, Presidente do Partido Socialista Brasileiro; Renata Campos, Ex-primeira-dama de Pernambuco; Rodrigo Rollemberg, Governador do Distrito Federal; Fernando Bezerra Coelho, Senador de Pernambuco; Fernando Filho, Deputado Federal.

Justificativa

A Senadora da República pelo Estado de São Paulo, Marta Suplicy, ex-ministra da Cultura, publicou na edição da Folha de S. Paulo na última sexta-feira (7), um artigo em homenagem ao ex-governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos (In memoriam). No texto, a parlamentar relembra a campanha em 2008, quando convidou o socialista para ir a São Paulo. Marta Suplicy lamenta a morte prematura do pernambucano, a quem chama de "uma liderança tão jovem, mas já tão tarimbada".
Assim como seu avô, o ex-governador Miguel Arraes de Alencar, Eduardo Campos nos legou uma larga folha de serviços prestados e um exemplo de dignidade na política brasileira, pelo seu espírito democrático. Pela importância do artigo em pauta, solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.
Segue a íntegra do artigo:
Força Pernambucana
Autora: Marta Suplicy
Senadora da República pelo Estado de São Paulo
Amiga de muitos de seus amigos, acompanhava com interesse o dinamismo e a capacidade política de Eduardo Campos. Quando fui candidata à prefeitura em 2008, o vice, Aldo Rebelo (PCdoB), empenhava-se para termos o apoio do PSB. Grande amigo de Eduardo, Aldo me cobrava um telefonema convidando o governador de Pernambuco para vir a São Paulo dar apoio publicamente. Eu explicava que o recado estava superdado, mas ele não atendia nem retornava.
Após algumas semanas, ele veio. Nos encontramos num almoço nordestino de campanha, com as fotos de praxe. Passados alguns anos, lembrei a ele do sofrimento que foram aqueles dias sem resposta. Por que, Eduardo? Porque não tinha o que dizer, Marta. Essa frase, na época, ainda era misteriosa para mim. A tragédia da morte prematura de uma liderança tão jovem, mas já tão tarimbada, e que disputava a Presidência da República, deixou marcas profundas e um partido sem seu maior líder.
Logo nas primeiras conversas com o PSB conheci seu presidente, o também pernambucano Carlos Siqueira, que me impressionou por sua visão e capacidade de compreensão do grande processo político que vivemos, além de imediata simpatia pessoal. Formação política sólida, capacidade de escuta, doçura e firmeza de uma liderança que sabe da responsabilidade que seu partido tem em buscar os caminhos para tirar o Brasil desta terrível crise.
Fui a Pernambuco participar da abertura da Feira de Artesanato, paixão de Renata e Eduardo, e do seminário organizado pela Fundação Mangabeira. A acolhida do governador Paulo Câmara, do prefeito Geraldo Julio e esposas não poderia ter sido mais fraterna. Jovens capazes e dedicados, imagem de um Brasil do futuro.
Não deixarei de lembrar o almoço na casa de Renata com as presenças de Ana Arraes, Rodrigo e Márcia Rollemberg, Adriana e Fernando Bezerra, Beto Albuquerque e Casagrande, quando Geraldo Julio colocou a música preferida de Eduardo, "Evidências": "Diz que é verdade, que tem saudade, que ainda você pensa muito em mim." Todos se emocionaram. Eduardo estava ali: nos semblantes de seus companheiros queridos e na força daquela mulher que segurava o pequeno Miguel.
Saí com o sentimento que o futuro do Brasil passa por gente desse calibre e pelo resgate da esperança e determinação que presenciei. Senti-me parte daquela família, com a qual quero continuar convivendo e aprendendo. Dia 10 de agosto, Eduardo completaria 50 anos. Aos fortes e queridos pernambucanos, minha homenagem e solidariedade. Neste momento de crise aguda e incertezas, reitero que não iremos "desistir do Brasil".

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento N° 926/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplauso ao renomado jornalista, escritor e blogueiro, Magno Martins, pelo lançamento de mais um livro de sua autoria, intitulado: "Perto do Coração", no dia 24 de agosto do corrente.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Magno Martins, Jornalista; José Patriota, Prefeito de Afogados da Ingazeira; Antônio Campos, Presidente da Editora Carpe Diem.

Justificativa

Editado pela Carpe Diem Editora, Perto do Coração, 245 páginas, o quinto livro pelo escrito pelo renomado jornalista, escritor e blogueiro pernambucano, Magno Martins, será lançado no próximo dia 24 de agosto, às 19 horas, na Livraria Cultura do Shopping Rio Mar, no Recife. O livro é uma coletânea de crônicas que trata do cotidiano, inspirado na paisagem sertaneja, berço do jornalista nascido em Afogados da Ingazeira. O prefácio é assinado pelo escritor e marqueteiro José Nivaldo Júnior, integrante da Academia Pernambucana de Letras (APL). Os outros livros da autoria de Magno Martins são: O Nordeste que deu certo; O lixo do poder; A derrota não anunciada e Reféns da seca. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Henrique Queiroz
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2015.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às dez horas e trinta minutos, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, Deputado ROGÉRIO LEÃO (PR), reuniram-se os Deputados, membros titulares JOÃO EUDES (PRP) e PRISCILA KRAUSE (DEM), e o Deputado, membro suplente, José Humberto Cavalcanti (PTB), sob a presidência do Deputado Rogério Leão. Observado o quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a Reunião Ordinária da Comissão de Negócios Municipais e convidou o Deputado João Eudes para secretariá-lo, a quem passou a palavra para a leitura da Ata da reunião anterior, e após lida colocou em discussão e em votação, sendo a mesma aprovada. Continuando, e de acordo com o edital, o Sr. Presidente colocou em distribuição os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 276/2015, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado João Eudes como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 280/2015, de autoria do Poder Executivo, à Deputada Priscila Krause como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 281/2015, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado João Eudes como Relator. Continuando, e de acordo com o edital, o Sr. Presidente colocou em discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 219/2015, de autoria do Poder Executivo, e na ausência do Relator, Deputado Claudiano Martins Filho, o Projeto foi redistribuído ao Deputado José Humberto Cavalcanti como Relator, a quem o Sr. Presidente passou a palavra para emissão do seu parecer, que foi pela aprovação, logo após o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade; em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 222/2015, de autoria do Poder Executivo, e na ausência do Relator, Deputado Ângelo Ferreira, o Projeto foi redistribuído ao Deputado José Humberto Cavalcanti como Relator, a quem o Sr. Presidente passou a palavra para emissão do seu parecer, que foi pela aprovação, logo após o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade; em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 281/2015, de autoria do Poder Executivo, e o Sr. Presidente passou a palavra ao Relator, Deputado João Eudes, para emissão do seu parecer, que foi pela aprovação, logo após o Sr. Presidente colocou em discussão, e a Deputada Priscila Krause fez uma explanação sobre a legalidade dos termos utilizados no texto do Projeto de Lei e apresentou o voto em separado, primeiramente contrário e posteriormente alterando para favorável a aprovação do mesmo, quando o Sr. Presidente colocou em votação, sendo o parecer aprovado primeiramente por maioria e posteriormente por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Deputados presentes, onde a Deputada Priscila Krause registrou que apresentou um Requerimento para realização de uma Audiência Pública nesta Comissão, para tratar sobre o Estatuto da Metrópole, e após a Deputada os demais presentes agradeceram e não fizeram uso da mesma, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 17 de junho de 2015.

Rogério Leão
Presidente

Membros Titulares:

João Eudes
Priscila Krause

Membros Suplentes:
José Humberto Cavalcanti

Portaria

PORTARIA Nº 132/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080/2015, do Deputado **José Humberto Cavalcanti**,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **MARCÍLIO JOSÉ LEITE MUSSALÉM**, matrícula nº 42.391, ora à disposição deste Poder.

Sala Austro Costa,12 de agosto de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral